



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX Nº 60, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)**

Presidente

**Senador Eduardo Gomes (PL-TO)**

1º Vice-Presidente

**Senador Humberto Costa (PT-PE)**

2º Vice-Presidente

**Senadora Daniella Ribeiro (S/Partido-PB)**

1ª Secretária

**Senador Confúcio Moura (MDB-RO)**

2º Secretário

**Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)**

3ª Secretária

**Senador Laércio Oliveira (PP-SE)**

4º Secretário

---

**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)

4º - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### 1 – ATA DA 24<sup>a</sup> SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 23 DE ABRIL DE 2025

1.1 – ABERTURA .....	11
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Oradores	
Senador Eduardo Girão – Críticas ao Governo Lula pela concessão de asilo diplomático à Sra. Nadine Heredia, ex-Primeira-Dama do Peru, condenada por corrupção e lavagem de dinheiro naquele país. Apelo à mobilização popular contra suposta censura e abuso de poder atribuídos ao STF. .....	11
Senador Humberto Costa – Apresentação de dados da Fundação Getúlio Vargas que indicam a redução da desigualdade social no Brasil em 2024, com o crescimento da renda da população de menor poder aquisitivo. .....	13
Senador Plínio Valério – Esclarecimentos sobre o Projeto de Lei nº 5066/2020, de autoria de S.Exa., que aprimora os elementos de estímulo a pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor petroquímico, bem como defesa de uma distribuição regional mais equitativa dos recursos advindos do setor. .....	15
Senador Esperidião Amin – Necessidade de superação dos entraves às melhorias no trecho da BR-101, na região norte do Estado de Santa Catarina, com destaque para audiências no Ministério dos Transportes acerca da otimização do contrato de concessão e das condições dos túneis no trajeto. Registro da audiência pública, na CRE, a respeito da economia circular do plástico. Defesa de emenda, de autoria de S.Exa., ao projeto de Código Eleitoral, para estabelecer a auditabilidade do voto pelo eleitor. .....	17
Senador Jorge Kajuru – Descontentamento com a aparente ausência de menção, durante reunião na CCJ, do nome de S. Exa. como o primeiro signatário da PEC nº 12/2022, que extingue a reeleição para cargos do Poder Executivo e amplia o mandato para cinco anos, a partir de 2030. .....	20
Senador Cleitinho – Manifestação de apoio à PEC nº 12/2022, que propõe a inelegibilidade dos chefes do Poder Executivo para reeleição no período subsequente e fixa seus mandatos em cinco anos. Questionamento ao STF sobre o suposto tratamento jurídico desigual dado a agentes políticos. Defesa de isenção na conta de energia elétrica para a população de baixa renda, com sugestão de financiamento por meio da redução dos recursos do fundo partidário e eleitoral. .....	22
Senador Lucas Barreto – Insatisfação com a proposta do ICMBio de estabelecer quatro reservas extrativistas marinhas no litoral amapaense, bem como preocupação com as possíveis repercussões econômicas para o desenvolvimento regional. Apelo por compensações financeiras, ao Estado do Amapá, em função de delimitação das áreas do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque. .....	26



Senador Sergio Moro – Críticas às restrições aos direitos eleitorais daqueles que ocuparam os cargos de policial, juiz, promotor e militar e à redução do prazo de inelegibilidade para os condenados criminalmente, constantes do Projeto de Lei Complementar nº 112/2021, que dispõe sobre as normas eleitorais e as normas processuais eleitorais brasileiras, com destaque para a audiência pública sobre o tema a ocorrer na CCJ. ....	28
Senadora Zenaide Maia – Defesa da PEC nº 79/2019, da qual S. Exa. é a primeira signatária, que estabelece limite às taxas de juros cobradas pelas instituições financeiras em operações de crédito, com apelo, à Presidência da CCJ, para a tramitação da matéria. ....	29
Senador Izalci Lucas – Expectativa pela aprovação da PEC nº 12/2022, que veda a reeleição para o Poder Executivo, define os mandatos em cinco anos e unifica o período das eleições no país. Considerações sobre a necessidade de ampliação dos investimentos em educação. ....	31
<b>1.2.2 – Suspensão da sessão às 16 horas e 10 minutos e reabertura às 16 horas e 14 minutos</b>	35
1.3 – ORDEM DO DIA	
<b>1.3.1 – Item 1</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 81/2015, primeiro signatário o Senador Wellington Fagundes, que altera o art. 24 da Constituição Federal, para incluir no rol das competências da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção ao idoso. <b>Transcorrida a segunda sessão de discussão, em primeiro turno.</b> ....	35
<b>1.3.2 – Item 2</b>	
Projeto de Lei nº 13/2022, do Deputado Alencar Santana, que dispõe sobre o transporte aéreo de animais de estimação em voos domésticos. <b>Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 1-CMA/CI)</b> , após aprovação do Requerimento nº 36/2025-CI (prejudicados os Projetos de Lei nºs 1474, 1510 e 1903/2024). ....	35
Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 13/2022, nos termos do Substitutivo ( <b>Parecer nº 36/2025-CDIR/PLEN-SF</b> ). <b>Substitutivo definitivamente adotado.</b> À Câmara dos Deputados.	36
<b>1.3.3 – Item 3</b>	
Projeto de Lei nº 5066/2020, do Senador Plínio Valério, que modifica a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para dispor sobre o estímulo à pesquisa e à adoção de novas tecnologias na exploração e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos. <b>Retirado de pauta.</b> ....	36
<b>1.3.4 – Item 4</b>	
Projeto de Lei nº 410/2022, do Deputado Luis Miranda, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para disciplinar as modificações e as adequações destinadas ao uso não convencional dos veículos automotores. <b>Aprovado com emenda e subemenda.</b> ....	36
Redação final do Projeto de Lei nº 410/2022 ( <b>Parecer nº 37/2025-CDIR/PLEN-SF</b> ). <b>Aprovada.</b> À Câmara dos Deputados ....	37
<b>1.3.5 – Item 5</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 1129/2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que aprova o Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guatemala, assinado na Cidade da Guatemala, em 25 de julho de 2019. <b>Aprovado.</b> À promulgação. ....	



**1.3.6 – Item 6**

Projeto de Decreto Legislativo nº 217/2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que *aprova o texto do Protocolo de Emenda à Convenção entre o Brasil e a Suécia para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda, assinado em São Paulo, em 19 de março de 2019.* **Aprovado.** À promulgação. ....

38

**1.3.7 – Item extrapauta**

Requerimento nº 305/ 2025, do Senador Jaques Wagner, de adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 4089/2023, para oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Aprovado.** ....

39

**1.3.8 – Itens extrapauta**

Requerimento nº 170/2025-CDIR, do Senador Humberto Costa, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar de reuniões políticas com representantes do governo uruguai, em Montevidéu, Uruguai. **Aprovado.** ....

39

Requerimento nº 183/2025-CDIR, da Senadora Soraya Thronicke, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do LIDE Brazil Investment Forum, em Nova Iorque, Estados Unidos da América. **Aprovado.** ....

39

Requerimento nº 184/2025-CDIR, do Senador Eduardo Gomes, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da Missão Internacional do Transporte, em Kyoto e Osaka, no Japão. **Aprovado.** ....

39

Requerimento nº 186/2025-CDIR, do Senador Eduardo Gomes, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do Fórum de Seguros Brasil - França, em Paris, na França. **Aprovado.** ....

39

**1.3.9 – Convocação de Sessão**

Convocação de sessão deliberativa extraordinária para 24 de abril, às 11 horas. ....

39

**1.4 – ENCERRAMENTO** ....

39

**1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO** ....

40

**PARTE II****2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 24<sup>a</sup> SESSÃO****2.1 – EXPEDIENTE****2.1.1 – Requerimentos**

Nº 305/2025, do Senador Jaques Wagner, requer o adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 4089/2023, para oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. ....

43

Nº 170/2025-CDIR, do Senador Humberto Costa, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar de reuniões políticas com representantes do governo uruguai, em Montevidéu, Uruguai.

45

Nº 183/2025-CDIR, da Senadora Soraya Thronicke, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do LIDE Brazil Investment Forum, em Nova Iorque, Estados Unidos da América. ....

48



Nº 184/2025-CDIR, do Senador Eduardo Gomes, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da Missão Internacional do Transporte, em Kyoto e Osaka, no Japão. ....	51
Nº 186/2025-CDIR, do Senador Eduardo Gomes, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Fórum de Seguros Brasil - França, em Paris, na França. ....	54
<b>2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA</b>	
<b>2.2.1 – Projeto de Lei nº 13/2022</b>	
Redação para o turno suplementar ( <b>Parecer nº 36/2025-CDIR/PLEN-SF</b> ) ....	58
<b>2.2.2 – Projeto de Lei nº 5066/2020</b>	
Ofício nº 28/2025 ....	64
<b>2.2.3 – Projeto de Lei nº 410/2022</b>	
Redação final ( <b>Parecer nº 37/2025-CDIR/PLEN-SF</b> ) ....	66
<b>3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS</b>	
<b>3.1 – EXPEDIENTE</b>	
<b>3.1.1 – Abertura de prazo</b>	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 4607/2020 seja apreciado pelo Plenário ( <b>Ofício nº 11/2025-CSP</b> ). ....	73
<b>3.1.2 – Encaminhamento de matéria</b>	
Encaminhamento do Projeto de Resolução nº 12/2025 à Comissão de Assuntos Econômicos. ....	76
<b>3.1.3 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados</b>	
Projeto de Lei nº 2809/2023, que <i>dispõe sobre a certificação voluntária de lítio verde</i> . ....	78
Projeto de Lei nº 5701/2023, que <i>altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, a fim de estabelecer causa de aumento de pena para o crime de injúria racial quando praticado contra mulher ou pessoa idosa</i> . ....	83
Projeto de Lei nº 127/2024, que <i>altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para dispor sobre a criação de programa de saúde mental direcionado à população idosa</i> . ....	87
<b>3.1.4 – Pareceres aprovados em Comissão</b>	
Nº 14/2025-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 4798/2023 ....	93
Nº 15/2025-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 2205/2022 ....	102
Nº 16/2025-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 3448/2023 ....	108
Nº 7/2025-CCJ, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 115/2023 ....	115
Nº 8/2025-CCJ, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 114/2023 ....	122



Nº 9/2025-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 435/2023 ..... 129

*Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 435/2023 (Ofício nº 45/2025-CCJ) ..... 140*

Nº 14/2025-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 2749/2023 ..... 142

Nº 15/2025-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 4606/2019 ..... 150

Nº 8/2025-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 3/2025 ..... 158

Nº 9/2025-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 4/2025 ..... 166

Nº 10/2025-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 11/2025 ..... 173

Nº 11/2025-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 2/2025 ..... 181

Nº 12/2025-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 9/2025 ..... 190

*Conclusão da instrução das Mensagens nºs 2 a 4, 9 e 11/2025. ..... 199*

Nº 9/2025-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 458/2024 ..... 201

### 3.1.5 – Prejudicialidade

Prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 704/2015 e dos Requerimentos nºs 957/2023 e 299/2025. ..... 210

### 3.1.6 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 155/2025, do Senador Weverton, que *susta nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos do Decreto nº 12.438, de 17 de abril de 2025, que regulamenta o art. 49, § 1º, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para dispor sobre as exceções à proibição de importação de resíduos sólidos. ..... 212*

### 3.1.7 – Projetos de Lei

Nº 1796/2025, do Senador Marcos do Val, que *cria ações e programas para proteção e realocação de policiais e seus familiares sob ameaça devido ao combate ao crime organizado. ..... 219*

Nº 1799/2025, do Senador Alan Rick, que *institui o Dia Nacional de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), e dá outras providências. ..... 226*

Nº 1807/2025, do Senador Marcos do Val, que *altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para prever que, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) dos recursos empenhados do Fundo Nacional de Segurança Pública devem ser destinados a projetos de desenvolvimento, teste e incorporação de novas tecnologias da informação e comunicação, inclusive de inteligência artificial, para auxiliar os órgãos de segurança pública no combate à criminalidade. ..... 231*



Nº 1814/2025, do Senador Zequinha Marinho, que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), para estabelecer que a responsabilização por infração ambiental e o embargo cautelar de áreas em propriedades ou posses rurais dependem da avaliação presencial, pelo agente autuante, do local da infração ambiental. ....	235
Nº 1819/2025, do Senador Mecias de Jesus, que altera a Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022, para ampliar o alcance do Programa Habite Seguro, estendendo seus benefícios a novos segmentos da segurança pública, redefinindo as faixas de renda e o valor máximo dos imóveis financiados. ....	239
Nº 1830/2025, do Senador Esperidião Amin, que altera a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, para limitar o preço pago pelas concessionárias de distribuição de energia elétrica pela parcela da potência e a energia elétrica vinculada a essa potência que cabe à República Federativa do Brasil. ....	249
<b>3.1.8 – Requerimentos</b>	
Nº 306/2025, do Senador Jaques Wagner, requer a retirada definitiva do Requerimento nº 276/2025.	258
<i>Deferimento do Requerimento nº 306/2025.</i> ....	260
Nº 307/2025, do Senador Eduardo Gomes, requer voto de aplauso a Gabriel dos Santos Lopes e Judicael Ventin Veloso Filho, integrantes da Polícia Militar do Tocantins, pela atuação no atendimento do acidente envolvendo o tombamento de caminhão às margens da BR-242, na cidade de Taguatinga, no estado do Tocantins. ....	261
Nº 308/2025, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, sobre o Projeto MAPEAR, no contexto das ações desenvolvidas em alusão ao Maio Laranja. ....	265
Nº 309/2025, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor José Múcio Monteiro Filho, Ministro de Estado da Defesa, sobre as razões pelas quais uma aeronave da Força Aérea Brasileira (FAB) foi utilizada para o transporte da senhora Nadine Heredia, ex-Primeira-Dama do Peru. ....	276
Nº 310/2025, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor Mauro Vieira, Ministro de Estado das Relações Exteriores, sobre a concessão de asilo político à senhora Nadine Heredia, ex-Primeira-Dama do Peru. ....	284
Nº 311/2025, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, sobre a concessão de asilo diplomático à senhora Nadine Heredia, ex-Primeira-Dama do Peru. ....	292
Nº 13/2025-CTFC, requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, informações sobre o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a União Federal, por intermédio da Secretaria de Patrimônio da União no Rio de Janeiro, SPU/RJ, e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, com vistas a regularização fundiária das comunidades Parque União e Parque Rubens Vaz, localizadas no Complexo da Maré. ....	299

## PARTE III

<b>4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b> ....	304
<b>5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA</b> ....	307



<b>6 – LIDERANÇAS</b> .....	308
<b>7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b> .....	311
<b>8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b> .....	316
<b>9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b> .....	319
<b>10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b> .....	360



**Ata da 24<sup>a</sup> Sessão, Deliberativa Ordinária,  
em 23 de abril de 2025**

**3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 57<sup>a</sup> Legislatura**

*Presidência dos Srs. Humberto Costa, Eduardo Girão, Izalci Lucas e Jorge Kajuru.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 13 minutos e encerra-se às 16 horas e 29 minutos.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, iniciamos nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa, ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2015, do Senador Wellington Fagundes e outros Senadores;

- Projeto de Lei nº 13, de 2022, do Deputado Alencar Santana;

- Projeto de Lei nº 5.066, de 2020, do Senador Plínio Valério;

- Projeto de Lei nº 410, de 2022, do Deputado Luis Miranda; e

- Projetos de Decretos Legislativos nºs 1.129 e 217, de 2021, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados.

Passamos aos oradores inscritos que terão o prazo máximo de dez minutos para o uso da palavra.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Eduardo Girão, pelo prazo de dez minutos.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Paz e bem!

Muitíssimo obrigado, Presidente Senador Humberto Costa.

Quero saudar também as Sras. Senadoras, os Srs. Senadores, os funcionários desta Casa, os assessores e também você, brasileira, brasileiro que está nos acompanhando pelo trabalho da equipe da TV Senado, da Rádio Senado e da Agência Senado.

Olhe, quase tudo que acontece neste Governo Lula está com o sinal trocado. Não precisa ser de direita, nem conservador... Eu acredito que com um pouco de visão independente você percebe que algo está errado nesta nação. Na contramão de tudo aquilo que é justo e correto, agora mais uma decisão escandalosa, que, ao mesmo tempo, é ilegal e imoral, com o asilo político diplomático à Sra. Nadine Heredia, esposa do ex-Presidente Ollanta Humala, que governou o Peru entre 2011 e 2016.

Depois de três anos de julgamento pela Justiça peruana, com todo o direito à defesa e ao contraditório – algo que a gente não vê em nosso próprio país –, tanto o ex-Presidente como a Primeira-Dama foram condenados a 15 anos de prisão por lavagem de dinheiro e recebimento de dinheiro ilegal provenientes da Odebrecht, empresa brasileira, e do Governo da Venezuela. Olhe que coincidência! Humala, o ex-Presidente, continua preso. Foi o próprio Marcelo Odebrecht, em colaboração premiada na Lava Jato, que afirmou que o acerto para o envio de US\$3 milhões – repito, US\$3 milhões – para a campanha de Humala foi feito com Lula e Palocci. Foi o próprio Marcelo Odebrecht que disse isso! Preste atenção!

Mas o escândalo é maior ainda e mais grave. Após a autorização de Lula, o Ministério das Relações Exteriores enviou o avião da FAB para escoltar Nadine até São Paulo, ou seja, você pagou para nós sermos hoje refúgio de corruptos. Olhe como o Brasil está de cabeça para baixo! Os sinais estão aí.

Ao ser imediatamente questionado por parte da imprensa, o Ministro defendeu a operação como sendo, sabe o quê? Se você está em pé, sente-se: asilo humanitário a corrupto, ladrão de dinheiro público, que é o dinheiro que falta nos hospitais. Falta o remédio, falta o médico, as estradas esburacadas – graças à corrupção. Asilo humanitário! É brincadeira. Eu vou repetir porque soa como algo inacreditável: asilo, um apoio humanitário, para asilar pessoas condenadas por corrupção. Enquanto, no Brasil, presos políticos que nada fizeram estão sendo perseguidos e massacrados, com requintes de crueldade, pela vingança instituída nesse regime Lula e STF em que vivemos.

Esse mesmo Ministério das Relações Exteriores extrapolou na subserviência quando, recentemente,



consultou Alexandre de Moraes – olhe outro sinal – antes de responder ao questionamento do Governo dos Estados Unidos sobre censura e perseguição nas redes sociais. Segundo André Marsiglia, renomado jurista e professor de Direito Constitucional do Brasil, esse asilo da esposa de Humala contraria princípios básicos de convenções internacionais das quais o Brasil é signatário. Seria transformar um crime comum em proteção diplomática. Asilo político jamais pode se transformar num substitutivo recursal em processos de crimes comuns.

Como primeira medida, já encaminhei ao Ministério das Relações Exteriores pedido de informações, detalhando todos os fatos, inclusive a utilização do avião nosso, do Brasil, da Força Aérea Brasileira, para ir buscar corrupto. Estenderam tapete vermelho, como foi feito com o Maduro, poucos meses depois que o Lula assumiu, com o ditador sanguinário, Nicolás Maduro, da Venezuela, que tem destruído a Venezuela.

Existe um possível vínculo estratégico dessa medida ilegal e imoral de proteção máxima a uma pessoa que roubou o seu país, o Peru, e foi por isso condenada: ela poderia trazer à tona novas informações sobre esquemas internacionais de corrupção mantidos pelo PT? É que toda essa operação aconteceu exatamente no período – olhem só! – em que Lula estava chefiando o maior esquema de corrupção da história, descoberto pela Lava Jato.

E tem mais coincidência aí! Sabem qual? Adivinhem qual foi a empresa que recebeu essa demanda internacional do PT? “Justamente” – entre aspas “justamente”, por favor – a Odebrecht, que aqui no Brasil precisou criar um departamento exclusivo para administrar propinas, uma completa indecência! Isso precisa ter fim.

Eu encerro, Sr. Presidente.

Em momentos desses, quero deixar muito clara a minha esperança com o Brasil, talvez... Talvez não, sedimentada numa fé de que o destino da nossa nação é o coração do mundo, é a pátria do Evangelho. Nós vamos passar por isso e vamos ser ainda... Podem anotar: talvez eu não veja, mas meu filho e meu neto verão o Brasil no topo do mundo. Esse é o destino desta nação, pelo povo que tem. É a maior nação católica do mundo, a segunda maior nação evangélica, a primeira espírita, a primeira católica. Todo mundo se relaciona bem. É um país com todas as potencialidades para estar no topo do mundo: empreendedores capazes, um povo de bem... Nós vamos passar por isso, mas é preciso que as pessoas de bem se posicionem! As pessoas de bem precisam se posicionar num momento como este e ir para a rua, ir para a rua! As grandes mudanças neste país foram obtidas através das ruas, de forma ordeira, pacífica, respeitosa, como tem que ser, com cartazes... A rua é livre! Leve o seu cartaz do que está no seu coração. Não vamos deixar a censura nos calar, nos intimidar, nos deixar intimidados. O Brasil é nosso!

Está tudo errado, está tudo errado! As instituições estão se metendo umas em cima das outras, estão invadindo, estão legislando, como o STF faz com esta Casa. Está errado isso! O Senado precisa se levantar e vai se levantar, porque eu acredito na capacidade de reflexão do ser humano. Cada um aqui tem uma história e está percebendo – no fundo, já percebeu, mas talvez falte uma ação – que está errado o que está acontecendo com o Brasil, com preso político em pleno século XXI; com jornalista indo embora do país porque teve o passaporte...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... tomado, coisa que só se via no nazismo; com conta bancária do cara que trabalhou a vida inteira, desde jovem, bloqueada por uma ordem do Ministro do Supremo; com rede social, seu instrumento de trabalho, bloqueada... Até tem Parlamentar, como o Senador Marcos do Val, que não pode exercer o seu direito pleno, eleito pelo povo!

Eu encerro com um pensamento deixado no século XVIII pelo filósofo iluminista Jean-Jacques



Rousseau. Abro aspas: “Vivemos numa era de filosofia, ciência e intelecto. Por toda parte temos escolas e universidades que nos oferecem a sabedoria de milênios anteriores. Mas e daí? Ficamos, acaso, mais sábios? Compreendemos melhor o sentido da nossa existência? Sabemos o que realmente é bom para as nossas vidas?”.

No minuto que me falta, Sr. Presidente...

*(Interrupção do som.)*  
*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Vou terminar neste minuto, mas, quanto a essas reflexões que eu acabei de fazer, do filósofo e iluminista Jean-Jacques Rousseau, eu peço que todos nós as façamos neste momento de angústia do cidadão de bem da nossa nação, mas que precisa partir para a atitude, no aspecto de onde você tem influência. Juristas deste país... Ontem, tomaram os celulares de advogados, de jornalistas, num julgamento do Supremo Tribunal Federal! Cadê a OAB?! Cadê as associações de jornalistas, a ABI, a Abert?! Cadê os homens de bem deste país, empreendedores, funcionários públicos?! Posicionem-se, porque o futuro dos seus filhos, dos nossos filhos e netos está ancorado no que nós vamos fazer com essa depravação que a gente está vendo no Brasil de hoje.

Que Deus abençoe a nossa nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Agradeço o pronunciamento de V. Exa.

Peço a V. Exa. que possa assumir aqui durante dez minutos para que eu possa fazer o meu pronunciamento.

*(O Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Girão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Com a palavra o Senador Humberto Costa, do Estado de Pernambuco.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, público que nos acompanha pelos serviços de comunicação do Senado e que nos segue pelas redes sociais, eu quero trazer aqui, nesta tarde, o meu entusiasmo por podermos apresentar dados que comprovam que o Brasil está, sim, trilhando um caminho de reconstrução, de inclusão e de justiça social.

São avanços que não surgiram por acaso. Eles são frutos de políticas públicas bem pensadas e bem executadas pelo nosso Governo, que renovam a esperança de que, com trabalho sério e compromisso com o povo, é possível, sim, transformar a realidade.

O ano de 2024 ficará marcado na história como o ano em que o Brasil registrou a maior redução de desigualdade social nos últimos anos. Isto mesmo: a maior dos últimos tempos, que se traduz, na prática, na melhoria de vida da população e em um período de vivas oportunidades e de muita prosperidade.

Dados da Fundação Getulio Vargas Social, com base na Pnad Contínua, apontam que a renda do trabalho dos mais pobres cresceu 10,7% no último ano, um ritmo 50% superior ao crescimento entre os 10% mais ricos. A média nacional de crescimento foi de 7,1%. Isso significa que o andar de baixo subiu mais rápido do que o de cima, invertendo a lógica perversa que imperou por muitos anos. E mais: os maiores ganhos ocorreram justamente entre os grupos historicamente marginalizados – pessoas com baixa escolaridade, mulheres, negros, nordestinos –, grupos que até pouco tempo viviam à margem do mercado formal de trabalho e da dignidade social.



E o que impulsionou esse avanço? Não foi uma medida isolada, mas, sim, a combinação poderosa entre crescimento do emprego formal, qualificação profissional e uma política social inteligente e sensível: a regra de proteção do Bolsa Família, que foi desenhada e aplicada pelo nosso Governo. É um dispositivo sumamente importante que permite que beneficiários continuem recebendo parte do auxílio mesmo depois de conseguir um emprego com carteira assinada. Isso é política pública com alma; é dar segurança para quem precisa escolher entre aceitar um trabalho ou manter o sustento da família; é criar um colchão de proteção social, como bem definiu o pesquisador Marcelo Neri, da Fundação Getulio Vargas.

E os resultados falam por si: 75,5% das vagas criadas no mercado formal foram ocupadas por beneficiários do Bolsa Família, e impressionantes 98,8% das vagas foram preenchidas por pessoas inscritas no Cadastro Único. Isso é inclusão real, é cidadania!

Quero destacar outro dado que enche o nosso coração de esperança: o Nordeste liderou o crescimento da renda do trabalho com um salto de 13% – quase o dobro da média nacional. Sergipe, Pernambuco, Bahia e Paraíba ocupam os quatro primeiros lugares entre os estados com maior avanço. Isso significa que estamos quebrando ciclos históricos de exclusão regional, devolvendo oportunidades a uma população que sempre teve talento e força de trabalho, mas à qual faltavam apoio e política pública eficaz.

O estudo também mostra que o aumento da escolaridade foi mais forte entre os mais pobres. Isso representa não apenas uma vitória no presente, mas um investimento estratégico no futuro. A inclusão social de hoje é a base de uma economia mais produtiva, de uma sociedade mais coesa, de um país mais justo. Quando qualificamos e incluímos pessoas, não estamos somente tirando-as da pobreza. Estamos devolvendo a elas sonhos, dignidade e o direito de escrever o seu próprio destino e o seu próprio futuro.

Esse resultado não é mérito do acaso nem de decisões de mercado; é fruto de um Governo que não tem medo de governar para os que mais precisam, um Governo que acredita na força do Estado como instrumento de construção de justiça social, um Governo que não terceiriza suas responsabilidades, mas que age com coragem, com técnica e com empatia.

E isso nos leva a uma constatação importante: a retomada do Bolsa Família com o novo desenho, novos critérios e maior valor médio foi um acerto histórico, um programa que estimula o trabalho, protege na transição e reconhece, na realidade das famílias, as crianças, as gestantes e os lactantes.

Segundo a FGV, a combinação entre aumento da renda e queda na desigualdade gerou um crescimento de 10,2% no bem-estar da população brasileira – repito, 10,2%. Isso é mais do que um número, isso é comida no prato, é luz paga, é filho na escola, é vida com dignidade.

Não há dúvida também de que todo esse extraordinário avanço terá um positivo e sensível impacto na nossa economia. Já está mais do que provado que cada real investido no combate à pobreza e à extrema pobreza reverte-se, em proporção ainda maior, em favor do crescimento do Produto Interno Bruto.

Como diz todos os dias o Presidente Lula, incluir o pobre no Orçamento não é problema, é solução.

Este não é um discurso de propaganda; é um tributo à verdade dos fatos, é um chamado para que reconheçamos que políticas públicas bem desenhadas, com foco na inclusão e na dignidade humana, funcionam perfeitamente.

Ainda há muito por fazer, ainda enfrentamos desigualdades, exclusões e injustiças, mas 2024 nos mostra que é possível mudar o rumo. É possível crescer distribuindo. É possível incluir com responsabilidade fiscal. É possível combater a pobreza com respeito e inteligência. É possível – e é preciso – crescer com a inclusão dos mais pobres.

Este é o Brasil que estamos construindo, um Brasil de pé que olha nos olhos do seu povo e diz: “Você não está só. O...

*(Soa a campainha.)*



**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – ... seu esforço será reconhecido. A sua dignidade será protegida“.

É isso que estamos fazendo e provando, com dados objetivos, que o Brasil cresce com o seu povo, gerando oportunidades e um tempo de prosperidade para todos.

Muito obrigado a todos e a todas.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muitíssimo obrigado, Senador Humberto Costa, do Estado de Pernambuco.

Imediatamente, chamo aqui para assumir a tribuna o Senador Plínio Valério.

E já passo a Presidência para o Senador Humberto Costa.

*(O Sr. Eduardo Girão deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente.)*

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para discursar.) – Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, eu quero aqui clarear uma questão que a gente está debatendo agora que é a do PL 5.066, de 2020, que eu apresentei e que a gente já discutiu aqui.

Hoje, ele voltaria para a pauta, porque nós entramos em conflito – conflito, no bom sentido – com a bancada do Rio de Janeiro... Hoje, ele iria para a pauta, e a gente resolveu, em comum acordo com o Relator, o Senador Chico Rodrigues, retirá-lo de pauta. Já ouvimos o Governo, já ouvimos os interessados, todos os interessados nesse assunto.

Deixe-me clarear para vocês que assunto é esse. É um projeto que aprimora os elementos de estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação no setor petroquímico, impondo a constância de cláusula com essa finalidade nos contratos de exploração. A gente quer que seja distribuído de forma mais justa esse recurso que vai para um fundo que é usado em pesquisa, desenvolvimento e inovação, pois ele não está chegando ao Norte de jeito nenhum e quase não chega ao Nordeste e ao Centro-Oeste. Em obediência à lei que já existe, o nosso projeto fala dos contratos de concessão e de partilha de produção, assim como do contrato da cessão onerosa, que determinam um percentual mínimo que as empresas petrolíferas devem aplicar em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Entretanto, é necessário promover aperfeiçoamento nesse arranjo legal que existe, para que os seus propósitos sejam alcançados em sua plenitude.

Primeiramente, é preciso que o Poder Legislativo – nós, no caso – estabeleça diretrizes mínimas que o Poder Executivo, por meio da Agência Nacional de Petróleo, observe na aplicação dos recursos em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Nesse contexto, estamos propondo a distribuição mais equânime dos recursos por todas as regiões geográficas brasileiras, de forma a contemplar todas as bacias sedimentares do território nacional, sejam marítimas, sejam terrestres. Hoje, é muito mais marítima por causa do pré-sal lá no Rio de Janeiro e, portanto, na Região Sudeste.

Atualmente, a ausência dessas diretrizes faz com que as empresas aloquem os recursos prioritariamente em bacias sedimentares localizadas no mar territorial. Ao procederem dessa forma, não se obtém o conhecimento geológico sobre as bacias sedimentares terrestres, o que impede o seu aproveitamento. Só lá para o lado do Rio de Janeiro é que se explora, porque tem pesquisa nesse sentido; nos outros estados, no Norte e no Nordeste, não tem. É importante ressaltar que a exploração de petróleo e gás natural em áreas terrestres é um estímulo importante para o desenvolvimento regional e a geração de emprego.

Nesse cenário, a pesquisa, em especial a aquisição de dados geológicos, geoquímicos e geofísicos, é um elemento importante não só para realizar novas descobertas de campos de petróleo e de gás natural, mas principalmente para aumentar a vida útil dos campos terrestres maduros.

A alocação de recursos em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica em bacias sedimentares



terrestres se mostra relevante também para, ao alcançar novas fronteiras exploratórias, diminuir a dependência futura da produção de petróleo e gás natural em relação aos reservatórios das camadas geológicas do pré-sal nos ambientes marítimos.

E, no contexto que apresentamos, além da diretriz para que todas as bacias sedimentares do território nacional – todas; eu estou falando de Brasil, não quero falar só de uma região – sejam contempladas com os recursos para pesquisa, desenvolvimento e inovação, propomos que, por cinco anos, 5%, no mínimo, dos recursos associados à cláusula de pesquisa, desenvolvimento e inovação, presente nos contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural, sejam destinados a projetos envolvendo bacias sedimentares terrestres.

E por que a gente faz isso? Deixe-me passar dados para quem está nos ouvindo ou nos vendo neste momento.

O dado aqui da ANP diz que, entre 2017 e 2024, foram contratados R\$15,67 bilhões – e vai uma cifra de R\$15 bilhões, mas o montante é de muito mais; vamos só nesses R\$15 bilhões que a própria ANP nos forneceu – em projetos junto às instituições de pesquisa e ensino, subsidiados pelas verbas de cláusula do P&D da agência.

Olhem só o total. Desse total, a Região Centro-Oeste recebeu 7,6% – é um bilhão e alguma coisa –; o Sul, 12,55%; o Sudeste, do Rio de Janeiro, 61,37% – mais da metade desses R\$15 bilhões –; o Nordeste, 18,04%; e o Norte, minha região, 0,42%.

Mas eu não estou aqui só defendendo o Norte. Eu estou aqui também dizendo que o Nordeste e o Centro-Oeste têm o mesmo direito que o Sul e o Sudeste. É isso que o nosso projeto coloca e pede.

Caso o PL seja aprovado – e vai ser, porque vai haver um consenso, posto que o Governo já acenou com um acordo – da forma que está, as Regiões Nordeste, Sudeste e Sul não perderão dinheiro. Embora a bancada diga que sim, eles não vão perder. Eles vão ter o que sempre tiveram. Se perderem, é coisa pouca, mas não perdem, porque a gente está falando apenas de parte desse.

Eu não tenho o número exato e a gente tem que pesquisar, mas há quem diga que esse montante, Senador Amin, chega a R\$400 bilhões. Nós estamos falando aqui de R\$15 bilhões. São 61% para o Sudeste e 0,42% para o Norte. Não é justo. Para o Brasil ser Brasil e as regiões se desenvolverem, tem que ter o tratamento igual, não precisa ser nem diferenciado.

E é do conhecimento de todos nós que conhecimento e inovação tecnológica é um vetor de crescimento econômico sustentável. E a criação de uma rede de pesquisa gera externalidades positivas. Então, a gente está falando de recursos para universidades e instituições de pesquisa.

Santa Catarina nem aparece aqui. Certamente, Santa Catarina seria beneficiada com esse PL também, porque a gente quer, no mínimo, por cinco anos, 5% do total e para cada região, no mínimo, 10% desse volume – 10% do volume.

Rio de Janeiro continuaria com mais da metade do que tem até hoje. Porque se fala assim, Amin: “Não, mas é melhor investir onde já tem ou onde estamos explorando”. Claro, claro! E por que tem e estão explorando? Por que o pré-sal foi descoberto? Porque teve pesquisa; porque teve estudo. E nunca vai ter no Amazonas, nunca vai ter no Acre, nunca vai ter em Rondônia, no Amapá e no Pará, porque não tem pesquisa. E não tem pesquisa porque não tem dinheiro para essa pesquisa. O que a gente quer é que parte desse bolo – desse bolo todo – chegue a quem não tem nada ou quase nada.

Presidente, eu ouço o Senador Amin e encerro o meu discurso.

**O Sr. Esperidião Amin** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para apartear.) – Eu infelizmente não pude ouvir desde o início a sua fala, mas eu também estou movido no momento pela curiosidade, porque eu não fiz a análise que V. Exa. fez e eu só pude ter acesso a ela numa parte final da sua exposição. Sem dúvida alguma, essa maldade da teoria da causação circular quer dizer que quem já está vai ser mais



empurrado e quem não está...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Esperidião Amin** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... que aguarde mais um pouco. Isso é a teoria da causação circular, que pretende manter aptos os que já o são, para que rendam mais ainda; e órfãos, os que não têm e que, segundo essa regra, continuarão carentes.

Eu queria cumprimentá-lo. Vou estudar mais esse assunto e pretendo contribuir para a sua cruzada na busca da justiça federativa.

Muito obrigado.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Eu acho que o termo – obrigado pelo seu aparte – é este mesmo: justiça federativa. Eu vou lhe passar não só o PL, como o parecer do Senador Chico Rodrigues, que é muito bom, a observação da ANP e do Governo, porque a gente está prestes a chegar a um acordo.

Só para rememorar, eu dei aqui a distribuição de R\$15,67 bilhões: o Centro-Oeste ficou com 7,6%; o Sul, com 12,55%...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – ... o Sudeste, com 61,37%; o Nordeste, com 18,4%; e o Norte, com 0,42%.

Assim, diante das desigualdades regionais que assolam o Brasil – é patente isso, é cristalino –, podemos diminuir a concentração dos recursos de PD&I em regiões mais ricas, democratizando a geração de externalidades positivas associadas à pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor de petróleo. Para tanto, propomos que no mínimo 10% dos recursos associados à cláusula de pesquisa, desenvolvimento e inovação sejam garantidos a instituições e centros de pesquisa localizados em cada uma das regiões geográficas brasileiras: Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste.

Para isso, a gente vai contar com o apoio, para que nós tenhamos um pouco de justiça neste país, justiça não só social, em um país de tantas desigualdades. A gente tenta, porque é o nosso dever aqui corrigir distorções e corrigir injustiças.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Plínio Valério.

Com a palavra agora o Senador Esperidião Amin. *(Pausa.)*

V. Exa. dispõe de dez minutos.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente.

Em primeiro lugar, eu gostaria de cumprimentar o Senador Plínio Valério, por mais uma vez nos lembrar que temos compromissos federativos, especialmente nesta Casa, no Senado Federal, que é a representação dos estados do Brasil.

Em segundo lugar, eu gostaria de anunciar que, agora, às 16h, teremos, na verdade, duas audiências muito importantes no Ministério dos Transportes, uma tratando da otimização do contrato de concessão da BR-101 Norte. Trata-se, Senador Plínio Valério, da rodovia com os maiores nós, com os maiores problemas, com as maiores travas de uma rodovia no Brasil, determinadas essas travas pela pujança do Vale do Itajaí, da região de Porto Belo, Balneário Camboriú, Itapema, antes disso, Itajaí, Navegantes, até Penha e Piçarras e, ao norte, pela grande metrópole catarinense que é Joinville e a região adjacente.

A situação da trafegabilidade na 101 é dramática – dramática. Temos ali os portos de Itajaí e



de Navegantes, temos lá, ao norte, os portos de Itapoá e São Francisco do Sul. O estado é um grande exportador de produtos com valor agregado e também importador de insumos para essa produção. E eu espero que nós tenhamos uma decisão correta do ministério, da ANTT, e o encaminhamento deste processo ao TCU vai levar a nossa bancada a instar junto ao TCU para que essas travas sejam desmorchadas, suavizadas e esse trecho passe a ter uma, pelo menos, razoável fluidez de tráfego para fazer frente às necessidades econômicas de Santa Catarina.

Ainda integrará essa reunião a questão dos túneis ou de outra sistemática que se adote para transportar o Morro dos Cavalos, onde ocorreu, há três semanas, um acidente dramático que – eu já frisei isto desta tribuna –, se não houve mortos, foi por uma ação realmente divina, uma vez que as cenas que chegaram ao conhecimento do Brasil demonstram que, num incêndio de cinco caminhões e 22 automóveis ou outros veículos menores em função da explosão de um caminhão que transportava álcool etílico, não ter todos os veículos completamente incendiados e nenhuma morte, realmente, numa canaleta limitada como é, com apenas duas faixas de rolamento de um lado e do outro da mureta de divisão dessa gaiaria de duplicação que aconteceu, não ter havido nenhuma morte foi uma ação, na minha opinião, na minha convicção, de Deus. Talvez, um dos últimos pedidos do Papa Francisco tenha sido que se pouasse Santa Catarina dessa mortandade, mas não transferisse para o indeterminado a solução que nós estamos a reclamar.

Estaremos, então, no Ministério dos Transportes, a partir das 16h, clamando e reclamando.

E me ocorre, Senador Cleitinho, uma frase do Padre Vieira para me animar. Estaremos lá a bancada, o Governador, o Presidente da Assembleia Legislativa, para repetir aquilo que o Padre Vieira nos ensinou: não venho de pedir pedindo, senão protestando, pois este é o dever e o direito de quem não pede favor, pede justiça. E, no caso, nós estaremos fazendo isso.

E também anuncio para amanhã duas pautas muito importantes.

Uma pauta será na CRE (Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), em que teremos uma audiência pública para debater a economia circular sobre o plástico. Plástico, que tem no Oceano Pacífico um território, prezado Senador Humberto Costa: uma ilha de plástico de 2,5 milhões de metros quadrados de superfície, mais ou menos um terço do Brasil – a profundidade eu não sei qual é. Essa ilha de plástico é formada pelo lixo mal jogado, mal tratado e pelas correntes marítimas, que para lá confluem e formam essa gigantesca bola, cuja superfície é de praticamente um terço do território brasileiro.

Nós amanhã vamos discutir a solucionática disso. Já quero deixar isso pautado. Não adianta ficar falando mal do plástico ou apenas do plástico. O nosso catarinense e sua família, Schurmann, fez uma recente navegação falando sobre a Voz dos Oceanos. Os mares reclamam, a humanidade reclama, mas quem joga o plástico em lugar indevido é o ser humano. O vento apenas empurra; a corrente marítima apenas movimenta. Então, nós precisamos ter uma solução de responsabilidade, de estímulo à reciclagem e, eventualmente, de substituição de materiais que são usados para envelopar nossos bens de uso diário.

E, finalmente, teremos...

Eu queria que o Senador Kajuru Nasser ouvisse o que vou dizer, porque conto com o voto dele, assim como hoje ele conseguiu me seduzir com a PEC dos mandatos e nos solicitou urgência. A nossa demanda é por urgência dos seus eleitores, do Omar Aziz, do Rogerio Marinho e do Esperidião Amin. Nós pedimos urgência. Então, o senhor vai ter que ouvir e me apoiar agora no que eu vou lhe dizer.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – Com o maior prazer.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Amanhã nós vamos debater, na Comissão de Constituição e Justiça, o projeto de lei do Código Eleitoral. E lá tem, mais uma vez, uma emenda de minha autoria, que fala sobre a auditabilidade do voto, para que o voto seja auditado pelo eleitor; e, eventualmente, se necessário, se não coincidir o número de votos com o número de



resultados, que se faça, pelo menos naquela urna, uma devassa.

A propósito, a partir de sábado, vai começar o Conclave.

O senhor sabe o que acontece no Conclave, onde o voto é escrito na cédula? São 135 eleitores, o senhor sabe o que acontece se aparecerem 136 votos aqui na frente, como aconteceu já aqui em 2019? Sabe o que manda o Conclave?

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – A regra do Conclave? Anula-se aquela votação.

Estão lembrados disto, quando apareceram 82 votos dos 81 Senadores? O Cleitinho não estava aqui, por isso não é suspeito, mas nós estávamos, e a eleição foi homologada.

Lá no Conclave, se votarem 135 cardeais e aqui aparecerem 136, na eleição, os votos são queimados, até que surja o número de votos ou os votos no número dos votantes.

Portanto, fica aqui uma advertência para uma interpretação generosa que o Senado deu naquela oportunidade e que, no caso do Conclave, não poderia acontecer. E isso está muito bem reportado...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... pelos jornais de circulação nacional.

Portanto, amanhã nós vamos debater, Senador Izalci, este tema precioso, a auditabilidade dos votos.

Eu vou trazer mais uma vez ao conhecimento de todos o que aconteceu numa urna da Seção 458, no Município de Içara, em Santa Catarina, em que a urna, que já tinha recebido 287 votos, empedrou – empedrou. Foi dado o perdimento pela Justiça dos 287 votos. Aqueles eleitores não votaram na eleição porque foi dado perdimento pela Justiça brasileira, em várias instâncias, e depois os 130 remanescentes votaram no papel.

Portanto, a auditabilidade do voto é uma carência para um sistema muito evoluído que nós temos de votação em urna eletrônica, mas que não é perfeito. A tecnologia, a curiosidade, os ataques cibernéticos existem para aperfeiçoar as defesas.

Então, eu queria desde já pedir a atenção e antecipar o pedido do seu voto, Senador Kajuru Nasser...

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – Já tem.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... para a auditabilidade do voto, direito do cidadão, respeitado o sigilo, sim, que tem que ser mantido, como existe na Índia, como existe no Paraguai, como existe na Venezuela. Até na Venezuela o voto é auditável! E aqui não é ainda, prezado Senador Izalci Lucas.

Amanhã nós podemos nos aproximar desse aperfeiçoamento da nossa urna eletrônica, da nossa democracia e do respeito à cidadania e ao eleitor.

Muito obrigado.

*(Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Eu quero, Senador Amin, já manifestar o meu total apoio.



Eu, como auditor, sempre disse isto: se não é auditável, não é confiável. Então, a auditoria é fundamental, com o voto auditável.

Quero também aproveitar, estou chamando aqui o Senador Kajuru, mas já quero também parabenizá-lo pelo projeto, pela emenda do fim da reeleição, viu, Kajuru; a PEC Kajuru, viu, Kajuru?, que hoje, na CCJ, foi discutida e tem grande chance de ser aprovada. Foi pedida vista, mas quero parabenizar V. Exa., porque a reeleição foi um mal para o país. Realmente, o Brasil regrediu muito em função da reeleição, então V. Exa. contribuiu muito para este país com a aprovação dessa PEC. Parabéns a V. Exa.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Meu amigo querido Izalci Lucas, esse vai ser o meu assunto, porque eu tinha certeza do seu comportamento, porque conheço o seu caráter, é um dos raros aqui, aliás, no Congresso Nacional. Conheço sua história, o seu amor ao próximo, assim como o Esperidião Amin, assim como o Cleitinho, que permutou comigo. Eu tenho certeza de que eu não teria decepção com nenhum de vocês, com o Plínio, que também está aqui, mas desculpem o desabafo.

Brasileiras e brasileiros, minhas únicas vossas excelências, vamos refletir sobre algo que acontece no Congresso Nacional, e eu penso ser muito triste, muito decepcionante.

Eu vou começar por uma frase, porque eu dou crédito às pessoas. Tem gente que sobe aqui à tribuna, usa a frase de alguém, mas não dá o crédito. Elogia o projeto de alguém, mas não dá o nome dele. Isso acontece demais no Congresso Nacional. Qual é a frase do Amin, que ele me ensinou? “Kajuru, a inveja é o único sentimento que ninguém confessa.” Olha que frase. “A inveja é o único sentimento que ninguém confessa”, Amin. “Isso, Kajuru, existe aqui no nosso meio político e no meio seu, artístico.” E eu tenho 50 anos de carreira nacional e eu sei como é. A inveja de um apresentador para o outro, de um entrevistador para o outro, de um repórter para o outro, isso é normal.

Agora, no meio político, o que eu não consigo entender é o seguinte, Izalci, Cleitinho, senhoras e senhores, meus únicos patrões: o autor de um projeto de lei, ou seja, ele elabora o texto, ele demora um tempo para apresentar, com todo o conteúdo. Aí ele entra com o projeto, o projeto é aceito pelo Presidente, no caso meu, a PEC Kajuru, Rodrigo Pacheco que batizou PEC Kajuru, eu não pedi para ele isso, pela minha mãe, eu quero ficar cego se eu pedir a ele ou a qualquer outro Senador. O Presidente Davi Alcolumbre manteve o mesmo batismo, PEC Kajuru, o fim da reeleição no Executivo.

Também proposta minha, junto, o alinhamento das eleições a cada cinco anos, acabando com essa farra, com essa corrupção de eleição a cada dois anos. Sei que o Cleitinho pensa como eu, e o Izalci também. Discordo de posições sobre diminuir mandato aqui e ali. Creio, como disse o Rodrigo Pacheco no dia, e ele falou: “Kajuru, eu já vi muita gente apresentar PEC de fim da reeleição. Igual à sua, mais completa que a sua não existe. Nós vamos aceitar a sua.” Ele aceitou e batizou.

E aí, eu vejo: qual a dificuldade de fazer esse reconhecimento? Pois lá na reunião da CCJ hoje, onde foi dado o pontapé inicial para a aprovação, segundo o Senador Oriovisto Guimarães – e o Izalci concorda com ele –, vai ser por unanimidade, no próximo dia 7 de maio, e aí virá para o Plenário, porque não adianta, queiram ou não, engulam.

É uma proposta histórica, que vai ficar, para o resto da vida, marcada, porque, normalmente, político não quer fim de reeleição. É claro que não! Ele quer ficar aqui a vida inteira, como profissão. Aí vem um jornalista que vira político e traz uma proposta como essa. E, graças a Deus, ela é aceita na CCJ. Vai ser por maioria, por unanimidade.

Virá para o Plenário e não tenho dúvida de que será vitoriosa aqui, como disse o Izalci. Na Câmara também vai. Conversei com vários. O atual Presidente da Câmara é um homem diferenciado, não é revanchista, não é chantagista, não é invejoso.

E, na Câmara, os Deputados terão mais um ano. Portanto, nós também pensamos nos Deputados, e



não só em Presidente, em Governador e em Prefeito.

Agora, o porquê de tantos nem citarem o meu nome hoje. Aqui eu falo que quem não tem gratidão não tem caráter. Saibam que eu vou ter.

Senador Otto Alencar, Senador Eduardo Girão, Senador Esperidião Amin, Senador Marcelo Castro, Senador Omar Aziz, Senador Carlos Portinho e Senador Sergio Moro, eu não vou me esquecer de vocês. Sei que, a partir de agora – tanto que o Izalci acabou de fazer a citação – eu terei a de outros companheiros, porque os conheço e não vejo inveja neles.

Agora, eu só quero apresentar aqui algo com que não sei se o Cleitinho, que está chegando, ou se o Izalci, que tem mais experiência do que nós, mais capacidade política, vai concordar.

É interessante algo aqui, Cleitinho. Eu comentei com o Plínio e ele concordou plenamente comigo. Falei com o Presidente Davi Alcolumbre, ele concordou comigo e ficou chateado, inclusive, de não terem dito, na CCJ, que a PEC se chama PEC Kajuru – como já teve PEC Aldir Blanc, PEC Paulo Gustavo... “Ah, mas eles são famosos”. Ora, eu não sou não? Eu só tenho 50 anos de carreira nacional na televisão brasileira, perdoem-me. Eu fiz nove Copas do Mundo, seis Olimpíadas, mais de vinte Taças Libertadores da América, mais de oito Mundiais de Clubes, mais de seis Champions League. Fui ator, fui jurado, fui apresentador, fui repórter. Dividi palco com o Silvio Santos em *reality show*. Preciso de mais alguma coisa? Ganhei três prêmios nacionais de reportagem de jornalismo investigativo. Então, em que outros que têm o nome da PEC são melhores do que eu, se têm a mesma história de vida minha?

Então, para concluir, pensem bem, reflitam nisto: o sujeito, então, faz, por três meses, Izalci, Presidente, um baita de um projeto e quem acaba sendo o pai do projeto, quem acaba tendo a paternidade do projeto é o Relator; ou seja, a imprensa praticamente ignora quem o criou. Quem é mais importante: o que criou o projeto, elaborou o texto, ou o Relator, que apenas concordou com você e fez... No caso do brilhante – que eu chamo de JK, John Kennedy, pelo tamanho do respeito que eu tenho por ele, pois sei que ele não é invejoso – Relator Senador Marcelo Castro, ele acrescentou, mas concordou com tudo o que eu coloquei nessa propositura, nesse projeto. Então, não dá para entender isso aqui.

Nós tínhamos que ter um pouquinho mais de simplicidade, na vida, de saber reconhecer os valores dos outros. Silvio Santos me ensinou isso: “Kajuru, nunca deixe de dar crédito a quem merece crédito”, a quem foi responsável por tal, por tudo, por aquilo, ou por outro motivo. É reconhecer o valor das pessoas, é não permitir que uma pessoa não seja citada ou valorizada por algo que fez. Porque, no fundo, de repente, tem Parlamentar que fala: “Ah, meu Deus, eu queria ter sido o autor. Portanto, eu não vou dar essa chance ao Kajuru de chamar de PEC Kajuru”.

O Jornal Nacional, a Globo, o SBT, a Record – a revista *Veja* acabou de publicar – não mostraram inveja, porque normalmente jornalista, boa parte, tem inveja de um outro jornalista, Izalci, que chega ao Senado Federal. Num país de 220 milhões de pessoas você estar entre os 81 Senadores é de uma importância impressionante. Para quem, como nós, tem responsabilidade pública, a gente chegou ao topo. Portanto, eu fui tudo isso e ainda cheguei ao Senado. E cheguei como? Eu fiquei dois anos como Vereador e já pulei para o Senado, com 1,6 milhão de votos, em Goiás. Será que isso não é merecedor de dar crédito a uma PEC 100% por mim elaborada?

Então, desculpem-me esse desabafo, mas tudo bem, a vida segue, eu não guardo mágoa. Eu sou um cara que parou de brigar, inclusive, porque para mim o contrário do amor não é o ódio, é a indiferença, é o desprezo. E o esquecimento, para mim, é a única vingança e o único perdão. Para quem quis agir assim, com inveja, como diz Esperidião Amin, eu só posso oferecer o desprezo e a indiferença. Àqueles que tiveram caráter – que estão tendo e vão ter – de reconhecer essa minha PEC, eu só posso dizer muito obrigado e dar a minha gratidão, porque eu não vou continuar aqui. Eu tomei nojo de política, sinceramente, não de políticos, de política.



O Presidente Lula está magoado comigo. Presidente Lula, eu não sou puxa-saco. O senhor falou, na frente de Jaques Wagner, de Rui Costa e de Leila do Vôlei, que o senhor gostava de mim porque eu não era bajulador, porque eu falava para o senhor o que ninguém tinha coragem de falar, e eu já falei várias vezes para o senhor. E como, na semana passada, falei e a revista *Veja* publicou, o senhor está chateado comigo. O senhor tinha que estar chateado com quem o cerca, com o que foi feito comigo em Goiás, sendo que o senhor me quer como Senador reeleito lá e o meu maior concorrente – que é meu amigo, não é meu inimigo, o Vanderlan –, o meu amigo Vanderlan, que não é Lula, que votou, na maioria das vezes, contra o Lula, ganhou de presente a estatal Codevasf. Em seis anos de Governo, ele conseguiu mais de 2 mil máquinas, de maquinário. E o Kajuru, que é Vice-Líder do Governo e amigo do Lula há 35 anos, conseguiu 76. Tem lógica, Cleitinho? Tem lógica? E ele está magoado comigo. O Presidente Davi vai até conversar com ele hoje.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu não tenho mágoa, Presidente, para objetivar. Eu nunca vou brigar com o senhor, agora também nunca vou ser seu puxa-saco. Eu tenho opinião própria.

O senhor ficou incomodado porque eu fiz elogios ao ex-Presidente Bolsonaro e falei que eu não comemorei a condenação dele. E não tenho motivo, porque ele sempre me tratou bem. No Governo dele, eu tive R\$500 milhões em recursos para o Estado de Goiás. Tivemos apenas um pequeno atrito, mas passou. E o filho dele é meu amigo, o Flávio. Então, talvez o senhor tenha ficado chateado por isso. Mas eu sou assim. Quem é meu amigo... Eu não tenho nenhuma vergonha de falar que ele é meu amigo. O Presidente Lula, inclusive, convidou muita gente – acho que o Cleitinho não foi convidado, nem o Izalci – para ir para Roma amanhã numa comitiva no enterro do nosso amado Papa Francisco. Não se preocupe de não ter me convidado, Presidente, até porque eu não iria. Eu nunca usei o avião da FAB para lugar nenhum. E nunca iria. É claro que teria a maior emoção do mundo de ir ao último dia de homenagem a este Papa histórico, que deixa um legado raríssimo para todos nós.

Desculpe por ter passado um pouquinho do tempo, Presidente Izalci, mas você viu que hoje eu não li o meu pronunciamento. Eu queria que o meu coração falasse, e ele falou.

Agradecidíssimo.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Muito bem, Senador Kajuru.

Próximo orador inscrito, Senador Cleitinho, nosso grande representante de Minas Gerais, que cuida muito bem da minha cidade de Minas também – ouviu, Cleitinho? Obrigado, ouviu?

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Araújos.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Araújos. *(Risos.)*

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) – Sr. Presidente, uma boa tarde a todos os Senadores, às Senadoras, à população que acompanha a gente pela TV Senado, a todos os servidores desta Casa. Eu quero aqui reconhecer a PEC do Senador Kajuru, do fim da reeleição. A gente precisa, urgentemente, aqui é de fazer uma reforma política urgente neste país aqui, tratando sobre esse assunto, acabando com o fundo eleitoral, com o fundo partidário também, que é um absurdo. É um roubo legalizado esse fundo partidário, e o fundo eleitoral.

Kajuru, eu sirvo para ser seu filho. Um conselho que eu te dou é: não esquente a cabeça com maquinário, com Codevasf não, porque você saiu de Vereador para Senador e os mais de 1,5 milhão que votou em V. Exa. foram pelos seus posicionamentos. Uma PEC dessa do fim da reeleição dá muito mais



credibilidade para o povo do que Codevasf e tratores.

Foi o seu posicionamento como Vereador que te trouxe para cá. Pelo seu posicionamento político, não vai ser Prefeito ou Vereador ou apoio político que vai te reeleger, ou te elegeu ou não. Isso acontece comigo também. Tem Prefeito que vai lá agora e fica naquela ladainha de pedir emenda, e eu respeito. Eu vou ajudar as cidades, mas, assim que eu pego e faço esse compromisso de ajudar a cidade, eu falo assim: “Eu estou ajudando a cidade”. Pego na mão desse Prefeito e falo: “Não se preocupe com a questão de me apoiar! Nem fale que vai me apoiar – nem fale que vai me apoiar”!

Sabe por que você fala isso para um Prefeito? Porque vai ser igual ao que Pedro fez com Jesus Cristo. Jesus falava: “Você vai me negar”! Ele negou três... Eu ainda falo para eles: “Vocês vão me negar muito mais do que o Pedro negou Jesus Cristo!”, porque aí, na hora em que chega uma eleição, entra partido, entra dinheiro, entra um monte de coisa.

Então, preocupe-se com o seu posicionamento, com como você era na época de Vereador, como quando você entrou como Senador aqui. Foi isso que te fez o Kajuru. Eu fiquei seu fã quando você ia para cima do Eurico Miranda, quando você ia para cima de todo mundo. Foi isso que fez você Kajuru. Não foi fazer política não. Pelo contrário, é não ser político.

Eu até falo muito aqui que faço igual ao Paulo. Paulo se fazia de tolo para enganar os tolos. Às vezes, a gente se faz de político aqui para enganar alguns políticos.

Então, eu queria falar o seguinte aqui para toda a população brasileira. Eu queria mostrar essa fala aqui do Ministro Alexandre de Moraes e queria fazer um contraponto com ele.

*(Procede-se à reprodução de áudio.)*

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Espera aí! Como é que a gente vai fazer, então, com o MST, Ministro Alexandre de Moraes? Porque o MST faz muito isso também, invade propriedade privada que não é deles. E aí? Como é que faz com eles? Estão todos soltos. Vamos prender todos também, o MST? Porque pau que dá em Chico tem que dar em Francisco. Inclusive, quando invadem a Casa, como V. Exa. disse, muitas vezes aqui, antes da Constituição e até depois...

E quero deixar bem claro: não quero generalizar, viu? Tem muito político correto aqui – Senadores, Deputados Federais –, mas tem um bando de picareta que é antes da Constituição e depois da Constituição, e que fizeram até pior. Sabe o que eles fizeram? Roubaram o dinheiro público.

Vou dar um exemplo aqui: Eduardo Cunha. Esse aqui invadiu, literalmente, ele invadiu o Congresso Nacional, desviou o dinheiro público, foi preso, está solto e está falando que vai vir candidato novamente. Então, teve anistia para ele! Porque um cidadão desses...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Sérgio Cabral. Mas o Sérgio Cabral foi Governador, e estou falando aqui dos três Poderes, do Congresso Nacional, porque querem sempre falar: como é que vai fazer para anistiar as pessoas que invadiram aqui? E como é que vai fazer com aquelas pessoas que roubaram o dinheiro público, que desviaram o dinheiro público, que mataram pessoas numa fila de hospital, que desviam emendas parlamentares? E aí? Como é que faz com essas pessoas? Essas pessoas também... E aí, como é que fica, Ministro Alexandre de Moraes?

Na minha humilde opinião, como o próprio Eduardo Cunha que eu acabei de citar aqui, tem vários! Teve um aí que teve dinheiro na cueca, e fica aí, arrotando, falando de política, fazendo... Quer dizer, eles podem ser políticos!? Pau que dá em Chico tem que dar em Francisco.

Então, é isso que eu queria saber: como é que vai fazer com o MST e com políticos que não invadiram o Congresso, mas roubaram o dinheiro público aqui dentro do Congresso? O que vão fazer com eles?



Como é que ficam eles?

E eu queria aqui, Sr. Presidente, falar, e eu já cansei de falar isso para vocês, independentemente de quem seja o Presidente da República, se fosse o Bolsonaro, se fosse o Ciro Gomes, se fosse a Simone Tebet: tudo que for a favor do povo, eu estarei aqui para apoiar. Eu não sou aliado do Lula, e não serei aliado do Lula, mas sou aliado do povo. Eu sou oposição, mas eu não sou oposição ao Brasil.

Por que que eu estou falando aqui – um Parlamentar que é da oposição – para poder, aqui, dizer sobre a questão que pode ter 30 milhões de beneficiários, sobre a questão da energia, de não pagar a conta de luz? Quero falar aqui que eu quero apoiar, mas eu quero aqui também dar sugestões. Porque o restante da parcela da população brasileira não pode pagar. Quem tem que pagar essa conta é o Governo, não é mais o povo. Então, não existe almoço grátils.

Quando você pega da forma como querem fazer essa compensação de R\$4 bilhões, fazer o restante da população brasileira pagar, está errado. E eu vou dar aqui algumas sugestões para que o Governo pague essa conta, e não o povo brasileiro, para que esses 30 milhões de brasileiros possam, sim, ser beneficiados. E eu quero apoiar. Porque eu já falei: tudo que for a favor da população brasileira aqui, principalmente para quem precisa, eu estarei aqui pronto para apoiar e poder defender.

E eu queria chamar a atenção aqui, para você que está vendo aqui agora. Do lado, eu vou colocar aqui – eu vou ditar – como é que fica uma conta de energia num valor de R\$300, para eu te mostrar como é que é um roubo legalizado. O Tiradentes morreu por causa de 20% de imposto que ele questionava. Vou mostrar para vocês, só na conta de energia, como é que você paga muito mais por imposto do que por consumo.

Então, uma conta de R\$300, gente, de consumo... Eu vou desenhar aqui, eu vou mostrar em dinheiro aqui. O consumo, sabe quanto que fica, gente? Aqui, ó: R\$92 de consumo. Sabe o que é o restante desses R\$300? Tributos, impostos! E eu vou mostrar para a população brasileira, por isso que eu peço que vocês compartilhem esse vídeo para o Brasil inteiro, essa fala minha aqui, para mostrar o tanto que vocês são roubados.

E é isso aqui, Governo, que a gente tem que fazer: diminuir encargos, tributos e impostos para que todo o povo brasileiro possa ser beneficiado.

Numa conta de R\$300, lá em Minas Gerais, da Cemig, só o consumo foi R\$92. O restante, gente, é isso aqui, ó... Quero mostrar para vocês aqui, ó... É o seguinte: setenta por cento são de encargos.

Vou mostrar agora aqui,... Olha isso aqui. Mostrei, né? Agora, impostos: ICMS, PIS-Cofins. Sabe o que é o valor de R\$300? São R\$105, está aqui, olhem, R\$105. Agora vem custo de distribuição, vou mostrar aqui: R\$45, custo de distribuição! Tem mais, encargos setoriais: R\$37, está aqui, R\$37 que você está pagando, tá? Agora, gente, tem aqui o custo de transmissão: R\$15, está aqui, R\$15 também! E agora, gente, de receitas irrecuperáveis dão R\$4 numa conta de R\$300. Sabe quanto foi aqui? Sabe quanto foi? Foram R\$210 de impostos e tributos; numa conta de R\$300, R\$210! Só R\$90 você pagou de consumo, só R\$90! Foram 70% de imposto, de tributo, de encargos, 70%! É isso aqui, Governo, que a gente tem que trabalhar para que todo o povo brasileiro possa ser beneficiado, não só os 30 milhões, todo o povo brasileiro, e eu quero apoiar!

“Cleitinho, mas de onde vão sair esses R\$4 bilhões de compensação para que o restante do povo brasileiro também não pague essa conta?” Falo agora, falo agora para vocês: do fundo eleitoral, do fundo partidário; tem R\$6 bilhões. Tire R\$4 bilhões, deixe só R\$2 bilhões para o ano que vem, ainda vai ter R\$2 bilhões! Tire R\$4 bilhões, Governo. Você quer mesmo resolver o problema do povo e ficar do lado do povo? Tire dos políticos e dê para o povo! Faça igual ao Robin Hood: Robin Hood tirava dos ricos para dar para os pobres. Você vai fazer o seguinte: você vai tirar dos políticos e dar para o povo. Simples! São R\$4 bilhões. Tire R\$4 bilhões do fundo eleitoral, do fundo partidário – eu estou aqui, pronto para votar, à



hora que quiser.

Tem mais também. Sabe de onde pode tirar? De publicidade. Você quer uma propaganda maior que esses 30 milhões de brasileiros começarem a falar: “Aqui, olhe, minha conta está zerada”. Eu aprendi isto desde a época em que eu era comerciante: a maior conversa que tem, a maior propaganda que tem é o boca a boca. Então, não precisa mais estar aqui a oposição divulgando o programa de vocês. Usem mais as redes sociais, parem de gastar com patrocínio, com publicidade.

Sabe de quem pode tirar também? Da Itaipu. Pergunte à população brasileira se a população brasileira conhece a Itaipu. Pergunte à população brasileira! É uma estatal, pode tirar também. Desses R\$4 bilhões, só da Itaipu, se a gente conseguir tirar, tira R\$2 bilhões. Sabe de onde pode tirar também, de outra? Da Eletrobras. Tire da Eletrobras! São estatais que estão aí, que vocês mesmos falam que não precisam dar lucro; então, tire delas e devolva para o povo, para que não só os 30 milhões sejam beneficiados, toda a população brasileira tem que ser beneficiada, toda a população brasileira, até porque todo o povo brasileiro paga imposto rigorosamente em dia. Então, é mais que justo que toda a população brasileira seja beneficiada.

Quero aqui, novamente, falar: eu sou oposição ao Lula, mas não sou oposição ao Brasil; não sou aliado do Lula, mas sou aliado do povo. Então, tudo que for em benefício do povo, estarei aqui para defender, porque eu vim do povo, eu sei muito bem o calo que aperta para o povo pagar uma conta de luz, igual ao que eu mostrei para vocês aqui: de R\$300, só de imposto, de ICMS, de CAD, de tributo e por aí vai são 70%, R\$210 do que um mineiro foi pagar de conta foram devolvidos para o Estado malvadão, quer dizer, só R\$90 que foram de consumo, R\$90, ou 30%.

Fique à vontade, Kajuru!

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para apartear.)  
– É um aparte, Senador Cleitinho.

Primeiro quero dizer: Minas Gerais o consagrou nas urnas, e você, um fato raro, em menos de dois anos aqui no Senado Federal, virou exemplo, não só para Minas, para o Brasil, mas saiba: como você já disse publicamente várias vezes que era meu fã de carteirinha – você menino e eu na televisão brasileira –, como jornalista, eu aconselho a esse seu brilhante pronunciamento, que você quer que se espalhe... Porque você sabe que sempre o mais importante é a manchete de uma notícia, que leva a pessoa a querer ler e ver. Então, um bom discurso – e esse seu está para os *Anais* da Casa – precisa de um bom título. Eu queria te dar uma sugestão para o título: “Temos ou vamos cortar na própria carne”, porque eu concordo com tudo. O Izalci lembra, várias vezes eu subi na tribuna para falar isso. Eu apresentei projeto para diminuir o nosso gasto em 50%.

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Quase ninguém concordou comigo, aliás, teve colega que quase me deu é um soco de ter apresentado esse projeto, que está aí engavetado – e pronto, acabou.

Eu, na época, usei essa frase: “Cortar na própria carne”, mas eu vou lhe fazer uma pergunta, porque, como mais velho que sou do que você, eu tenho um pouquinho mais de conhecimento em relação à história do Brasil. Você sabe qual é o tamanho da dívida interna do Brasil, por tudo isso que você acabou de falar no seu pronunciamento?

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Pode falar.

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Sabe qual é o valor?

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Pode falar.



**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Você não sabe?

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Não.

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Não é só você, não; a maioria aqui não sabe. A dívida interna do Brasil é de R\$15 trilhões. Imagine o juro disso, mensal – R\$15 trilhões é a dívida interna do Brasil!

Então, realmente, é muito triste, é muito decepcionante e precisamos deste Congresso Nacional, de gente que suba à tribuna para falar sobre isso, até para que o brasileiro que vota saiba quem é quem, porque o brasileiro precisa parar de reclamar que votou em alguém, e ser vítima. Não, você é responsável pelo seu voto. Portanto, pesquise, puxe a capivara de cada um, saiba o que ele fez, o que ele está fazendo, para você não errar no voto e não se arrepender. Essa é a realidade.

Parabéns! E vamos cortar...

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Da própria carne.

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – ... nossa carne. Parabéns mesmo, de coração! E muito obrigado pelas suas palavras. Eu não esperava em nenhum momento que elas fossem diferentes. Tenha a minha gratidão sempre.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Obrigado, Kajuru.

Sr. Presidente, eu finalizo a minha fala dizendo isso. Sobre a questão de luz para todos, que seja para todo o povo brasileiro, que todo o povo brasileiro seja beneficiado. Não coloque o restante da população brasileira para cortar da própria carne, não. Quem tem que cortar da própria carne somos nós, políticos.

Então, a sugestão que eu dou para o Governo aqui, eu estou apto para poder votar, é só trazer esse projeto, para que acabe com o fundo eleitoral, o fundo partidário. Não precisa nem acabar. O fundo partidário hoje, eleitoral hoje, para o ano que vem, é mais de R\$6 bilhões. Então, é só tirar R\$4 bilhões, que é a compensação que precisa, R\$4 bilhões, e devolver para o povo. Vamos cortar da própria carne. Somos nós, políticos, e não toda a população brasileira. Assim, eu apoio essa medida do Governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Obrigado, Senador Cleitinho.

Próximo orador inscrito, Senador Lucas Barreto, PSD, do Amapá. Será o estado mais rico do Brasil logo, logo.

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, que este Congresso ouça o seu apelo aí de que será o estado mais rico! Por enquanto, é o mais pobre do Brasil. É o mais rico já. Nós temos a maior reserva de petróleo do mundo, a maior reserva, a maior província mineral do mundo, mas, por enquanto, nós somos o estado com 71% de pessoas no CadÚnico e 56% abaixo da linha da pobreza.

E é esse motivo, Sr. Presidente, que me traz aqui, de novo, a esta tribuna, para falar que ontem mesmo eu manifestei, nesta tribuna, a minha crítica à absurda iniciativa do ICMBio de estabelecer de forma apressada quatro reservas extrativistas marinhas que irão abranger todo o litoral fluminense do Estado do Amapá, do Município de Oiapoque até o Município de Macapá. E recebemos hoje informações de que a Ministra Marina e o Presidente Lula pretendem assinar esses decretos de criaão dessas reservas durante o evento da COP 30, em Belém do Pará. Imaginem os senhores, a COP vai ser no Pará. Por que não criam reserva lá no estado deles? Estão criando infraestrutura de hotéis, de outras coisas para receber turistas e querem, do outro lado do Amazonas, nos impor essa reserva marinha, e olhe que o Amapá já socorre o Pará há muito tempo.

Entre o Amapá e o Pará tem um arquipélago que se chama Arquipélago do Marajó. Do lado do



Amapá tem 2 mil ilhas, 16 municípios que se socorrem em Macapá e Santana. Macapá e Santana são UTIs sociais do Pará – 1 milhão de habitantes moram nessas ilhas, enquanto nós só temos 870 mil habitantes no Estado do Amapá. E todo esse povo se socorre em Macapá, porque, para ir para Macapá, são 30km; para ir para Belém, são 300km. Imaginem os senhores! Não é só na saúde; é na educação, é em todas as atividades que eles se socorrem em Macapá.

Então, Sr. Presidente, para a Ministra Marina... ela tenta convencer o Presidente Lula de que este ato de assinatura por decreto dessas quatro reservas marinhais de mais de 1 milhão de hectares poderá ser vista pelos ingleses, americanos, estrangeiros que irão visitar Belém para a COP como um banquete climático para todos esses visitantes internacionais. Contudo, é preciso deixar claro que o Senhor Presidente e sua Ministra, ao promoverem essa iniciativa, estarão não só assinando decretos, mas também firmando a certidão de óbito do desenvolvimento do Estado do Amapá, além de um lamento pelas esperanças do povo amapaense.

A proposta do ICMBio é de uma crueldade política sem precedentes, a ponto de não deixar espaço nem para uma simples agulha passar do mar para o território continental do Amapá. Com essa proposta, todos os limites fluviomarinhos, desde a cidade de Oiapoque até as proximidades da Zona Metropolitana de Macapá, na margem esquerda do Rio Amazonas, transformar-se-ão em uma única unidade de conservação com quatro denominações, mas que efetivamente bloqueará qualquer atividade econômica que possa promover a geração de energia, insumos agrícolas e serviços logísticos, ou seja, Belém, o Pará deve estar por trás disso, porque toda essa logística que poderia ser criada, se liberarem a exploração de petróleo, não poderá ser na margem do Amazonas, do lado da margem esquerda do Amazonas, ou seja, eles estão tentando alocar para o Pará.

Lamento também que, na cronologia dos eventos apresentada pelo ICMBio em sua publicação “Síntese de Estudos Técnicos” se mencione que, em outubro de 2024, o apoio do Governo do Estado do Amapá, o apoio do Governo do meu estado, foi crucial para a viabilização dessa proposta, e que, em fevereiro de 2025, o ICMBio ressaltou a importância das reuniões de nivelamento com o Governo do Estado do Amapá e com os institutos Iepé e Rare. Resisto a acreditar que o Governo, o atual Governo, esteja de fato conspirando contra a exploração dos nossos recursos de petróleo e gás.

O Amapá se encontra diante de mais um estelionato ecológico, semelhante às promessas feitas por ONGs e instituições federais durante a criação do Cabo Orange, da Reserva Biológica do Piratuba e do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, o maior parque de floresta tropical do mundo, com 3,8 milhões de hectares. É importante ressaltar que o Decreto que criou o Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque inclui, em seu art. 3º, o direito do Amapá de desmatar ou receber compensações financeiras por não exercer esse direito, o que permite o corte raso de uma área de 1,8 milhão de hectares.

O Estado do Amapá e seus municípios têm o direito de solicitar, Sr. Presidente, à União Federal, créditos de 80% dos 2.235.084 hectares que o Incra utiliza em seu programa de reforma agrária, em 54 projetos de assentamento, em que o Governo Federal assentou 16 mil parceiros e os abandonou à própria sorte. Hoje só temos 2 mil parceiros e todos abandonados a 500km da capital.

O Estado do Amapá também, nesse decreto de 2002, estabeleceu um prazo de 90 dias para que o Ibama e o Incra implementassem o direito de compensação da reserva legal. Calculando a reserva legal dos 80% das terras utilizadas pelo Incra, obtemos um total de 1.788.067 hectares. Multiplicando o valor estimado de U\$1 mil por hectare de floresta preservada, chegamos a um custo anual de R\$64.728.402.120, correspondendo ao que o mundo e o Brasil devem ao Amapá. Se considerarmos os últimos 24 anos, a dívida total em precatórios climáticos chega a impressionantes R\$1,55 trilhão, Sr. Presidente.

Então, fica aqui o meu registro e também o pedido para que o Governo do Estado do Amapá se pronuncie sobre essa condição. Há pouco tempo, nós descobrimos que a Secretaria de Meio Ambiente



estava discutindo nas reuniões criar uma reserva de 35 milhões em toda a costa marinha, do Amapá até o Piauí. E aí, quando nós mostramos aqui da tribuna que havia tido essa reunião com a USP e com ONGs, automaticamente isso ficou abafado, e agora eles retornam junto com o Governo do estado para tentar criar essa reserva e impedir o desenvolvimento do Amapá. O Amapá não merece isso, e nós não vamos aceitar.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Parabéns, Senador Lucas!

Convido agora, então, para fazer uso da palavra, o Senador Sergio Moro, União Brasil, Paraná.

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para discursar.) – Senadores, Senadoras, Senador Izalci, Presidente em exercício, amanhã teremos uma audiência pública importante nesta Casa, na CCJ, para discutir o projeto do novo Código Eleitoral. Sempre é importante aqui, dentro dessa caminhada, nós tomarmos cuidados com algumas regras que, às vezes, até imbuídas de boas intenções, possam ter resultados drásticos.

Refiro-me aqui especificamente às restrições previstas no novo código aos direitos políticos, aos direitos eleitorais para policiais, juízes, promotores e militares. Segundo o texto que está sendo objeto de debate, as pessoas dessas categorias só poderão ser candidatas caso deixem os seus cargos e apenas após quatro anos, algo que não encontra paralelo dentro da nossa história da legislação eleitoral, ou seja, esses indivíduos, durante quatro anos após a saída dos seus cargos, não vão poder se candidatar para nenhuma espécie de mandato eletivo.

Como são as regras atuais? Atualmente, magistrados, promotores e militares têm um prazo para se desincompatibilizarem de cerca de seis meses; esse prazo agora vai ser estendido para quatro anos. Para policiais, a mudança é ainda mais drástica, porque policiais podem se licenciar da sua atividade policial e serem candidatos. Caso eleitos, vão exercer o mandato; se não eleitos, podem voltar ao exercício do seu cargo, um tratamento similar a qualquer outro servidor do Poder Executivo. No entanto, isso vai acabar, porque não vai mais ser possível que o policial se licencie para se candidatar a um mandato eletivo e, se não for bem-sucedido, voltar; ele simplesmente vai ter que deixar o seu cargo em definitivo e ainda aguardar quatro anos.

Concomitantemente, o mesmo projeto de Código Eleitoral reduz o prazo de inelegibilidade para pessoas que foram condenadas criminalmente. Hoje, a Lei da Ficha Limpa estabelece que aquele que foi condenado criminalmente tem que cumprir a pena e, após o cumprimento da pena, ficar oito anos inelegível; e o projeto estabelece que a inelegibilidade é de oito anos contados da condenação em segunda instância por órgão colegiado.

Nós temos aqui um paradoxo em que o novo Código Eleitoral, a pretexto de aprimorar as regras eleitorais deste país, cria facilidades para criminosos condenados, cria facilidades para bandidos e, no entanto, impõe dificuldades para aqueles que fazem da sua profissão o cumprimento da lei, aqueles que atuam como agentes da lei, como é o caso de juízes, promotores, policiais, e igualmente impõe dificuldades para aqueles que fazem um juramento de dedicar suas vidas servindo à pátria – os militares. Então, esses indivíduos são os perigosos pelas regras do novo código. Esses indivíduos só podem buscar um mandato eletivo se deixarem em definitivo os seus cargos e ainda vão ter que esperar quatro anos para tanto, mas, para criminosos, para bandidos – esses não oferecem nenhum risco ao processo político e ao processo eleitoral –, para eles, o projeto do novo código simplesmente reduz os prazos de inelegibilidade e, portanto, facilita a volta deles ao mundo político e a sua inserção dentro dele.

Eu fico imaginando aqui que líderes do crime organizado, pessoas como Marcola, pessoas como Fernandinho Beira-Mar, depois de cumprirem a sua pena, poderão no dia seguinte já se apresentar como



candidatos, até, infelizmente, como o mundo de hoje às vezes tem diversas distorções, com chances – acredito que não, mas... – de serem eleitos, enquanto um policial, que, eventualmente, arriscou a sua vida e a sua profissão para combater o crime organizado, se ele quiser trazer essa *expertise* para o Congresso, se ele quiser trazer esse trabalho e o conhecimento dele para o Parlamento, vai ter que deixar em definitivo a sua atividade policial e aí vai ter que esperar mais quatro anos, porque, durante esses quatro anos, a lei não vai considerá-lo como uma pessoa confiável para se candidatar. É a mesma coisa para um juiz ou um promotor: depois de ele deixar o seu cargo, a lei não o considera confiável por quatro anos para poder apresentar o seu nome para alguma eleição, enquanto um criminoso que termina de cumprir a sua pena, no dia seguinte, pode se apresentar.

Esse tipo de distorção, esse tipo de discriminação odiosa contra determinadas categorias profissionais, apenas porque juraram cumprir a lei, apenas porque juraram combater o crime ou apenas porque juraram servir à pátria, é inadmissível, é intolerável. Eu espero que o próprio Relator do projeto, o Senador Marcelo Castro, revise essas regras.

Não podemos aceitar que essas categorias sejam tratadas como cidadãos de segunda classe. Não podemos admitir que tenham os seus direitos políticos restringidos apenas com base em algum preconceito que, muitas vezes, está sendo mantido escondido, não se revelando exatamente do que se trata.

É claro que essas regras já vieram lá da Câmara – a meu ver, um grande lapso da Câmara aprová-las –, mas é dever deste Senado recolocar as coisas no devido lugar, ou seja, devemos deixar criminosos, condenados, bandidos o tanto quanto possível afastados do processo político, o tanto quanto possível afastados de mandatos eletivos e devemos evitar impor restrições arbitrárias aos direitos políticos dos cidadãos brasileiros. É para isso que a gente vai trabalhar.

E amanhã teremos uma grande oportunidade na CCJ, em audiência pública, de ouvir lideranças, representantes das associações de policiais, das associações de magistrados, para que eles possam dizer – inclusive, diretamente ao Relator do projeto – o que eles pensam sobre essas propostas de restrições arbitrárias dos direitos políticos dos associados ou das categorias que representam. Acredito que esta audiência pública de amanhã será absolutamente reveladora e terá a possibilidade de demover o Relator de insistir na continuidade dessas propostas absurdas.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Obrigado, Senador Sergio Moro.

Próxima oradora é a Senadora Zenaide Maia, nossa grande representante do PSD, do Rio Grande do Norte, irmã de dois grandes amigos meus, Deputados Agaciel e João.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discursar.) – Boa tarde a todos e a todas!

Quero aqui cumprimentar o Presidente Izalci Lucas e todos que estão nos assistindo pela Agência, Rádio e TV Senado e falar sobre algo que incomoda bastante a população brasileira: vou insistir em falar no absurdo que é a cobrança dos juros neste país.

Eu estou falando aqui da PEC nº 79, de 2019, assinada por mais de 30 colegas Senadores, que está na Comissão de Constituição e Justiça, que não fere a autonomia do Banco Central e que limita os juros de cartões de crédito, cheques especiais e outras transações a, no máximo, três vezes a taxa Selic. Então, se o Banco Central aumentar a taxa Selic, vai ser três vezes a taxa Selic.

Não cabe a este Congresso calar sobre a extorsão que o sistema financeiro faz aos homens, mulheres e jovens deste país, ao ponto de você comprar um celular pelo cartão de crédito e pagar, no mínimo, mais quatro celulares. Isso é um absurdo, gente!

Outra coisa: cabe ao Congresso definir isso. Essa PEC está na CCJ, e nós podemos, sim – o



Congresso Nacional pode –, tirar esse peso que o sistema financeiro faz em cima do povo brasileiro. A maioria desses cartões de crédito nos seus locais de origem, nos países de origem, cobra no máximo 2% ao ano. E por que aqui vamos nos omitir em vez de protegermos as famílias, gente?! Cartão de crédito e cheque especial são usados pelas famílias para a saúde, para a educação, quando o seu filho está doente e que não tem acesso a exames. O cartão de crédito não é para ricos, porque ricos não usam cartão de crédito. A maioria dos ricos ganha dinheiro do sistema financeiro com cartão de crédito. Agora, este Congresso tem, sim...

É um apelo que eu estou fazendo ao Presidente da CCJ: vamos pautar! Nós não vamos mexer na autonomia do Banco Central. São três vezes a taxa Selic e, se ele aumentar a taxa Selic...

É porque foi muito falado que você não pode dizer “juros”. Na Constituição, tinha tantos por cento de juros. Isso não funcionou, mas nós não estamos aqui, Kajuru, discutindo que é ilegal. É legal, não mexe na autonomia do Banco Central, e nós podemos, sim, tirar essa foice apontada para o pescoço de cada mulher e cada homem deste país.

Juros de 400% ao ano, gente! Isso é um acinte à sociedade brasileira! Nós temos um sistema financeiro que já fica com quase 50% do Orçamento deste país para pagamento de juros e serviços de uma dívida que, apesar de estar na Constituição, nunca foi auditada. Ninguém nunca sabe quanto deve. E a gente senta na Comissão de Orçamento, durante o ano todo, para discutir o Orçamento, sendo que quem fica com a metade do Orçamento do país é justamente o sistema financeiro, para pagar juros e serviços dessa dívida. Isso é pouco? Então, agora vamos extorquir a população brasileira como um todo, cobrando 400% de juros pelo cartão de crédito e cheque especial!

Eu vou insistir nisso aqui. Eu vou pedir a um colega que pegue a relatoria na CCJ. Nós podemos, sim, tirar esse peso das famílias brasileiras...

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – Dê-me esse presente!

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Pronto!

Não estamos interferindo em taxa de Banco Central. O Banco Central continua com a autonomia dele. Ele vai aumentando esse juro, que já é um absurdo, porque ninguém acredita nisso.

Outra coisa que foi falada ontem é sobre os depósitos compromissados, como eles chamam, que é justamente a remuneração de sobras de caixa de bancos, que o Banco Central admite que é de R\$1,7 trilhão. Isso faz com que...

Eu queria muito que o comércio, que o setor produtivo deste país se aliasse contra esses juros, gente! Quem vai querer investir no pequeno, no médio empresário? Ninguém, porque o que ele tem no banco o Banco Central já remunera, no mínimo, no valor da taxa Selic.

Nós nunca vamos ter interesse dos bancos com esse depósito, as sobras de caixa – eles dizem outro nome: compromissados –, mas no mundo todo não tem esse valor todo. Então, é algo que a gente tem que discutir, gente!

O povo brasileiro tem que tomar conhecimento do Orçamento, para onde vão os recursos públicos, porque, na verdade, os recursos são do público, do povo, e a gente tem que tomar conhecimento.

Não podemos... Vamos fazer um esforço e vamos tirar pelo menos essa extorsão dos juros praticados pelos cartões de crédito e cheques especiais.

Eu vou ficar aqui insistindo nisso, pode parecer cansativo, mas nós precisamos dar visibilidade ao povo brasileiro de que o Congresso Nacional pode, sim, não permitir que o sistema financeiro explore todas as famílias deste país.

Muito obrigada, Sr. Presidente.



**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Obrigado, Senadora Zenaide.

Eu pediria ao Senador Kajuru para assumir para que eu possa também fazer o meu pronunciamento.

*(O Sr. Izalci Lucas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Kajuru.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – É com prazer que peço o uso da tribuna deste Senador exemplar do Distrito Federal, uma referência para todos nós. Senador Izalci Lucas, com a palavra.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, meu querido amigo, Senador Kajuru, eu não poderia também deixar de falar aqui um pouco sobre a questão da PEC de V. Exa., que trata da reforma eleitoral e política.

Eu me lembro muito bem de quando o Presidente Fernando Henrique, depois de implantar o Plano Real, achou que poderia, com mais quatro anos, aprofundar um pouco mais nas mudanças, mas ficou demonstrado claramente o prejuízo, o retrocesso que foi para o nosso país.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – E ele reconheceu...

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – E reconheceu.

Para nós basta o exemplo de JK, que é a nossa grande referência, meu conterrâneo, mineiro, que criou Brasília em cinco anos, aliás, em mil dias, menos de quatro anos. Então, é possível, sim, em cinco anos você fazer um belo mandato.

O que acontece hoje é que todos aqueles que ganham eleição para o Executivo, seja para Prefeito, seja para Governador, seja para Presidente da República, no dia seguinte, já estão pensando na reeleição e não fazem o dever de casa, aquilo que teria que ser feito. É por isso que o país está desse jeito.

A gente está vendo vários países avançando. Eu estive recentemente em viagem oficial em Dubai e Abu Dhabi, e não tem outra saída que não seja a educação. O que eles estão fazendo hoje, o que a China fez, o que os Emirados Árabes fizeram, o que a Coreia fez foi exatamente investir em educação.

E seguindo um exemplo nosso de 1960... O Brasil, através do nosso querido Eliseu, de Alysson Paolinelli e de outros, mandou para o exterior 2 mil estudantes, que realmente fizeram, lá no exterior, curso voltado para a área do agronegócio, da agricultura. E hoje o Brasil é referência no mundo. A Embrapa hoje é um exemplo do mundo. O Brasil domina o agro. Em compensação, de lá para cá, perdemos, não investimos mais nada em educação.

Hoje, você não tem alfabetização, que é a base da educação. Se a criança não é alfabetizada, ela carrega essa dificuldade a vida toda. É por isso que está acontecendo isso. Ela não é alfabetizada, vai para o ensino fundamental sem alfabetização e chega ao ensino médio... Está aí: 70% saem do ensino médio sem saber português, sem saber matemática. Chega à faculdade, recebe o diploma e não sabe absolutamente nada. Então, qual é a solução? Simples: investir na educação infantil, na alfabetização.

Qual é o outro grande gargalo? Professor, formação de professor. Parece que o Brasil não reconhece mais os professores. Será que alguém esqueceu que quem forma o médico, o engenheiro, o advogado são os professores? Acho que esqueceram. Hoje, ninguém quer ser mais professor, pois, além de não ter uma carreira, além de não ter uma boa remuneração, não tem nenhuma infraestrutura. Você vai a uma escola hoje, você não tem internet, você não tem laboratório, você não tem esporte, você não tem cultura... Aí querem pagar R\$200 com o Pé-de-Meia. Isso vai resolver o quê? Nada. O que se precisa, de fato, é valorizar o professor, dando a ele infraestrutura, uma grande carreira, valorizando-o em termos salariais. Este é o segredo: formação de professor.



E o outro, Senador Kajuru: educação profissional. No mundo todo, são 50%, 60% dos jovens fazendo curso técnico. No Brasil, nem 10% a gente conseguiu ainda. E está aí o mercado precisando de profissional e não tem. Os poucos que nós temos na área de tecnologia hoje estão prestando serviço pela internet, recebendo em dólar.

Esses são os três grandes gargalos. É uma coisa tão óbvia, que eu não sei como os governantes não enxergam isso.

Nós precisamos... E eu espero que, acabando com a reeleição, as pessoas façam o dever de casa realmente, porque não têm que estar preocupados com a eleição, têm que estar preocupados é com a próxima geração.

Eu fico vendo esses jovens: somente 20%, Kajuru, conseguem entrar na faculdade; 80% ficam aí, não trabalham, não têm qualificação. É a geração nem-nem. É muito triste! E você vê as drogas tomando conta, o crime organizado usando esses jovens como aviõezinhos para vender droga...

E hoje o próprio Supremo já disse que não tem problema nenhum: a polícia prende, no dia seguinte... Ou até soltam no mesmo horário, no mesmo tempo.

Então, se a gente não, de fato, acordar para isso, eu não sei o que vai ser o nosso futuro.

A China agora colocou como missão da educação inteligência artificial e tecnologia no plano nacional de educação da China e hoje está competindo com os Estados Unidos.

Então, será que ainda tem dúvida de que é a educação que transforma, de que é só através da educação que você dá igualdade e oportunidade? E o pior é que isso aí... Eu passei, como Deputado, nesses dez anos do Plano Nacional de Educação, debatendo isso no Brasil todo, falando as mesmas coisas. Terminou o plano agora, em 2024, e não fizemos nada. Por quê? Porque não tem responsabilidade. Não tem um plano de responsabilidade educacional. Nós temos que atribuir a responsabilidade do Presidente da República, do Governador, do secretário de educação, dos diretores regionais, dos diretores das escolas. Nós temos que dar a eles estrutura, e cobrar.

Não tem lógica o que acontece hoje: as crianças não são mais reprovadas. Eu não defendo reprovação, mas eu defendo que a criança não pode avançar sem conhecer todo o conteúdo. Tem que dar reforço, tem que arrumar uma forma de recuperar no contraturno – alguma coisa –, o que não pode é empurrar, como está acontecendo hoje: a criança vai passando, passando, passando, e não sabe absolutamente nada.

Então, quero parabenizar V. Exa. por essa iniciativa.

Outra coisa que também está contemplada é a coincidência de eleições. Aqui em Brasília é de quatro em quatro anos, mas eu fui Deputado, e o Congresso para. De dois em dois anos, o Congresso para por causa das eleições. Aí grandes projetos praticamente ficam inviabilizados. Então, a coincidência de eleição é mais econômica, porque realmente custa muito uma eleição.

Defendo o que o Amin disse hoje aqui, porque eu sou auditor: eu só confio naquilo que é auditável. Então, o voto tem que ser auditável, para ter transparência, para você ter a garantia...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – ... de que aquele voto que você depositou de fato vai eleger, ou vai direto para o seu candidato. Hoje nós não sabemos. A gente vê lá, aperta o botãozinho, mas a gente não sabe, a gente não vê. Então, nós temos que aperfeiçoar.

Sem nenhuma crítica a ninguém, eu estive em São Paulo 15 dias atrás, numa área de tecnologia. O cara me explicou que, realmente, nas urnas antigas – e nós temos muitas ainda – há, sim, possibilidade de ser alterado.

Eu sou auditor; se eu puder fazer auditoria daquilo que eu acho que tem que ser feito, tudo bem. Agora, você não pode fazer uma auditoria e o cara dizer “só pode até aqui”. Não pode. Auditoria tem que



ser realmente incondicional.

Então, essa proposta que V. Exa. apresentou acredito que será aprovada lá na CCJ e depois no Plenário, porque está maduro isso. Eu não vi aqui ninguém defendendo a continuidade da reeleição. Então, isso vai ajudar o país. Eu tenho certeza de que nós vamos aprovar essa matéria e quero, mais uma vez, parabenizá-lo por isso.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Senador Izalci, por gentileza, eu acho que o Brasil, especialmente o Distrito Federal, precisa tomar conhecimento.

Qual é a sua diferença como homem público raro quando sobe à tribuna? Além de ser uma voz da educação, quando faz uma crítica, você apresenta a solução. O que me enoja é ver Parlamentar que sobe na tribuna, seja do Senado, seja da Câmara, só para xingar, só para bater e que, na verdade, não é contra o Governo Lula: é contra o Brasil, é antipatriota. Eu nunca o vi ser antipatriota. Você apresenta a solução, você falou da questão da educação.

Você é um homem que, pode ter certeza, estivesse ele vivo – ele está lá com Deus –, orgulharia a nossa maior referência em educação. Foi meu amigo pessoal, jantava comigo, toda sexta-feira, no restaurante La Fiorentina, na Praia do Leme, no Rio, o Prof. Darcy Ribeiro. Tenho certeza de que você o tem como referência. Ele dizia que a educação é prioridade e que o resto é perfumaria.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – É verdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Você se lembra dessa frase dele.

Então, você orgulha um Darcy, um Anísio Teixeira e tantos outros, em função desse seu preparo e por sempre ser otimista e acreditar que há solução para qualquer situação, ainda mais na pauta da educação.

E, sobre a reeleição, permita-me, rapidamente, fazer os elogios pelo que você colocou ao que ela representa...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – ... para o Brasil.

Nessa PEC, batizada por Rodrigo Pacheco e por Davi Alcolumbre de PEC Kajuru – eu não pedi isso jamais, foi uma adesão espontânea deles –, eles disseram: “Kajuru, o seu texto foi o melhor até hoje, porque você, além de propor o fim da reeleição, apresentou a mudança do alinhamento da eleição [como você observou e concordou] a cada cinco anos”, acabar com essa farra a cada dois anos e com a roubalheira. E você foi feliz, porque, na verdade, aqui, se temos oito anos de mandato, temos quantos anos perdidos? Porque, a cada dois anos, tem eleição. Então, dos oito, nós perdemos praticamente três. E é aquilo que você colocou bem: falta de projeto, falta disso, falta daquilo.

E aí, só para lembrar, o Relator escolhido, o Marcelo Castro, que pouco falou que a PEC é minha – mas tudo bem, eu o adoro, eu o chamo de JKF, de John Kennedy –, fez uma observação, numa entrevista, para mim, fantástica. Ele falou o seguinte, Izalci... O General Hamilton Mourão, o Presidente General Hamilton Mourão, eu tenho certeza, concorda com o que eu vou falar. O Marcelo falou assim: “Kajuru, o sujeito que entra num governo sabendo que tem direito à reeleição, na escolha da equipe dele, dos secretários dele, nunca prioriza uma pessoa técnica, capacitada; ele escolhe quem tem votos”.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – É verdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB -



GO) – Já pensando em votos para ele, na reeleição dele e do próprio que é escolhido, sem ter conhecimento técnico, mas, porque é político tradicional, ganha a eleição.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – A gente não sabe como é que ganha.

Então, eu achei brilhante esse dado, essa observação feita pelo Marcelo – e sei que você concorda –, porque realmente é verdade. O sujeito já entra pensando na reeleição e não está nem aí no escore do secretário, como o secretário da educação, por exemplo, como o secretário da saúde. Ele coloca um político lá, porque vai dar voto para ele daqui a quatro anos.

E, acabando com a reeleição, quem ficar cinco anos – como você bem colocou, esse é um tempo suficiente para uma belíssima gestão – agora vai querer escolher técnicos para o ministério dele, para o secretariado dele, seja Presidente, seja Governador, seja Prefeito.

Parabéns!

É um pronunciamento para ficar nos *Anais* desta Casa.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Aproveitando a fala de V. Exa., a gente deve recuperar com isso a política de estado, porque hoje nós só temos política de governo. Cada governo que entra faz questão de acabar com tudo e começar de novo, exatamente para não lembrarem o antecessor.

Então, essa PEC realmente vai ajudar muito. Eu só concordei de a gente antecipar para o mais rápido possível. Em vez de ser 2034, que seja 2030, porque, se nós já temos certeza de que não dá certo e todos nós concordamos com o fim da reeleição...

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Para que esperar?

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Então, quanto mais rápido, melhor.

Essa é a única observação.

Parabéns, Senador!

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Obrigado, Senador Izalci. Concordo em gênero, número e grau com tudo.

E ele está aqui, como sempre, até porque ele nunca falta, o Presidente General Hamilton Mourão, mas infelizmente ele não quer falar hoje, porque, quando ele sobe na tribuna, além da aula que ele dá, o Senado para, não é?

Tem Senador que sobe na tribuna, todo mundo fica usando o celular, nem presta atenção no que a gente está falando. Já o Mourão, quando sobe, lá vem... (*Risos.*)

Prepare-se! Ontem, por exemplo, ele fez um pronunciamento fantástico sobre o Exército Brasileiro e soube defendê-lo como poucos.

Então, cabe a mim neste momento suspender a sessão e aguardar a Ordem do Dia. Parece-me que hoje ela não será presidida pelo querido amigo com quem eu falei por telefone hoje, o Senador Davi Alcolumbre, que, aliás, ficou chateado com alguns Senadores que não reconheceram a minha PEC, ou seja, quase que tomaram a minha paternidade... Porque toda PEC, todo projeto tem pai, não é? Parece que eu sou um filho de uma chocadeira. (*Risos.*)

Eu sou filho da D. Zezé, merendeira de grupo escolar, e do Zezinho padeiro. E essa minha PEC Kajuru tem pai, sim, senhor, e tem um ótimo Relator – eu o chamo de JK, John Kennedy –, o Marcelo Castro, mesmo ele não dando muita bola, no relatório, para o meu nome.



Não tem problema nenhum, Marcelo. O Brasil já está fazendo isso.

Obrigado à revista *Veja*, à *Globo*, ao *SBT*, à *Record* pelo reconhecimento.

Então, vamos suspender a sessão e aguardar a Ordem do Dia desta quarta-feira, dia sabe do quê, Izalci?

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Hâ...

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Dia sabe do quê, Mourão? Hoje?

**O SR. HAMILTON MOURÃO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. *Fora do microfone.*) – Dia de São Jorge!

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Dia de São Jorge. E vovó Conceição dizia para mim, quando mais velho: “Meu filho, eu botei Jorge no seu nome, porque as flechas e a espada de São Jorge vão protegê-lo”.

E, graças a Deus, isso está acontecendo há 64 anos da minha vida, porque, você sabe, já quiseram me matar, já tentaram de tudo. Desejam a minha morte, inclusive o meu suplente. (*Risos.*)

Todo dia propaga a minha morte lá em Goiânia.

Mas saiba, como eu sou um homem de São Jorge, eu vou enterrar todos esses antes. Não há nenhuma dúvida sobre isso.

Obrigado a algumas pessoas que estão ali, voluntariamente assistindo às nossas sessões de debates.

Agradecidíssimo.

Daqui a pouco, então, começa a Ordem do Dia no Senado Federal.

Deus e saúde.

Agradecidíssimo.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 10 minutos e reaberta às 16 horas e 14 minutos, sob a Presidência do Senador Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Declaro reaberta a sessão.

Encerrado o Período do Expediente, declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

Item 1.

Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2015, do Senador Wellington Fagundes e de outros Senadores, que altera o art. 24 da Constituição Federal, para incluir no rol das competências da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção ao idoso.

Parecer favorável nº 115, de 2019, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sendo o Relator: Senador Lasier Martins.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão em primeiro turno.

Passa-se à segunda sessão de discussão da proposta, em primeiro turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a segunda sessão de discussão, em primeiro turno.

A matéria será incluída em pauta para a continuidade da discussão.

Item 2 da pauta.

Projeto de Lei nº 13, de 2022, do Deputado Alencar Santana, que dispõe sobre o transporte aéreo de animais de estimação em voos domésticos.

Tramita em conjunto com os Projetos de Lei nºs 1.474, 1.510 e 1.903, de 2024.



Pareceres da Relatora Margareth Buzetti:

– nº 2, de 2025, da Comissão de Meio Ambiente, favorável ao Projeto de Lei nº 13, de 2022, nos termos da Emenda nº 1 (Substitutivo), que acolhe parcialmente a Emenda nº 3, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.474, de 2024, e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei nºs 1.474, 1.510 e 1.903, de 2024, que tramitam em conjunto, bem como das emendas a eles apresentadas; e

– nº 7, de 2025, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, favorável ao Projeto de Lei nº 13, de 2022, nos termos da Emenda nº 1 (Substitutivo), e pela prejudicialidade dos demais projetos que tramitam em conjunto.

Foi apresentado o Requerimento nº 36, de 2025, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, que solicita urgência para a matéria.

Votação do requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação a Emenda nº 1 (Substitutivo), nos termos dos pareceres, em turno único.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a Emenda nº 1 (Substitutivo).

Ficam prejudicados os projetos e as demais emendas.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final para o turno suplementar, será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 36/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

Discussão do substitutivo em turno suplementar. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Sem emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

O item 3 da pauta, o Projeto de Lei nº 5.066, de 2020, teve um pedido de retirada feito pelo Relator, o Senador Chico Rodrigues. É um projeto da autoria do Senador Plínio Valério. (**Ofício nº 28/2025 - Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

Item 4 da pauta.

Projeto de Lei nº 410, de 2022, do Deputado Luis Miranda, que altera o Código de Trânsito Brasileiro para disciplinar as modificações e as adequações destinadas ao uso não convencional dos veículos automotores.

Parecer nº 63, de 2024, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Seif, favorável ao projeto e às Emendas nºs 1 e 2, nos termos da Subemenda nº 1, e com a Emenda nº 3, que apresenta.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, das emendas e subemenda, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)



Aprovado o projeto, com a Subemenda nº 1 e Emenda nº 3.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental.

**(Parecer nº 37/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

Item 5 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.129, de 2021, que aprova o Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guatemala, assinado na Cidade da Guatemala, em 25 de julho de 2019.

Parecer favorável nº 3, de 2025, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relator: Senador Fernando Dueire, Relator *ad hoc*: Senador Hamilton Mourão.

**A SRA. MARGARETH BUZETTI** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Um minuto, só para que nós terminemos aqui a votação.

**A SRA. MARGARETH BUZETTI** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Tá. O.k.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Com a palavra, a Senadora Buzetti.

**A SRA. MARGARETH BUZETTI** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Pela ordem.) – Presidente, acabou de aprovar a Lei do cão Joca aqui, que é uma relatoria, minha relatoria.

Para esse projeto, foram seis meses para se construir um relatório em consonância com o Governo, com a ABar, com o MPor, com a Anac.

E nós conseguimos realmente construir algo por meio de que, agora, as companhias aéreas vão poder oferecer o transporte animal, o transporte dos *pets* nos aviões, mas de uma forma segura para os animais e para os passageiros, que é isso que importa.

Então, pela primeira vez, nós temos no Brasil agora uma legislação para ser cumprida, porque antes nós não tínhamos nada. A companhia levava se ela quisesse, ou não; ou então, através da judicialização, o que era muito ruim.

Eu fico muito feliz de ter sido Relatora, porque eu amo os bichos, eu amo os animais.

Então, é uma vitória hoje para a causa animal.



Muito obrigada.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente Humberto, rapidinho, só quero cumprimentar a Senadora do Mato Grosso, Margareth, e com uma frase rapidinha que o Paulo Francis fazia para mim: “Os aviões transportam tantos animais irracionais, por que não transportar os animais que são mais racionais do que muitos homens, especialmente de nosso país?”.

Parabéns.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Parabéns, Senadora Margareth Buzatti. Parabéns.

Buzetti, desculpe.

Parabéns!

Com a palavra o Senador Flávio Arns, do Paraná.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.)

– Da nossa parte, caro Humberto Costa, como o nosso Líder Kajuru já o fez, quero também cumprimentar a Senadora Margareth Buzetti pela iniciativa, pelo apoio.

De fato, é algo que vem aprimorar a sistemática existente na proteção dos animais, quando também em transporte aéreo. Então, isso foi fruto de um entendimento, de uma negociação. As partes envolvidas convergiram para esse consenso. Então, o Brasil agora pode também dizer que existe uma legislação adequada a favor da proteção e da segurança dos animais quando eles se utilizam do transporte aéreo.

**A SRA. MARGARETH BUZETTI** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Pela ordem.) – Presidente, eu não sei se o senhor lembra da questão da morte do cão Joca.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Lembro.

**A SRA. MARGARETH BUZETTI** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – O seu tutor não foi sequer indenizado pela morte do cão Joca. Ele entrou na Justiça, mas, como não havia previsão na lei, na legislação, não existia uma legislação... Hoje, não. Hoje, o cão de grande porte será transportado como carga, mas será rastreado, e a companhia será responsabilizada por qualquer dano a esse animal.

Então, é isso que o Kajuru falou: eu acho os animais muitas vezes bem mais racionais do que nós.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senadora.

Item 6 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2021, que aprova o texto do Protocolo de Emenda à Convenção entre o Brasil e a Suécia para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda, assinado em São Paulo, em 19 de março de 2019.

Parecer favorável nº 7, de 2025, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Tereza Cristina, Relator *ad hoc*: Senador: Sergio Moro.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



Item extrapauta.

Requerimento nº 305, de 2025, do Senador Jaques Wagner, que solicita o adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 4.089, de 2023, para oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Item extrapauta.

Requerimentos nºs 170, 183, 184 e 186, dos Senadores Humberto Costa, Soraya Thronicke e Eduardo Gomes, respectivamente, que solicitam, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participarem de missões oficiais nos termos das autorizações da Presidência do Senado Federal. **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

As Sras. e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Requerimentos aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Registramos aqui a presença dos Vereadores de Uiraúna - PB e de Morada Nova - CE.

Sejam todos e todas muito bem-vindos.

Só há um orador inscrito, a Senadora Margareth Buzetti.

V. Exa. deseja fazer uso da palavra?

Não? *(Pausa.)*

Encerramento.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa extraordinária para amanhã, quinta-feira, às 11 horas, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

*(Levanta-se a sessão às 16 horas e 29 minutos.)*





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO

## Senado Federal 57ª Legislatura 3ª Sessão Legislativa Ordinária

### 24ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 23/04/2025 07:00:00 até 23/04/2025 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
PDT	MA	Ana Paula Lobato	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	CE	Augusta Brito	X
PT	PA	Beto Faro	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PSB	CE	Cid Gomes	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
República	MG	Cleitinho	X
República	DF	Damares Alves	X
-	PB	Daniella Ribeiro	X
PL	AL	Dra. Eudócia	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
República	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PL	DF	Izalci Lucas	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X
PL	ES	Magno Malta	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
PSD	MT	Margareth Buzettí	X
República	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X

Emissão 23/04/2025 20:02:16





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO

## Senado Federal 57<sup>a</sup> Legislatura 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária

**24<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas**

Presenças no período: 23/04/2025 07:00:00 até 23/04/2025 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
PL	RJ	Romário	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X
PSDB	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PL	GO	Wilder Morais	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X

*Compareceram 57 senadores.*



# **MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 24<sup>a</sup> SESSÃO**

## **EXPEDIENTE**

### **Requerimentos**





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 305, DE 2025

Requer o adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 4089/2023, para oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**AUTORIA:** Senador Jaques Wagner (PT/BA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 305/2025 [1 de 2]





SF/25557.91921-41 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 279, I, do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da discussão do PL 4089/2023, que “altera as Leis nºs 10.820, de 17 de dezembro de 2003, e 14.509, de 27 de dezembro de 2022, para dispor sobre a concessão de crédito consignado sem autorização do beneficiário, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para caracterizar como prática discriminatória a conduta que especifica”, para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

**Senador Jaques Wagner  
(PT - BA)**

Avulso do RQS 305/2025 [2 de 2]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 170, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar de reuniões políticas com representantes do governo uruguai, em Montevidéu, Uruguai.

**AUTORIA:** Senador Humberto Costa (PT/PE)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 170/2025 - CDIR [1 de 3]



**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Montevidéu, Uruguai, de 02/05/2025 a 06/05/2025, a fim de tomar parte em reuniões políticas com representantes do governo uruguai.. .

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 02/05/2025 a 06/05/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2025.

**Senador Humberto Costa**  
**Senador**

Avulso do REQ 170/2025 - CDIR [2 de 3]





SENADO FEDERAL  
Presidência

SF/25337.12773-36 (LexEdit)

Ofício nº 0229.2025-PRESID

Brasília, 15 de ABRIL de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Humberto Costa**  
Senado Federal

**Assunto: Autorização de viagem.**  
Ref.: Documento nº 00100.065215/2025-12.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, em reuniões políticas com representantes do Governo Uruguai, a serem realizadas na cidade de Montevidéu, no Uruguai, no período de **2 a 6 de maio de 2025**, nos termos do Ofício nº 021-A/2025-SGVPRES e convite anexos.

Atenciosamente,

**Senador *Davi Alcolumbre***  
Presidente do Senado Federal



## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 183, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do LIDE Brazil Investment Forum, em Nova Iorque, Estados Unidos da América.

**AUTORIA:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 183/2025 - CDIR [1 de 3]

SF/25116.SPF/25142.03218-92

**REQUERIMENTO N° DE**

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Nova Iorque, EUA, de 11/05/2025 a 13/05/2025, a fim participar da 14ª edição do LIDE BRAZIL INVESTMENT FORUM, conforme Convite - 14ª edição do LIDE BRAZIL INVESTMENT FORUM em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 10/05/2025 a 16/05/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2025.

**Senadora Soraya Thronicke  
(PODEMOS - MS)**

Página: 1/1 16/04/2025 12:15:18

42d9091c2cae09b0a44b337df33b7c44cfed8411

Avulso do REQ 183/2025 - CDIR [2 de 3]





SENADO FEDERAL  
Presidência

Ofício nº 0225.2025-PRESID

Brasília, 15 de ABRIL de 2025.

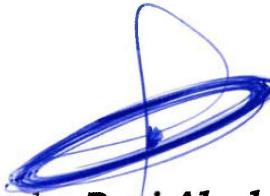
A Sua Excelência a Senhora  
Senador **Soraya Thronicke**  
Senado Federal

**Assunto: Autorização de viagem.**  
**Ref.: Documento nº 00100.063710/2025-89.**

Senhora Senadora,

Cumprimentando-a cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, na 14ª Edição do *LIDE BRAZIL INVESTMENT FORUM*, a ser realizado na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, nos dias **11 e 13 de maio de 2025**, nos termos do Ofício nº 0045/2025 – GSSTHRON e convite anexos.

Atenciosamente,



**Senador Davi Alcolumbre**  
Presidente do Senado Federal

Avulso do REQ 183/2025 - CDIR [3 de 3]

CEP: 70165-900 – Brasília – DF – Telefone: (61) 3303-3000 – E-mail: presidencia@senado.leg.br



## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 184, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da Missão Internacional do Transporte, em Kyoto e Osaka, no Japão.

**AUTORIA:** Senador Eduardo Gomes (PL/TO)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 184/2025 - CDIR [1 de 3]



**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, no Japão, de 14/05/2025 a 26/05/2025, para representar o Senado Federal na Missão Internacional do Transporte - Japão 2025, que terá como tema " Transformação Digital e Inteligência Artificial no Transporte".

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 14/05/2025 a 02/06/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2025.

**Senador Eduardo Gomes  
Vice Presidente do Senado Federal**

Avulso do REQ 184/2025 - CDIR [2 de 3]





SENADO FEDERAL  
Presidência

Ofício nº 0227.2025-PRESID

Brasília, 15 de ABRIL de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Eduardo Gomes**  
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal

**Assunto: Autorização de viagem.**  
**Ref.: Documento nº 00100.063789/2025-48.**

Senhor Primeiro Vice-Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em aditamento ao Ofício nº 0064.2025-PRESID, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com diárias e seguro-viagem, na Missão Internacional do Transporte – Japão 2025, a ser realizada nas cidades de Kyoto e Osaka, no Japão, no período de **14 a 26 de maio de 2025**, bem como no Fórum de Seguros Brasil-França, a ser realizado no dia **4 de junho de 2025**, na cidade de Paris, na França, nos termos do Ofício nº 46/2025/GSEGOMES e convites anexos.

Atenciosamente,

**Senador Davi Alcolumbre**  
Presidente do Senado Federal





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 186, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Fórum de Seguros Brasil - França, em Paris, na França.

**AUTORIA:** Senador Eduardo Gomes (PL/TO)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 186/2025 - CDIR [1 de 3]

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, na França, em 04/06/2025, para representar o Senado Federal no Fórum de Seguros Brasil - França, onde serei debatedor do painel "Regulamentação da Inteligência Artificial: Oportunidade e competitividade do setor segurado".

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 03/06/2025 a 06/06/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2025.

**Senador Eduardo Gomes  
Vice Presidente do Senado Federal**

Avulso do REQ 186/2025 - CDIR [2 de 3]





SENADO FEDERAL  
Presidência

Ofício nº 0227.2025-PRESID

Brasília, 15 de ABRIL de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Eduardo Gomes**  
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal

**Assunto: Autorização de viagem.**  
**Ref.: Documento nº 00100.063789/2025-48.**

Senhor Primeiro Vice-Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em aditamento ao Ofício nº 0064.2025-PRESID, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com diárias e seguro-viagem, na Missão Internacional do Transporte – Japão 2025, a ser realizada nas cidades de Kyoto e Osaka, no Japão, no período de **14 a 26 de maio de 2025**, bem como no Fórum de Seguros Brasil-França, a ser realizado no dia **4 de junho de 2025**, na cidade de Paris, na França, nos termos do Ofício nº 46/2025/GSEGOMES e convites anexos.

Atenciosamente,

**Senador Davi Alcolumbre**  
Presidente do Senado Federal



## DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

**Projeto de Lei nº 13/2022**





## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 36, DE 2025 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 13, de 2022, do Deputado Alencar Santana, nos termos da Emenda nº 1 – CMA/CI (Substitutivo).

**A Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 13, de 2022, do Deputado Alencar Santana, que *dispõe sobre o transporte aéreo de animais de estimação em voos domésticos*, nos termos da Emenda nº 1 – CMA/CI (Substitutivo).

Senado Federal, em 23 de abril de 2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1848607071>



## ANEXO DO PARECER N° 36, DE 2025 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 13, de 2022, do Deputado Alencar Santana, nos termos da Emenda nº 1 – CMA/CI (Substitutivo).

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para dispor sobre o transporte de cães e gatos no contrato de transporte aéreo doméstico e internacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O Título VII da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo IV:

### “TÍTULO VII DO CONTRATO DE TRANSPORTE AÉREO

.....

### CAPÍTULO IV DO CONTRATO DE TRANSPORTE AÉREO DE CÃES E GATOS

**Art. 245-A.** Respeitadas as limitações justificáveis associadas ao sistema de gerenciamento da segurança operacional, todo operador de transporte aéreo público de passageiros disponibilizará opções de transporte de cães e gatos adequadas ao porte e às funções do animal.

**§ 1º** Para os fins desta Lei, consideram-se cães e gatos os animais da subespécie *Canis lupus familiaris* e da espécie *Felis catus*, respectivamente.

**§ 2º** A autoridade de aviação civil definirá os requisitos para prestação do serviço de transporte de cães e gatos garantindo o bem-estar do animal e a segurança de voo.

**§ 3º** O operador aéreo manterá públicas e atualizadas informações completas sobre as opções de transporte de cães e gatos.



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1848607071>



§ 4º O operador aéreo manterá pessoal treinado e equipamento específico para garantir a efetividade e a segurança na operacionalização das opções ofertadas de transporte de cães e gatos.

§ 5º Deverá ser ofertada opção para transporte de cão-guia junto ao tutor, conforme previsto na Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005.

§ 6º No caso de transportes de longa duração ou com conexões, em ambiente distinto do tutor, o serviço ofertado contará, na forma da regulação, com sistema de acomodação, movimentação e monitoramento do bem-estar do animal.

§ 7º O disposto neste artigo aplica-se a todo contrato de transporte aéreo público de passageiros com origem ou destino no território nacional, observadas as regras do país estrangeiro de origem ou destino no caso de voos internacionais.

§ 8º A empresa aérea poderá negar-se a realizar o transporte de cães e gatos na cabine da aeronave em caso de descumprimento de normas sanitárias ou do disposto nesta Lei, sem que tal recusa configure prática abusiva.

§ 9º Os animais de assistência emocional, quando aceitos pelo operador aéreo e transportados a bordo de aeronaves, devem restringir-se às espécies e subespécies de cães e gatos mencionadas no § 1º deste artigo.

§ 10. Os animais de assistência emocional não se equiparam aos cães de serviço e aos cães-guia, estando, portanto, sujeitos às regras e limitações operacionais estabelecidas por cada operador aéreo.

Art. 245-B. No transporte de cães e gatos no compartimento de cargas executado por companhias aéreas brasileiras serão obedecidos requisitos específicos da autoridade de aviação civil que incluirão serviço de rastreamento e parâmetros de acomodação que garantam o bem-estar do animal.

Parágrafo único. É responsabilidade do operador aéreo garantir, na forma do regulamento, o bem-estar do animal diante de intercorrências operacionais que possam perturbar o cronograma ou as condições previstas para o transporte de cães e gatos.

Art. 245-C. Os normativos relativos à segurança operacional e à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita, emitidos pela autoridade de aviação civil, serão observados para o transporte de animal na cabine de passageiros ou despachado no compartimento de bagagem e carga da aeronave.

Art. 245-D. O tutor ou responsável pelo cão ou gato seguirá integralmente as obrigações contratuais e as medidas de segurança que



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1848607071>



lhe cabem, atendendo às orientações das equipes do transportador aéreo.

Parágrafo único. A inobservância dos deveres previstos no *caput* obstará o embarque do animal.”

**Art. 2º** O Capítulo I do Título VIII da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), passa a vigorar acrescido da seguinte Seção VI:

“TÍTULO VIII  
DA RESPONSABILIDADE CIVIL

CAPÍTULO I  
DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

.....  
**Seção VI**  
**Da Responsabilidade por Danos a Cães e Gatos**

Art. 266-A. A empresa de transporte aéreo responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos por morte ou lesão de cães ou gatos decorrentes da prestação dos serviços de transporte aéreo.

§ 1º O transportador não será responsável se a morte ou lesão resultar exclusivamente do estado de saúde do animal transportado ou se for causada por culpa exclusiva do tutor, do responsável ou de terceiros.

§ 2º O transportador poderá recusar-se a transportar o cão ou gato que não apresentar boas condições de saúde, ressalvada a assunção de responsabilidades pelo tutor em comum acordo com o transportador.

Art. 266-B. O tutor ou responsável será responsável pelo animal e seu comportamento durante o período em que estiver na cabine da aeronave e ressarcirá danos causados à companhia aérea ou a terceiros.

Parágrafo único. Incluem-se entre as obrigações do tutor ou responsável o asseio e a limpeza do assento do animal.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1848607071>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinaram eletronicamente o documento SF253114515357, em ordem cronológica:

1. Sen. Confúcio Moura
2. Sen. Daniella Ribeiro
3. Sen. Chico Rodrigues
4. Sen. Laércio Oliveira



# Projeto de Lei nº 5066/2020





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Chico Rodrigues**

SF/25017.26273-85

Ofício Nº 028/2025/INT/GSCRODRI

Brasília, 23 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Davi Alcolumbre  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Solicitação de retirada de pauta do PL 5066/2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito a Vossa Excelência, como relator da matéria, a retirada de pauta do PL 5066/2020 da sessão deliberativa ordinária da presente data, com o compromisso de que a matéria seja reincluída na pauta da sessão deliberativa do dia 7 de maio de 2025.
2. Esse adiamento se faz necessário em virtude dos acordos que estão sendo construídos junto à Liderança do Governo, ao autor do projeto, Senador Plínio Valério, e ao Senador Carlos Portinho, autor dos requerimentos de destaque.
3. Além disso, não estarei presente nas sessões desta semana devido a compromissos do diretório estadual do PSB em Roraima, do qual sou Presidente, entre outras agendas no Estado.
4. Na oportunidade, reitero meus protestos de estima e consideração a Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

**Senador CHICO RODRIGUES**  
1º Suplente da Mesa do Senado Federal  
PSB/RR

Edifício Principal 1º Pavimento – Gabinete 03 – Senado Federal – Praça dos Três Poderes  
Brasília (DF) – CEP 70.165-900 – Fone: (61) 3303-2281

Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9151274678>

# Projeto de Lei nº 410/2022





## SENADO FEDERAL

### PARECER N° 37, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 410, de 2022, do Deputado Luis Miranda.

**A Comissão Diretora, em Plenário, apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 410, de 2022, do Deputado Luis Miranda, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para disciplinar as modificações e as adequações destinadas ao uso não convencional dos veículos automotores.***

Senado Federal, em 23 de abril de 2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6089528851>



**ANEXO DO PARECER N° 37, DE 2025 – PLEN/SF**

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 410, de 2022, do Deputado Luis Miranda.

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para disciplinar as modificações e as adequações destinadas ao uso não convencional dos veículos automotores.

**EMENDA N° 1****(Corresponde à Subemenda nº 1 – CCJ às Emendas nºs 1 e 2 – CCJ)**

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º Os arts. 96, 98 e 230 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), passam a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 96. ....

.....

II – .....

.....

c) .....

.....

3 – jipe;

4 – outros;

.....

f) .....

.....

13. jipe;

.....’ (NR)

‘Art. 98. ....

.....



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6089528851>



§ 2º Observadas as disposições fixadas pelo Contran, os veículos de uso misto ou especiais do tipo jipe poderão sofrer as seguintes alterações, sem prévia autorização:

- I – aumento do diâmetro externo do conjunto de pneus e rodas;
- II – aumento da largura do conjunto de pneus e rodas, mediante uso de alargadores de para-lamas que encubram o excesso lateral;
- III – aumento da altura da suspensão;
- IV – substituição dos para-choques dianteiros e traseiros;
- V – instalação de grade quebra-mato frontal;
- VI – instalação de guincho;
- VII – instalação de equipamento contra infiltração de água no motor (*snorkel*);
- VIII – instalação ou substituição de bagageiro externo;
- IX – instalação de equipamentos de proteção da parte inferior do veículo;
- X – adição de sistema de iluminação secundário, mantidas as características do sistema de iluminação obrigatório;
- XI – alteração de combustível, respeitadas as regras relativas ao uso do óleo diesel e do gás liquefeito de petróleo;
- XII – alteração da motorização, desde que a variação em relação à potência original não ultrapasse 10% (dez por cento).

§ 3º Para os veículos não citados no § 2º, regulamentação do Contran disporá sobre as modificações de características que independem de prévia autorização.

§ 4º As alterações permitidas nas hipóteses dos §§ 2º e 3º obedecerão aos limites de que trata o art. 99 desta Lei.

§ 5º Dependerão de autorização prévia, em qualquer caso, as alterações de que trata o art. 106 desta Lei.

§ 6º As alterações de que tratam os §§ 2º e 3º serão comunicadas no prazo de 60 (sessenta) dias ao órgão em que estiver registrado o veículo, para fins de atualização do Renavam e emissão de novo Certificado de Registro do Veículo.

§ 7º Regulamentação do Contran disporá sobre os casos de dispensa de Certificado de Segurança Veicular para obtenção de novo registro do veículo após a realização de alterações.’ (NR)

‘Art. 230. ....

.....



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6089528851>



VII – com a cor ou característica alterada, sem que tenha havido comunicação aos órgãos competentes ou autorização prévia, ou com o prazo para solicitação de novo registro vencido:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – remoção do veículo;

VIII – sem ter sido submetido à inspeção de segurança veicular, quando obrigatória, exceto em razão de modificações realizadas no veículo;

.....

XXV – sem ter sido submetido à inspeção de segurança veicular, quando obrigatória em razão da realização de modificações previstas no art. 98 deste Código:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa (duas vezes);

Medida administrativa – remoção do veículo;

XXVI – sem ter sido submetido à inspeção de segurança veicular após a realização de modificações previstas no art. 106 deste Código:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa (dez vezes);

Medida administrativa – remoção do veículo.

.....

§ 4º Aplicam-se em dobro as multas previstas nos incisos XXV e XXVI do *caput* deste artigo em caso de reincidência no período de até 12 (doze) meses.’ (NR)’

## **EMENDA N° 2**

**(Corresponde à Emenda nº 3 – CCJ)**

Acrescentem-se ao Projeto os seguintes arts. 3º e 4º, renumerando-se a cláusula de vigência:

“Art. 3º O Anexo I da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), passa a vigorar acrescido da seguinte definição:

‘INTERRUPÇÃO DE MARCHA – .....

JIPE – veículo projetado para uso fora da estrada, dotado de redutor e de tração nas 4 (quatro) rodas, em caráter permanente ou eventual, e com as características mínimas de altura livre do solo,



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6089528851>



ângulo de ataque, ângulo de saída e ângulo de rampa definidas em regulamento.

LICENCIAMENTO – .....’”

“Art. 4º Os veículos mistos classificados como utilitários na data de entrada em vigor desta Lei cujas características da marca-modelo se enquadrem na definição de jipe e que não tenham sofrido alterações de suas características de fábrica serão automaticamente reclassificados como jipes em até 30 (trinta) dias após a entrada em vigor desta Lei, mediante emissão de novo Certificado de Registro do Veículo pelo órgão em que estiver registrado.

§ 1º Os veículos mistos classificados como utilitários na data de entrada em vigor desta Lei cujas características da marca-modelo se enquadrem nas definições de jipe mas que tenham sofrido alterações de suas características de fábrica serão reclassificados como jipes por solicitação do proprietário ao órgão de registro, a qualquer momento, mediante comprovação de que o veículo permanece com todas as características de jipe.

§ 2º Os veículos especiais classificados como utilitários na data de entrada em vigor desta Lei poderão ser reclassificados como jipes por solicitação do proprietário ao órgão de registro a qualquer momento, mediante comprovação do enquadramento do veículo a todas as características de jipe.”



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6089528851>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinaram eletronicamente o documento SF255584194462, em ordem cronológica:

1. Sen. Confúcio Moura
2. Sen. Daniella Ribeiro
3. Sen. Chico Rodrigues
4. Sen. Laércio Oliveira



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Abertura de prazo



## PROJETO DE LEI N° 4.607, DE 2020

*Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, "Estatuto da Criança e do Adolescente" e a Lei nº 13.431, de 14 de abril de 2017, que "estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência" para aperfeiçoar os mecanismos de proteção aos menores e adolescentes vítimas de violência.*

Recebido o Ofício nº 11, de 2025, da Comissão de Segurança Pública, comunicando a adoção definitiva, em turno suplementar, do Substitutivo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**Prazo: de 24/4/2025 a 30/4/2025.**





**SENADO FEDERAL**  
Comissão de Segurança Pública

Ofício nº 011/2025/CSP

Brasília, 22 de abril de 2025

A Sua Excelência o Senhor  
**Davi Alcolumbre**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: Turno suplementar – Projeto de Lei nº 4607 de 2020

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 4607, de 2020, que “Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, ‘Estatuto da Criança e do Adolescente’ e a Lei nº 13.431, de 14 de abril de 2017, que ‘estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência’ para aperfeiçoar os mecanismos de proteção aos menores e adolescentes vítimas de violência.”

Respeitosamente,

Senador FLÁVIO BOLSONARO  
Presidente da Comissão



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4656605475>



# Encaminhamento de matéria



- Projeto de Resolução do Senado nº 12, de 2025, do Senador Jaques Wagner, que disciplina o tratamento a ser dispensado às operações realizadas de acordo com as Leis Complementares nº 156, de 28 de dezembro de 2016, nº 159, de 19 de maio de 2017, e nº 178, de 13 de janeiro de 2021, no que tange às contratações dessas operações e às concessões de garantia pela União previstas nas Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, de 2001, e nº 48, de 2007, bem como altera a Resolução do Senado Federal nº 15, de 2021, para incluir a autorização da realização de aditamentos contratuais a operações de crédito interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de suas respectivas administrações indiretas, cuja finalidade seja a substituição da taxa de juros aplicável a essas operações, no caso de a taxa vigente ser baseada na London InterBank Offered Rate (Libor) ou na European Interbank Offered Rate (Euribor).

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.



# Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 2809, DE 2023

Dispõe sobre a certificação voluntária de lítio verde.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2278893&filename=PL-2809-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2278893&filename=PL-2809-2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2809/2023 [1 de 5]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Dispõe sobre a certificação voluntária de lítio verde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a certificação voluntária de lítio verde, com o objetivo de promover e valorizar o potencial brasileiro na produção de lítio com menor intensidade de carbono.

Art. 2º Para os fins desta Lei e de sua regulamentação, considera-se:

I - lítio verde: lítio certificado como proveniente da mineração ou do processamento que adota voluntariamente medidas para mitigar, compensar ou neutralizar as emissões de gases de efeito estufa e ampliar a eficiência energética de seu processo produtivo;

II - certificação: conjunto de procedimentos e de critérios por meio do qual uma firma certificadora avalia a conformidade e mensura a intensidade de carbono de um projeto ou de um empreendimento produtivo de lítio verde, em função de suas emissões de gases de efeito estufa na mineração e no processamento de lítio, observado o disposto nesta Lei;

III - intensidade de carbono: quantidade relativa da emissão de gases de efeito estufa em um projeto ou em um empreendimento produtivo de lítio, expressa em quantidade de massa de dióxido de carbono equivalente (CO<sub>2</sub>e) por unidade de massa de lítio produzido.

Art. 3º Os projetos e os empreendimentos certificados como produtores de lítio verde, em caráter voluntário, poderão utilizar a certificação em suas

2887198



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2887198>

Avulso do PL 2809/2023 [2 de 5]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

2

estratégias comerciais, de *marketing* e de comunicação, com ênfase na promoção e na valorização do lítio produzido com menor intensidade de carbono.

Art. 4º O regulamento estabelecerá as condições e os procedimentos para emissão, renovação e cancelamento do certificado de lítio verde.

Parágrafo único. Os critérios para a certificação de lítio verde serão definidos em regulamento, observadas as seguintes diretrizes:

I - adoção de medidas para compensação, mitigação ou neutralização das emissões de gases de efeito estufa nas etapas do processo produtivo de lítio;

II - uso preponderante de energias renováveis no processo produtivo de lítio;

III - utilização das melhores práticas na mineração e no processamento de lítio, com uso eficiente de recursos naturais e gestão adequada de resíduos;

IV - adoção de procedimentos e de tecnologias para ampliar a eficiência energética na mineração e no processamento de lítio.

Art. 5º O certificado poderá ser emitido por projeto ou por empreendimento produtivo de lítio verde, com indicação expressa da intensidade de carbono do lítio produzido.

Parágrafo único. O regulamento poderá estabelecer diferentes faixas indicativas da intensidade de carbono para a produção de lítio verde.

Art. 6º A empresa detentora do certificado de lítio verde ficará obrigada a manter públicos e atualizados na

2887198



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2887198>

Avulso do PL 2809/2023 [3 de 5]





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

3

internet os dados relativos à certificação e à produção de lítio certificado, na forma definida em regulamento.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a estender a certificação voluntária de que trata esta Lei à exploração e ao processamento de outros minerais utilizados na fabricação de sistemas de armazenamento de energia elétrica.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente

2887198



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2887198>

Avulso do PL 2809/2023 [4 de 5]



## CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 79/2025/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DAVI ALCOLUMBRE  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.809, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Dispõe sobre a certificação voluntária de lítio verde”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA  
Presidente

2886999



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2886999>

Avulso do PL 2809/2023 [5 de 5]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 5701, DE 2023

Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, a fim de estabelecer causa de aumento de pena para o crime de injúria racial quando praticado contra mulher ou pessoa idosa.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2364443&filename=PL-5701-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2364443&filename=PL-5701-2023)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 5701/2023 [1 de 4]


**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, a fim de estabelecer causa de aumento de pena para o crime de injúria racial quando praticado contra mulher ou pessoa idosa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, a fim de estabelecer causa de aumento de pena para o crime de injúria racial quando praticado contra mulher ou pessoa idosa.

Art. 2º O art. 2º-A da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerado o atual parágrafo único como 1º:

“Art. 2º-A .....

§ 1º .....

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços) se o crime for praticado contra mulher ou pessoa idosa.” (NR)

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente

2887685



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2887685>

Avulso do PL 5701/2023 [2 de 4]



Data do Documento: 22/04/2025



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 80/2025/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DAVI ALCOLUMBRE  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 5.701, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, a fim de estabelecer causa de aumento de pena para o crime de injúria racial quando praticado contra mulher ou pessoa idosa”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA  
Presidente

2887686



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2887686>

Avulso do PL 5701/2023 [3 de 4]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.716, de 5 de Janeiro de 1989 - Lei Caó (1989) - 7716/89  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1989;7716>

- art2-1

Avulso do PL 5701/2023 [4 de 4]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 127, DE 2024

Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para dispor sobre a criação de programa de saúde mental direcionado à população idosa.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2384717&filename=PL-127-2024](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2384717&filename=PL-127-2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 127/2024 [1 de 5]





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para dispor sobre a criação de programa de saúde mental direcionado à população idosa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15. ....

§ 8º O SUS implantará programa de saúde mental especialmente direcionado à atenção da população idosa." (NR)

"Art. 15-A. O programa de saúde mental de que trata o § 8º do art. 15 desta Lei será estabelecido conforme as disposições da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, e do art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), e observará ainda:

I - prioridade para ações que beneficiem a população idosa em situação de vulnerabilidade;

II - ações de promoção da saúde mental direcionadas à pessoa idosa extensivas aos cuidadores;

III - realização de campanhas de conscientização e de capacitação para profissionais de saúde e de assistência social e para familiares, a fim de aprimorar o acolhimento e o cuidado da pessoa idosa com transtornos mentais;

2884806



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2884806>

Avulso do PL 127/2024 [2 de 5]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Data do Documento: 22/04/2025

IV - elaboração de relatório anual das atividades pela gestão do SUS, em suas 3 (três) esferas de governo, que terá ampla divulgação, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA  
Presidente

2884806



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2884806>

Avulso do PL 127/2024 [3 de 5]

## CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 74/2025/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DAVI ALCOLUMBRE  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 127, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para dispor sobre a criação de programa de saúde mental direcionado à população idosa”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA  
Presidente



Assi

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2884809

Avulso do PL 127/2024 [4 de 5]

2884809

## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde (1990) - 8080/90  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8080>
  - art7
- Lei nº 10.216, de 6 de Abril de 2001 - Lei da Reforma Psiquiátrica - 10216/01  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2001;10216>
- Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa (2003) - 10741/03  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2003;10741>
- Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (2011) - 12527/11  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2011;12527>
- Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (2018) - 13709/18  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13709>



## Pareceres aprovados em Comissão





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 14, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 4798, de 2023, do Senador Ciro Nogueira, que Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para explicitar que as atividades preventivas previstas no âmbito das ações de promoção e proteção da saúde incluem a realização de programas de incentivo ao envelhecimento saudável.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senadora Dra. Eudócia

**RELATOR:** Senadora Soraya Thronicke

23 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5988702143>





SENADO FEDERAL

**Gabinete da Senadora SORAYA THRONICKE**

SF/24556.80871-07

**PARECER N° , DE 2024**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4798, de 2023, do Senador Ciro Nogueira, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para explicitar que as atividades preventivas previstas no âmbito das ações de promoção e proteção da saúde incluem a realização de programas de incentivo ao envelhecimento saudável.*

Relatora: Senadora **SORAYA THRONICKE**

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei (PL) nº 4.798, de 2023, de autoria do Senador Ciro Nogueira, *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para explicitar que as atividades preventivas previstas no âmbito das ações de promoção e proteção da saúde incluem a realização de programas de incentivo ao envelhecimento saudável.*

A proposição é composta por dois artigos. O art. 1º adiciona um parágrafo único ao art. 5º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde (LOS) –, para positivar nesse diploma legal o consenso sanitário de que as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde realizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) devem incluir a realização de programas de incentivo ao envelhecimento saudável, com foco na realização

Senado Federal – Anexo I – Ala Dinarte Mariz – Gabinete nº 01  
 Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
 Telefone: + 55(61) 3303-1775



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5988702143>

de campanhas regulares em prol da adoção de hábitos saudáveis e com vistas à prevenção da obesidade, do sedentarismo e de outros comportamentos associados ao surgimento de doenças crônico-degenerativas.

O art. 2º do projeto, cláusula de vigência, define que a lei gerada por sua eventual aprovação passará a vigorar após cento e oitenta dias de sua publicação.

O autor considera relevante explicitar em lei que os gestores do SUS devem realizar programas de incentivo ao envelhecimento saudável, com foco na realização de campanhas regulares em prol da adoção de hábitos saudáveis pela população, para que se previnam as doenças crônico-degenerativas, associadas a elevada demanda por atendimento de saúde e incapacitação para o trabalho. Ele acrescenta que a opção de não incluir tal disposição no Estatuto da Pessoa Idosa deriva da necessidade de fazer com que as estratégias pretendidas alcancem toda a população e tenham início desde a infância.

A propositura foi distribuída para a apreciação da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em caráter terminativo. No âmbito da CAS, recebeu a Emenda nº 1-T, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que inclui o estímulo à prática de atividade física como uma das ações a serem conduzidas pelos programas de incentivo ao envelhecimento saudável de que trata o PL em análise.

## II – ANÁLISE

De acordo com o inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a CAS tem a competência de opinar sobre proposições que digam respeito à proteção e defesa da saúde – temática abrangida pelo projeto em comento.

Como a apreciação desta Comissão será feita em caráter terminativo, caberá a ela também examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa da proposição.

Nesse sentido, pontuamos que a defesa da saúde é matéria de competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme prescreve o art. 24, XII, da Constituição Federal, cabendo à União estabelecer normas gerais. Assim, a matéria está sujeita à disposição pelo



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5988702143>



Poder Legislativo, *ex vi* do art. 48, *caput*, da Constituição Federal, nos limites materiais constitucionais.

Analisado o embasamento de constitucionalidade, ressaltamos que não identificamos vícios de juridicidade ou regimentalidade no projeto, que trata de tema muito caro à saúde pública: a prevenção das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT).

Quando se fala em envelhecimento saudável, é comum que se pense nas pessoas idosas e em estratégias a serem adotadas para que elas possam viver a terceira idade ativamente, sem barreiras ou limitações físicas e emocionais. Contudo, conforme bem aponta o autor, o envelhecimento é uma realidade para todos nós – sejamos crianças, jovens, adultos ou idosos –, de modo que é preciso encontrar maneiras adequadas a todas as faixas etárias para incentivar esse processo de envelhecer com saúde.

Assim, o envelhecimento saudável pressupõe a adoção dos chamados “hábitos saudáveis” de vida, que são um conjunto de comportamentos, práticas sociais, rotinas e medidas cotidianas que podem ser seguidas para prevenir ou diminuir a chance de desenvolvimento de doenças e condições que frequentemente surgem com o avançar da idade, como câncer, doenças cardiovasculares e respiratórias crônicas, além do diabetes.

Esses hábitos saudáveis abrangem atividades físicas, dieta balanceada – consumo de alimentos in natura, preferencialmente –, hidratação adequada, boa duração e qualidade do sono, abstenção do fumo e do consumo elevado de álcool, entre outros, além de práticas que favoreçam o equilíbrio emocional e ações que protejam a saúde mental das pessoas. Algumas dessas medidas já são bastante conhecidas pela população, outras nem tanto, mas todas têm como principal objetivo combater os fatores de risco que podem levar ao desenvolvimento de doenças crônicas, como sedentarismo, obesidade, tabagismo, hipertensão arterial, uso abusivo de álcool, estresse e dislipidemias.

Com efeito, a promoção da saúde, voltada para estimular a adoção de hábitos e práticas saudáveis, ocupa hoje um papel central nas políticas de saúde, principalmente porque o perfil epidemiológico da população brasileira mudou bastante nos últimos sessenta anos, passando de um quadro de morbimortalidade dominado por enfermidades infectocontagiosas para o predomínio das DCNT.



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5988702143>



Tais doenças são as principais causas de morte no mundo, sendo responsáveis por 70% de todos os óbitos. No Brasil, em 2022, excluídos os falecimentos causados pela covid-19, aproximadamente três em cada quatro óbitos foram causados por DCNT, com destaque para as doenças cardiovasculares (27%), o câncer (16,5%), as afecções respiratórias (11,9%) e o diabetes (5,1%). Essas enfermidades respondem, portanto, por mais de 60% da mortalidade da população brasileira e apresentam um padrão de estabilidade, ao longo da última década, no que tange à participação no total de mortes.

As DCNT constituem atualmente o principal problema de saúde pública mundial e têm gerado elevado número de mortes prematuras e perda de qualidade de vida, além de frequentes limitações nas atividades de trabalho e de lazer, com significativos impactos econômicos para os indivíduos, as famílias e a sociedade em geral. Hoje, o enfrentamento dessas doenças é um grande desafio das autoridades sanitárias.

Por esses motivos, um fator fundamental para o manejo das DCNT é realmente a prevenção, que basicamente consiste na adoção de hábitos saudáveis.

A aderência a tal recomendação assume hoje uma importância ímpar na definição de padrões de morbidade e mortalidade das populações contemporâneas, já que pesquisas demonstram que a adoção desses hábitos reduz os fatores de risco já mencionados e diminui a incidência das DCNT.

Assim, podemos afirmar que a iniciativa legislativa está em consonância com as evidências científicas e as boas práticas relacionadas ao manejo das DCNT e de seus fatores de risco, de maneira que o projeto em comento merece ser aproveitado.

Na mesma direção caminha a Emenda nº 1-T, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que explicita o estímulo à prática de atividade física como ponto de atenção e foco dos programas de incentivo ao envelhecimento saudável de que trata o PL em tela.



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5988702143>



### III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.798, de 2023, com o aprimoramento proposto na Emenda nº 1-T.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5988702143>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 9ª, Extraordinária

#### Comissão de Assuntos Sociais

##### Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
MARCELO CASTRO	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
	1. RENAN CALHEIROS
	2. ALAN RICK
	3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO
	4. SORAYA THRONICKE
	5. STYVENSON VALENTIM
	6. FERNANDO DUEIRE

##### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE
	1. OTTO ALENCAR
	2. ANGELO CORONEL
	3. LUCAS BARRETO
	4. NELSINHO TRAD
	5. DANIELLA RIBEIRO

##### Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
ROMÁRIO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE
	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES
	2. ROGERIO MARINHO
	3. MAGNO MALTA
	4. JAIME BAGATTOLI

##### Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM	1. FABIANO CONTARATO
HUMBERTO COSTA	2. TERESA LEITÃO
ANA PAULA LOBATO	3. LEILA BARROS
	PRESENTE

##### Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA	1. MECIAS DE JESUS
DR. HIRAN	2. ESPERIDIÃO AMIN
DAMARES ALVES	3. CLEITINHO
PRESENTE	PRESENTE

### Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS  
AUGUSTA BRITO



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5988702143>

Página 1 de 1

23/04/2025 10:50:57

**Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 4798/2023 e emenda, nos termos do relatório apresentado**

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CASTRO				1. RENAN CALHEIROS			
EDUARDO BRAGA				2. ALAN RICK	X		
Efraim Filho				3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
JAYMÉ CAMPOS	X			4. SORAYA THRONICKE	X		
PROFESSORA DÓRINHA SEABRA				5. STYVENSON VALENTIM			
PLÍNIO VALERIO				6. FERNANDO DUEIRE			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA	X			1. OTTO ALENCAR			
MARA GABRILLI	X			2. ANGELO CORONEL			
ZENAIDE MAIA				3. LUCAS BARRETO			
SÉRGIO PETECÃO				4. NELSINHO TRAD			
FLÁVIO ARNS	X			5. DANIELLA RIBEIRO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DRA. EUDÓCIA				1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X		
EDUARDO GIRAO				2. ROGERIO MARINHO			
ROMÁRIO				3. MAGNO MALTA			
WILDER MORAIS				4. JAIME BAGATTOLI			
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM				1. FABIANO CONTARATO			
HUMBERTO COSTA				2. TERESA LEITÃO			
ANA PAULA LOBATO				3. LEILA BARROS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LAÉRCIO OLIVEIRA				1. MECIAS DE JESUS			
DR. HIRAN				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
DAMARES ALVES	X			3. CLEITINHO			

Quórum: **TOTAL 11**

Votação: **TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

\* Presidente não votou

Senadora Dra. Eudócia  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 9, EM 23/04/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Página 1 de 1

SVE das Comissões - 23/04/2025 10:51:35



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5988702143>



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 4798/2023)**

NA 9<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO E A EMENDA Nº 1-T, RELATADOS PELA SENADORA SORAYA THRONICKE.

23 de abril de 2025

Senadora Dra. Eudócia

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia



Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5988702143>





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 15, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 2205, de 2022, que Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para estabelecer que os gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deverão ser entregues pelos contratados com prazo restante de validade superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senadora Dra. Eudócia

**RELATOR:** Senadora Daniella Ribeiro

**RELATOR ADHOC:** Senadora Jussara Lima

23 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6739667105>



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

**PARECER N° , DE 2024**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 2.205, de 2022 (PL nº 4.161, de 2015, na Casa de origem), da Deputada Luizianne Lins, que *altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para estabelecer que os gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deverão ser entregues pelos contratados com prazo restante de validade superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade.*

Relatora: Senadora **DANIELLA RIBEIRO**

**I – RELATÓRIO**

Submete-se ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 2.205, de 2022 (PL nº 4.161, de 2015, na Casa de origem), da Deputada Luizianne Lins, que *altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para estabelecer que os gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deverão ser entregues pelos contratados com prazo restante de validade superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade.*

A proposição é composta por dois artigos.

O art. 1º introduz os §§ 1º e 2º no art. 13 da Lei nº 11.947, de 2009, para prever, respectivamente, que os gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE deverão ter, na ocasião de entrega, prazo restante de validade superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, e para que o instrumento convocatório e o contrato para aquisição de gêneros alimentícios por meio de qualquer mecanismo de contratação prevejam essa regra, e, também, altera o inciso III do art. 19 da Lei nº 11.947, de 2009, para



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6739667105>



estabelecer que o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) exija o novo prazo de entrega estabelecido para os gêneros alimentícios adquiridos pelo PNAE a ser instituído pela futura lei.

O art. 2º estabelece cláusula de vigência imediata para a futura Lei.

A proposição foi distribuída para apreciação da CAS e seguirá para exame da Comissão de Educação e Cultura (CE). Após análise dessas Comissões, será examinada pelo Plenário.

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

A competência da CAS para apreciar o PL nº 2.205, de 2022, está fundamentada no inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), segundo o qual incumbe à Comissão opinar sobre proteção e defesa da saúde. Dessa forma, os aspectos da proposição ligados à educação e às instituições educativas serão analisados quando de sua tramitação na CE.

No que tange ao mérito, a proposta visa a aumentar a segurança alimentar dos estudantes brasileiros ao aprimorar as especificações de prazo de validade dos alimentos do PNAE. Regido pela Lei nº 11.947, de 2009, o Programa oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a cerca de 40 milhões de estudantes de todas as etapas da educação básica pública, seguindo as orientações do Ministério da Saúde: enfatiza a segurança alimentar e nutricional, respeitando as necessidades, os hábitos e a cultura local.

Ao dispor sobre o prazo de validade dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE, o PL nº 2.205, de 2022, fortalece o objetivo do Programa de contribuir para o crescimento, desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis.

É necessário destacar os variados riscos à saúde associados ao consumo de alimentos com prazo de validade vencido. Tais produtos podem estar contaminados com microrganismos como bactérias e fungos, elevando o risco de infecções e intoxicação alimentar: consumi-los após sua data de validade pode resultar em consequências que vão desde leves desconfortos



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6739667105>



estomacais até condições mais severas, como diarreia, vômito, febre e desidratação, independentemente de seu odor, aparência ou textura.

Diante de tais fatos, PL nº 2.205, de 2022, fortalece as medidas que combatem os perigos de ingerir alimentos fora do prazo de validade, ainda que persista a importância de promover a conscientização da população e incentivar práticas alimentares seguras e socialmente responsáveis.

Neste quesito, vale destacar o impacto social e econômico do PNAE também no apoio à agricultura familiar, considerando que no mínimo 30% dos recursos do PNAE devem ser investidos na compra direta de produtos da agricultura familiar, com prioridade para assentamentos da reforma agrária, comunidades indígenas e quilombolas, e grupos de mulheres. Em igual medida, o Programa também estimula a igualdade de gênero, uma vez que, ao comprar de família rural individual, a aquisição deve ser feita no nome da mulher em pelo menos 50% dos casos.

Justamente por tratar de prazos de validade, o PL nº 2.205, de 2022, não impacta a produção dos agricultores citados, já que os alimentos *in natura* ou minimamente processados não estão incluídos nas determinações e prazo de validade do Código de Defesa do Consumidor ou de normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Tais alimentos recebem a maior parte dos recursos do PNAE, conforme regulamento do Programa.

Pelo exposto, o PL nº 2.205, de 2022, merece prosperar pela contribuição ao PNAE, Programa que é um marco na área de alimentação escolar e de segurança alimentar e nutricional.

### III – VOTO

Em razão dos argumentos apresentados, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.205, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6739667105>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

## 9ª, Extraordinária

## Comissão de Assuntos Sociais

## Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)

TITULARES		SUPLENTES	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
EDUARDO BRAGA		2. ALAN RICK	PRESENTE
EFRAIM FILHO		3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	5. STYVENSON VALENTIM	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. FERNANDO DUEIRE	

## Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES		SUPLENTES	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. ANGELO CORONEL	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		4. NELSINHO TRAD	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	

## Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES		SUPLENTES	
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO		2. ROGERIO MARINHO	
ROMÁRIO		3. MAGNO MALTA	
WILDER MORAIS	PRESENTE	4. JAIME BAGATTOLI	

## Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES		SUPLENTES	
PAULO PAIM		1. FABIANO CONTARATO	
HUMBERTO COSTA		2. TERESA LEITÃO	
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	3. LEILA BARROS	PRESENTE

## Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES		SUPLENTES	
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. MECIAS DE JESUS	PRESENTE
DR. HIRAN		2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. CLEITINHO	

## Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS  
AUGUSTA BRITO



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6739667105>

Página 1 de 1

23/04/2025 10:50:57



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 2205/2022)**

NA 9<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDÊNCIA DESIGNA RELATORA “AD HOC” A SENADORA JUSSARA LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO À SENADORA DANIELLA RIBEIRO, E A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO.

23 de abril de 2025

Senadora Dra. Eudócia

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6739667105>





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 16, DE 2025

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 3448, de 2023, que Institui o dia 23 de abril como Dia Nacional de Conscientização da Fibrodisplasia Ossificante Progressiva (FOP).

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senadora Dra. Eudócia  
**RELATOR:** Senador Jayme Campos

23 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2493143670>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

SF/24652.06506-62

**PARECER N° , DE 2024**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 3.448, de 2023, da Deputada Amália Barros, que *institui o dia 23 de abril como Dia Nacional de Conscientização da Fibrodisplasia Ossificante Progressiva (FOP)*.

Relator: Senador **JAYME CAMPOS****I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 3.448, de 2023, da Deputada Amália Barros, que *institui o dia 23 de abril como Dia Nacional de Conscientização da Fibrodisplasia Ossificante Progressiva (FOP)*.

A proposição contém dois artigos. O art. 1º institui a efeméride, nos termos da ementa do projeto. Já o art. 2º prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificação da matéria, a autora destaca que a FOP é uma doença muito rara e incapacitante, decorrente de mutação genética que acarreta, progressivamente, na transformação dos músculos em tecidos ósseos em diversas partes do corpo. Afirma que o objetivo da proposição legislativa é a conscientização da sociedade sobre a enfermidade, estabelecendo um marco que remeta ao dia em que foi anunciada a descoberta do gene da doença (ACVR1).



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2493143670>

A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva da CAS, devendo seguir ao Plenário após a manifestação deste colegiado.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS opinar sobre proposições que versem sobre proteção e defesa da saúde, caso do projeto em análise.

Ademais, por ser a única comissão a manifestar-se sobre o tema, compete-lhe, ainda, a análise dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Quanto a esses aspectos, nada há que se opor ao projeto.

A proposição respalda-se nos arts. 23, II; 24, IX e XII; 48 e 61 da Constituição da República Federativa do Brasil, **atendendo aos requisitos formais de constitucionalidade**.

O texto apresenta técnica legislativa apropriada, em consonância com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No que diz respeito ao “critério de alta significação” previsto na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que *fixa critério para instituição de datas comemorativas*, deve-se destacar o reconhecimento, pelo Poder Executivo, por meio de portaria, da instituição do dia 23 de abril como Dia Nacional de Conscientização da Fibrodisplasia Ossificante Progressiva. A data faz referência à publicação, na revista científica *Nature*, do artigo que descreve a alteração no gene responsável pela doença. Entre os autores do estudo estão pesquisadores brasileiros. Dessa forma, considera-se atendido o critério de alta significação.

No mérito, da mesma forma, o parecer é favorável ao projeto.

A FOP, também conhecida como Miosite Ossificante Progressiva, é uma condição genética extremamente rara, caracterizada pela substituição progressiva de músculos e tecidos conjuntivos por tecido ósseo, num processo de ossificação que se inicia geralmente antes dos cinco anos de idade. Esta doença impõe severas limitações aos movimentos, afetando áreas como o pescoço, os ombros e os membros, além de causar dificuldades respiratórias e na abertura da boca, o que interfere diretamente na alimentação dos pacientes.



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2493143670>



Indivíduos acometidos pela FOP apresentam uma malformação característica no dedo maior do pé (hálux), observável bilateralmente desde o nascimento, e cerca de metade dos pacientes também exibe deformidades nos polegares. Este sinal clínico é de suma importância para o diagnóstico da doença, revelando-se particularmente valioso durante a avaliação clínica de neonatos. Adicionalmente, a FOP pode ser diagnosticada por outros sinais congênitos, incluindo anomalias estruturais na região superior da coluna vertebral e uma conformação anormal do colo do fêmur, que se apresenta de forma curta e espessa.

A FOP, por não possuir cura, demanda uma abordagem de cuidado multiprofissional e o uso de medicamentos para aliviar sintomas e inflamações, muitos deles oferecidos gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde. Os tratamentos medicamentosos baseiam-se, principalmente, no uso de corticoides e anti-inflamatórios, durante a fase aguda da doença, com o objetivo de controlar o processo inflamatório. O tratamento pode envolver, ainda, abordagens terapêuticas, reabilitadoras ou cirúrgicas.

A prevalência da FOP é de, aproximadamente, um em cada um milhão e meio de pessoas, com uma estimativa de quatro mil indivíduos afetados em todo o mundo. Diante da gravidade e da raridade da FOP, o diagnóstico precoce e acurado se torna um elemento crucial, possivelmente na sala de parto ou durante as primeiras consultas pediátricas, para mitigar os impactos da doença no desenvolvimento e na qualidade de vida da criança.

Nesse sentido, a instituição de uma lei voltada para a Fibrodisplasia Ossificante Progressiva é medida essencial para garantir a conscientização, o diagnóstico precoce e o acesso ao tratamento adequado, além de fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de novas terapias. Tal iniciativa legislativa não apenas reflete o compromisso do Estado com a saúde e o bem-estar dos indivíduos afetados por esta condição rara, mas também promove uma maior integração das políticas de saúde voltadas para doenças raras no Brasil, assegurando, assim, um suporte mais efetivo e uma melhor qualidade de vida para os pacientes e suas famílias.



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2493143670>



### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.448, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2493143670>





6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****9ª, Extraordinária****Comissão de Assuntos Sociais****Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)**

TITULARES	SUPLENTES
MARCELO CASTRO	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
JAYME CAMPOS	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
	1. RENAN CALHEIROS
	2. ALAN RICK
	3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO
	4. SORAYA THRONICKE
	5. STYVENSON VALENTIM
	6. FERNANDO DUEIRE

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE
	1. OTTO ALENCAR
	2. ANGELO CORONEL
	3. LUCAS BARRETO
	4. NELSINHO TRAD
	5. DANIELLA RIBEIRO

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**

TITULARES	SUPLENTES
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
ROMÁRIO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE
	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES
	2. ROGERIO MARINHO
	3. MAGNO MALTA
	4. JAIME BAGATTOLI

**Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**

TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM	1. FABIANO CONTARATO
HUMBERTO COSTA	2. TERESA LEITÃO
ANA PAULA LOBATO	3. LEILA BARROS
	PRESENTE

**Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**

TITULARES	SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA	1. MECIAS DE JESUS
DR. HIRAN	2. ESPERIDIÃO AMIN
DAMARES ALVES	3. CLEITINHO
PRESENTE	PRESENTE

**Não Membros Presentes**

IZALCI LUCAS  
AUGUSTA BRITO



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2493143670>

Página 1 de 1

23/04/2025 10:50:57



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 3448/2023)**

NA 9<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR JAYME CAMPOS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO. A COMISSÃO APROVA, AINDA, A APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 28, DE 2025-CAS, DE URGÊNCIA PARA MATÉRIA, AO PLENÁRIO DO SENADO.

23 de abril de 2025

Senadora Dra. Eudócia

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Dra. Eudócia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2493143670>





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 7, DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 115, de 2023, da Senadora Professora Dorinha Seabra, que Altera o Regimento Interno do Senado Federal, para ampliar de seis para doze meses o prazo para o exercício do cargo de líder e vice-líder da bancada feminina e explicitar que a escolha se dará mediante eleição.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar

**RELATOR:** Senadora Augusta Brito

23 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5733205645>





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25295.97047-92

## PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 115, de 2023, da Senadora Professora Dorinha Seabra e outras, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal, para ampliar de seis para doze meses o prazo para o exercício do cargo de líder e vice-líder da bancada feminina e explicitar que a escolha se dará mediante eleição.*

Relatora: Senadora **AUGUSTA BRITO**

### I – RELATÓRIO

Chega ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 115, de 2023, de autoria da Senadora Professora Dorinha Seabra e outras senadoras, de alteração do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), para ampliar de seis para doze meses o prazo para o exercício do cargo de líder e vice-líder da bancada feminina e explicitar que a escolha se dará mediante eleição, conforme ementa.

O PRS é composto de dois artigos. O primeiro artigo visa a alterar o *caput* do art. 66-C do RISF, para estabelecer a indicação de líder e vice-líder da bancada feminina por meio de eleição, com revezamento das indicadas, entre suas integrantes, a cada doze meses.

Por sua vez, o segundo e último artigo da proposição estabelece cláusula de vigência imediata na data em que a nova norma for publicada.

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo II, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF  
Tel.: (61) 3303-5940| 5943 [sen.augustabrito@senado.leg.br](mailto:sen.augustabrito@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5733205645>



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E91D969E006B3826.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

O projeto foi autuado em 29 de novembro de 2023 e teve prazo de emendas aberto perante a Mesa, nos termos do art. 235, II, “a”, do RISF, de 4 a 8 de dezembro do mesmo ano. Não foram recebidas emendas.

Ainda em dezembro de 2023, a matéria foi remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), devendo posteriormente seguir à Comissão Diretora (CDir).

Em 2 de abril do corrente ano, fui designada relatora da matéria na CCJ.

## II – ANÁLISE

Primeiramente, cumpre anotar que inexistem óbices de natureza constitucional, jurídica ou regimental à proposição.

Notamos ainda que, conforme dispõe o art. 401 do RISF, *caput*, o Regimento Interno poderá ser modificado ou reformado por projeto de resolução de iniciativa de qualquer Senador.

Contudo, registramos que, embora o RISF permita que qualquer parlamentar, individualmente, proponha alteração ao Regimento, o PRS nº 115, de 2023, de autoria da Senadora Professora Dorinha Seabra, foi aquiescido por todas as Senadoras que integravam a bancada feminina à época, o que denota a vontade legislativa unânime desse órgão de promover a alteração que propõe e reforça a representatividade e a legitimidade da proposição ora em análise.

Nesse mesmo sentido, compreendemos que a eleição de líder e vice-líder da bancada feminina também fortalecerá a representatividade e a legitimidade das Senadoras nesses cargos, ao mesmo tempo em que continuará, por meio do revezamento, a oportunizar seu exercício por diversas parlamentares.

No que tange à proposta de ampliação do tempo das Senadoras nos cargos da liderança, de seis para doze meses, conforme argumenta a autora na justificação do projeto, a alteração permitir-lhes-á o acompanhamento de uma Sessão Legislativa completa, sem interrupções que prejudiquem os trabalhos durante o ano legislativo.



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5733205645>



Em breve comparação com o funcionamento de outros órgãos, como é o caso das bancadas partidárias, notamos que a indicação dos líderes partidários, por exemplo, é feita no início da primeira e da terceira sessões legislativas de cada legislatura, em documento subscrito pela maioria, ainda que possam ser substituídos em qualquer oportunidade pela mesma maioria (RISF, art. 65, § 6º).

A Resolução que disciplina a Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal, por sua vez, estipula a designação de uma procuradora a cada dois anos. Por seu turno, na Câmara dos Deputados, o Regimento prevê a existência da Secretaria da Mulher, composta pela Procuradoria da Mulher e pela Coordenadoria dos Direitos da Mulher, dispondo que a bancada feminina eleja suas titulares para mandatos de dois anos.

Desse modo, compreendemos que assiste razão às autoras da proposição, em sua justificação, quanto à necessidade de garantir tempo razoável para que a líder e a vice-líder da bancada feminina possam exercer o seu papel, bem como quanto ao estabelecimento de eleições para a indicação da liderança.

Concluímos, portanto, que a proposta é meritória e que inexistem óbices à sua aprovação. Por ser da vontade das integrantes da bancada feminina, e considerados ainda os motivos expostos neste parecer e na justificação do projeto, entendemos que a proposição merece prosperar.

### III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela **aprovação** do PRS nº 115, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5733205645>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 9ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

#### Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE 1. ALESSANDRO VIEIRA
RENAN CALHEIROS	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE
JADER BARBALHO	3. MARCELO CASTRO PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	4. JAYME CAMPOS PRESENTE
SERGIO MORO	5. GIORDANO
ALAN RICK	6. MARCOS DO VAL
SORAYA THRONICKE	7. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	8. FERNANDO FARIAS
MARCIO BITTAR	9. EFRAIM FILHO

#### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	PRESENTE 1. ANGELO CORONEL PRESENTE
OMAR AZIZ	2. ZENAIDE MAIA PRESENTE
ELIZIANE GAMA	3. IRAJÁ
VANDERLAN CARDOSO	4. SÉRGIO PETECÃO
RODRIGO PACHECO	5. MARGARETH BUZETTI PRESENTE
CID GOMES	6. JORGE KAJURU

#### Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
CARLOS PORTINHO	1. JORGE SEIF
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE 2. IZALCI LUCAS PRESENTE
MAGNO MALTA	3. EDUARDO GOMES PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	4. FLÁVIO BOLSONARO PRESENTE
ROGERIO MARINHO	5. JAIME BAGATTOLI

#### Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE 1. RANDOLFE RODRIGUES
FABIANO CONTARATO	2. HUMBERTO COSTA
AUGUSTA BRITO	PRESENTE 3. JAQUES WAGNER PRESENTE
WEVERTON	4. ANA PAULA LOBATO

#### Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE 1. LAÉRCIO OLIVEIRA
ESPERIDIÃO AMIN	2. DR. HIRAN
MECIAS DE JESUS	PRESENTE 3. HAMILTON MOURÃO PRESENTE

### Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar



Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5733205645>

Página 1 de 2

23/04/2025 12:49:02



6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

DAMARES ALVES



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5733205645>

Página 2 de 2

23/04/2025 12:49:02



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 115/2023)

NA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA AUGUSTA BRITO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO.

23 de abril de 2025

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5733205645>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 8, DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 114, de 2023, da Senadora Professora Dorinha Seabra, que Altera a Resolução nº 9, de 2013, para dispor sobre a eleição da Procuradora Especial da Mulher.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar

**RELATOR:** Senadora Margareth Buzetti

23 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6247115457>





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

## PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 114, de 2023, da Senadora Professora Dorinha Seabra e outras Senadoras, que *altera a Resolução nº 9, de 2013, para dispor sobre a eleição da Procuradora Especial da Mulher.*

Relatora: Senadora **MARGARETH BUZETTI**

### I – RELATÓRIO

Trata-se de examinar o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 114, de 2023, de autoria da Senadora Professora Dorinha Seabra e outras Senadoras, com o objetivo de prever a eleição da Procuradora Especial da Mulher, mediante a alteração da Resolução nº 9, de 2013, que *cria a Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal.*

A citada Resolução nº 9, de 2013, prevê, em seu art. 1º, que a Procuradora da Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal será designada pelo Presidente do Senado Federal.

Por sua vez, o PRS nº 114, de 2023, em análise, tem o singular objetivo de que a Procuradora Especial da Mulher do Senado Federal seja eleita pelas Senadoras, em vez de ser designada pelo Presidente do Senado, mediante a alteração da redação do art. 1º da citada Resolução nº 9, de 2013.

Por fim, o seu art. 2º estabelece que a Resolução que resultar do PRS entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se à eleição da Procuradora seguinte ao da data de sua vigência.



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar  
Senador Federal – Anexo II / Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete: 15 - CEP: 70165-900 – Brasília-DF  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticador-legis/6247115457@margarethbuzetti@senado.leg.br>





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

O PRS veio ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), devendo, em seguida, submeter-se à análise da Comissão Diretora.

Em sua justificação, a autora do PRS afirma ser *descabido que a Procuradora Especial da Mulher seja designada de modo unilateral pela Presidência do Senado. De modo a garantir e a incentivar a utilização de mecanismos democráticos de representação feminina no Parlamento, sugerimos que a Procuradora, que também é Senadora, passe a ser eleita pelas demais parlamentares da Casa.*

Não houve apresentação de emendas.

## II – ANÁLISE

Compete a esta CCJ se pronunciar sobre a presente proposição, nos termos do art. 101, I, do RISF.

Do ponto de vista de sua admissibilidade, o PRS nº 114, de 2023, atende a todas as exigências. A proposição não se choca com nenhum dispositivo constitucional e atende ao requisito da juridicidade.

No tocante ao mérito, cabe registrar que a eleição da Procuradora Especial da Mulher do Senado Federal, em vez de ser designada pelo Presidente do Senado, conforme está previsto na Resolução nº 9, de 2013, que *cria a Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal*, vai ao encontro do avanço da participação da mulher nos trabalhos legislativos, ampliando, também, seu poder decisório na organização político-administrativa deste Senado Federal.

Não há como discordar de que a proposição ora examinada constitui uma significativa contribuição no sentido de *garantir e incentivar a utilização de mecanismos democráticos de representação feminina no Parlamento*, de acordo com as palavras da autora em sua justificação.

Concluímos, dessarte, que o PRS em análise merece ser acolhido em benefício do fortalecimento da atuação parlamentar das Senadoras nas atividades legislativas que tenham como objetivo a ampliação da participação político-administrativa da mulher neste Senado Federal.



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar  
Senador Federal – Anexo II / Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete: 15 - CEP: 70165-900 – Brasília-DF  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticador-legis/6247115457@margarethbuzetti@senado.leg.br>





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

**III – VOTO**

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 114, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar  
Senador Federal – Anexo II / Ala Senador Teotônio Vilela - Gabinete: 15 - CEP: 70165-900 – Brasília-DF  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticador-legis/6247115457n.margarethbuzetti@senado.leg.br>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 9ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

#### Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)

TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
RENAN CALHEIROS		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
JADER BARBALHO		3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE	4. JAYME CAMPOS	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	5. GIORDANO	
ALAN RICK	PRESENTE	6. MARCOS DO VAL	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	7. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	8. FERNANDO FARIAS	
MARCIO BITTAR		9. EFRAIM FILHO	

#### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES		SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ELIZIANE GAMA		3. IRAJÁ	
VANDERLAN CARDOSO		4. SÉRGIO PETECÃO	
RODRIGO PACHECO		5. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
CID GOMES		6. JORGE KAJURU	

#### Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES		SUPLENTES	
CARLOS PORTINHO		1. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. IZALCI LUCAS	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	5. JAIME BAGATTOLI	

#### Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES		SUPLENTES	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
FABIANO CONTARATO		2. HUMBERTO COSTA	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
WEVERTON		4. ANA PAULA LOBATO	

#### Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

### Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar



Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6247115457>

Página 1 de 2

23/04/2025 12:49:02



6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

DAMARES ALVES



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6247115457>

Página 2 de 2

23/04/2025 12:49:02



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 114/2023)

NA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA MARGARETH BUZZETTI, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO.

23 de abril de 2025

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6247115457>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 9, DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 435, de 2023, do Senador Jader Barbalho, que Altera a Lei 13.105, de 16 de março de 2015, para conceder tramitação prioritária automática aos processos protocolados em qualquer juízo ou tribunal, cuja parte seja mulher vítima de violência física.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar

**RELATOR:** Senador Hamilton Mourão

23 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7620390233>



## PARECER Nº , DE 2025

SF/25125.66238-47

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 435, de 2023, do Senador Jader Barbalho, em decisão terminativa, que *altera a Lei 13.105, de 16 de março de 2015, para conceder tramitação prioritária automática aos processos protocolados em qualquer juízo ou tribunal, cuja parte seja mulher vítima de violência física.*

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

### I – RELATÓRIO

Submete-se, nesta oportunidade, em decisão terminativa, ao crivo desta Comissão, o Projeto de Lei (PL) nº 435, de 2023, de autoria do Senador Jader Barbalho, que “altera a Lei 13.105, de 16 de março de 2015, para conceder tramitação prioritária automática aos processos protocolados em qualquer juízo ou tribunal, cuja parte seja mulher vítima de violência física”.

O Projeto é composto de apenas três artigos. O **art. 1º** busca incluir o § 5º ao art. 1.048 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para conceder prioridade de tramitação automática, em qualquer juízo ou tribunal, aos procedimentos judiciais cuja parte seja mulher vítima de violência física.

O **art. 2º** do projeto, ao incluir o § 5º ao art. 1.048 do Código de Processo Civil, fixa que terão prioridade automática de tramitação, em qualquer juízo ou tribunal, os procedimentos judiciais cuja parte seja vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), se devidamente comprovada a violência e sem a necessidade de requerimento do ofendido ou de deferimento pelo órgão julgador.



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7620390233>



A cláusula de vigência, prevista no **art. 3º** do projeto, institui que a lei decorrente da eventual aprovação da matéria entra em vigor na data de sua publicação.

Em texto apresentado à guisa de justificação, assevera-se, em síntese, que o objetivo do projeto consiste em tornar mais célere o procedimento judicial no qual se figure como parte vítima de violência doméstica e familiar, sem que seja preciso requerer ao órgão julgador o benefício da prioridade de tramitação, bastando que se demonstre a ocorrência da violência sofrida.

Na Comissão de Segurança Pública (CSP), foi aprovado o relatório da Senadora Damares Alves, que passou a constituir o parecer, favorável ao projeto em tela. Posteriormente, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), o projeto igualmente recebeu relatório favorável da ilustre Senadora Damares Alves, que apresentou detalhada análise pela aprovação da matéria, cujo teor recuperamos, em grande medida, no presente parecer.

Passamos, agora, à pertinente análise do Projeto.

## II – ANÁLISE

O projeto em análise não apresenta vício de **regimentalidade**. Nos termos do art. 101, incisos I e II, alíneas “d” e “I”, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos por despacho da Presidência ou consulta de qualquer comissão, bem como, no mérito, emitir parecer sobre matéria afeita ao direito processual.

No que concerne à **constitucionalidade**, formal e material, nada há a opor à proposição examinada, por quanto *i*) compete privativamente à União legislar sobre direito processual, a teor do disposto no art. 22, *caput*, inciso I, da Constituição Federal (CF); *ii*) pode o Congresso Nacional dispor a respeito (CF, art. 48, *caput*); *iii*) os termos da proposição não importam em violação de cláusula constitucional; *iv*) a nova disciplina vislumbrada se acha versada em projeto de lei ordinária, revestindo, portanto, a forma adequada. Ademais, não há vício de iniciativa, na forma do art. 61, *caput*, da Carta Magna.



vn2025-01720par

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7620390233>



No que concerne à **juridicidade**, nenhum reparo se revela necessário, por quanto: *i*) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado e *ii*) a disposição vertida inova o ordenamento civil codificado. Ademais, a norma alvitrada: *iii*) possui o atributo da generalidade, *iv*) mostra-se dotada de potencial coercitividade e *v*) guarda compatibilidade com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Quanto ao mérito, o art. 1.048 do Código de Processo Civil trata da prioridade de tramitação, em qualquer juízo ou tribunal, dos procedimentos judiciais que apresentem apenas um dos seguintes requisitos: a) em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou portadora de doença grave, assim compreendida qualquer uma das enumeradas no art. 6º, inciso XIV, da Lei no 7.713, de 22 de dezembro de 1988; b) os regulados pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); c) em que figure como parte a vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Leiº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); e d) em que se discuta a aplicação do disposto nas normas gerais de licitação e contratação a que se refere o inciso XXVII do *caput* do art. 22 da Constituição Federal.

Embora o § 4º ao art. 1.048 do Código de Processo Civil estabeleça que a tramitação prioritária independe de deferimento pelo órgão jurisdicional e deverá ser imediatamente concedida diante da prova da condição de beneficiário, ainda não houve o atingimento da celeridade que se espera do processo judicial cuja parte tenha sido vítima de violência doméstica e familiar.

Realmente, ao afastar a necessidade do deferimento do órgão jurisdicional para a obtenção do benefício da celeridade, devemos excluir, em acréscimo, a necessidade de requerimento expresso formalizado pelo representante da vítima em juízo, seja o advogado contratado, seja o promotor de justiça ou defensor público, para a obtenção do benefício da celeridade em juízo.

À luz desse novo entendimento legal, é preciso que se inclua mais um novo parágrafo no art. 1.048 do Código de Processo Civil, cuja finalidade seja a de conferir prioridade de tramitação aos procedimentos judiciais, sem a necessidade de formulação de pedido expresso nesse sentido, bastando que a parte interessada apenas demonstre que foi vítima de violência física em âmbito familiar ou doméstico.



vn2025-01720par  
Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7620390233>



Isso porque a proteção da vida humana e da sua dignidade não deve ficar submetida à discricionariedade de autoridades judiciais, nem a estratégias processuais de advogados e promotores que possam deixar de requerer o benefício da prioridade de tramitação em processo judicial específico.

Apesar de algumas ressalvas que possam vir a ser formuladas, concordamos com diversos argumentos expostos na justificação do projeto. Realmente, é inadmissível que a vítima de violência doméstica e familiar somente obtenha o benefício da prioridade de tramitação se houver requerimento expresso nesse sentido, e se o órgão julgador o deferir.

Tolerar novamente que os efeitos decorrentes da lei dependam da carga de trabalho dos órgãos julgadores ou de requerimentos expressos da parte a ser beneficiada traz sensação de desalento ao legislador, que trabalhou arduamente para a aprovação da lei, e desamparo à vítima, que fica submetida aos ânimos cambiantes do Poder Judiciário cada vez mais resistente à concessão de qualquer benefício de tramitação prioritária aos processos judiciais em curso.

Assim sendo, a defesa da mulher vítima de violência, seja ela física, psicológica, ou qualquer outra passível de lhe causar danos, há que ser ampla a ponto de contemplar, de imediato e sem a necessidade de requerimento ou deferimento judicial, a gratuidade de justiça e a prioridade na tramitação processual, em todas as instâncias e graus de jurisdição, inclusive nos tribunais superiores.

De fato, não há sentido ou coerência em se exigir que ações deflagradas contra agressores causadores de morte ou de quaisquer tipos de violência contra mulher, seja ela física, psicológica, ou qualquer outra passível de causar danos à vítima, sujeitem-se a pagamento de custas, honorários sucumbenciais, emolumentos, taxas judiciais dentre outras despesas, salvo em caso de má-fé, que fogem ao objetivo da lei protetiva Maria da Penha, do Código Penal, Processual Cível ou outra legislação correlata, regulando o mesmo assunto.

A finalidade, portanto, é a de excluir a obrigatoriedade de a mulher vítima de violência pagar as custas, taxas, emolumentos e demais despesas processuais, à luz do princípio processual da vedação do empobrecimento da vítima da violência.



vn2025-01720par  
Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7620390233>



Com efeito, se a mulher já sabe que poderá ser condenada a pagar custas, taxas, emolumentos e despesas processuais ainda que a resolução do processo cível se dê por acordo, a mulher não irá buscar a proteção do Poder Judiciário, pois tanto faz realizar o acordo ou não, uma vez que, se vencida, arcará com a parcela ou integralidade das despesas processuais, deixando a cargo dos bons ânimos do juiz a resolução do rateio do conjunto das despesas processuais.

À guisa de fecho, somos, portanto, favoráveis à aprovação deste projeto de lei, na forma da emenda substitutiva abaixo oferecida.

Aproveitaremos para ajustar o texto da ementa da proposição.

### III – VOTO

Diante de todo o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 435, de 2023, na forma do **Substitutivo** abaixo proposto:

### EMENDA N° 2-CCJ (SUBSTITUTIVO)

Altera os artigos 98 e 1.048 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para conceder gratuidade da justiça e prioridade de tramitação aos processos nos quais uma das partes seja mulher vítima de violência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Os artigos 98 e 1.048 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 98. ....

§ 9º Nos processos que envolvam violência contra a mulher, tendo ou não resultado morte, dentro ou fora do ambiente familiar ou doméstico, será concedida, de imediato e sem a necessidade de



vn2025-01720par  
Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7620390233>



requerimento ou deferimento judicial, a gratuidade de justiça em todas as instâncias e graus de jurisdição, inclusive nos tribunais superiores, salvo em caso de má-fé.

§ 10 A isenção de que trata o § 9º deste artigo aplica-se apenas à vítima e, em caso de morte, ao cônjuge, ascendente, descendente ou irmão, quando a estes couber o direito de representação ou de oferecer queixa ou prosseguir com a ação.”

**“Art. 1.048. ....**

§ 5º Na hipótese do inciso III do *caput*, a prioridade de tramitação será concedida, de imediato e sem a necessidade de requerimento ou deferimento judicial, em todas as instâncias e graus de jurisdição, inclusive nos tribunais superiores.

§ 6º A prioridade de tramitação de que trata o § 5º deste artigo aplica-se apenas à vítima e, em caso de morte, ao cônjuge, ascendente, descendente ou irmão, quando a estes couber o direito de representação ou de oferecer queixa ou prosseguir com a ação.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



vn2025-01720par  
Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7620390233>





8

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****9ª, Extraordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)**

TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
RENAN CALHEIROS		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
JADER BARBALHO		3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE	4. JAYME CAMPOS	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	5. GIORDANO	
ALAN RICK	PRESENTE	6. MARCOS DO VAL	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	7. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	8. FERNANDO FARIA	
MARCIO BITTAR		9. EFRAIM FILHO	

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**

TITULARES		SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. ANGELO CORONEL	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ELIZIANE GAMA		3. IRAJÁ	
VANDERLAN CARDOSO		4. SÉRGIO PETECÃO	
RODRIGO PACHECO		5. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
CID GOMES		6. JORGE KAJURU	

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**

TITULARES		SUPLENTES	
CARLOS PORTINHO		1. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. IZALCI LUCAS	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	5. JAIME BAGATTOLI	

**Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**

TITULARES		SUPLENTES	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
FABIANO CONTARATO		2. HUMBERTO COSTA	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	3. JAQUES WAGNER	PRESENTE
WEVERTON		4. ANA PAULA LOBATO	

**Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**

TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

**Não Membros Presentes**

Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7620390233>

Página 1 de 2

23/04/2025 13:38:02





Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

DAMARES ALVES



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7620390233>

Página 2 de 2

23/04/2025 13:38:02



**Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 435/2023 (nos termos do Parecer)**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIAO, PODEMOS, MDB, PSDB)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIAO, PODEMOS, MDB, PSDB)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA						1. ALESSANDRO VIEIRA					
RENAN CALHEIROS						2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	X				
JADER BARBALHO						3. MARCELO CÁSTRO					
VELENZIANO VITAL DO RÉGO	X					4. JAYME CAMPOS					
SÉRGIO MORO	X					5. GIORDANO					
ALAN RICK	X					6. MARCOS DO VAL					
SORAYA THRONICKE	X					7. PLÍNIO VALÉRIO	X				
ORIOVISTO GUIMARÃES	X					8. FERNANDO FARIAES					
MARCIO BITTAR						9. EFRAIM FILHO					
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OTTO ALENCAR						1. ANGELO CORONEL	X				
OMAR AZIZ						2. ZENAIDE MAIA					
ELIZIANE GAMA						3. IRAJA					
VANDERLAN CARDOSO						4. SÉRGIO PETECÃO					
RODRIGO PACHECO						5. MARGARETH BUZZETTI	X				
CID GOMES						6. JORGE KAJURU					
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS PORTINHO						1. JORGE SEIF					
EDUARDO GIRÃO						2. IZALCI LUCAS					
MAGNO MALTA						3. EDUARDO GOMES					
MARCOS ROGÉRIO						4. FLAVIO BOLSONARO	X				
ROGERIO MARINHO						5. JAIME BAGATTOLI					
TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROGERIO CARVALHO	X					1. RANDOLFE RODRIGUES					
FABIANO CONTARATO						2. HUMBERTO COSTA					
AUGUSTA BRITO	X					3. JAQUES WAGNER					
WEVERTON						4. ANA PAULA LOBATO					
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIRO NOGUEIRA	X					1. LAÉRCIO OLIVEIRA					
ESPERIDIAO AMIN	X					2. DR. HIRAN					
MECIAS DE JESUS						3. HAMILTON MOURÃO	X				

Quórum: TOTAL 16

Votação: TOTAL 15 SIM 15 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Otto Alencar

Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 23/04/2025

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Página 1 de 1

SVE das Comissões - 23/04/2025 13:38:14



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7620390233>

## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 435/2023)

NA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO PL N° 435, DE 2023, RELATADO PELO SENADOR HAMILTON MOURÃO.

O SUBSTITUTIVO SERÁ SUBMETIDO A TURNO SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 282 C/C ART. 92 DO RISF.

ANEXEI O OFÍCIO N° 045/2025- PRESIDÊNCIA/CCJ, QUE COMUNICA A DECISÃO DA COMISSÃO E A INCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA REUNIÃO, PARA APRECIAÇÃO EM TURNO SUPLEMENTAR.

23 de abril de 2025

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Otto Alencar



Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7620390233>



**PROJETO DE LEI N° 435, DE 2023**

*Altera a Lei 13.105, de 16 de março de 2015, para conceder tramitação prioritária automática aos processos protocolados em qualquer juízo ou tribunal, cuja parte seja mulher vítima de violência física.*

Recebido o Ofício nº 45, de 2025, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.

Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a Comissão, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

**Prazo: até o encerramento da discussão, em turno suplementar.**

A matéria segue para elaboração da redação para o turno suplementar, retornando posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.





**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

Ofício nº 45/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 23 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** decisão terminativa.

**Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação da Emenda nº 2-CCJ (**Substitutivo**) ao Projeto de Lei nº 435, de 2023, que *“Altera a Lei 13.105, de 16 de março de 2015, para conceder tramitação prioritária automática aos processos protocolados em qualquer juízo ou tribunal, cuja parte seja mulher vítima de violência física.”*, de autoria do Senador Jader Barbalho.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

**Senador OTTO ALENCAR**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 14, DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2749, de 2023, que Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para garantir a prioridade de tramitação dos processos nos quais seja parte pessoa com deficiência.

**PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves

**RELATOR:** Senadora Mara Gabrilli

**RELATOR ADHOC:** Senador Humberto Costa

23 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6013622588>



**SENADO FEDERAL**  
**Senadora Mara Gabrilli**

SF/25289.38724-48

**PARECER N° , DE 2025**

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2.749, de 2023, do Deputado Florentino Neto, que *altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para garantir a prioridade de tramitação dos processos nos quais seja parte pessoa com deficiência.*

Relatora: Senadora **MARA GABRILLI**

**I – RELATÓRIO**

Em exame na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 2.749, de 2023, de autoria do Deputado Florentino Neto, que busca alterar a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para garantir a prioridade de tramitação dos processos nos quais seja parte pessoa com deficiência.

Para tanto, propõe o acréscimo do inciso V ao art. 1.048 do Código de Processo Civil para prever a prioridade de tramitação, em qualquer juízo ou tribunal, de procedimentos judiciais em que figure como parte ou interessada, inclusive em todos os atos e diligências, pessoa com deficiência nos termos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Prevê, ainda, que para o exercício desse direito, deve se considerar pessoas com deficiência aquelas previstas no Estatuto da Pessoa com



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6013622588>



Deficiência, bem como aquelas com doença rara, crônica ou degenerativa, devidamente comprovada por meio de laudo exarado por profissional habilitado.

Ao final, estabelece a vigência a contar da data da publicação da lei em que a proposição se tornar.

A matéria, proveniente da Câmara dos Deputados, foi distribuída à análise da CDH e da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E, incisos III e VI do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à CDH opinar sobre proposições que tratem da proteção, garantia e promoção dos direitos humanos, incluindo a proteção e inclusão social das pessoas com deficiência, razão pela qual é regimental a análise da matéria por este colegiado.

Preliminarmente, destaco que a CCJ irá se manifestar sobre aspectos de juridicidade e constitucionalidade do texto e, por essa razão, o exame aqui estará concentrado na análise do mérito da proposição.

E, nesse aspecto, a matéria é relevante e digna de acolhida, uma vez que se inscreve no conjunto de medidas adotadas por este Parlamento destinadas ao aperfeiçoamento da legislação no que se refere à promoção dos direitos da pessoa com deficiência.

A prioridade de tramitação de procedimentos judiciais que envolvam pessoa com deficiência, seja como parte ou interessada, contribui para eliminar barreiras que esse grupo ainda enfrenta no acesso à Justiça. Além disso, pode tornar as respostas do Judiciário mais oportunas e efetivas. Trata-se de uma medida que reforça a inclusão, a autonomia e promover a participação mais plena das pessoas com deficiência no âmbito jurisdicional.

É importante destacar que a medida proposta pelo PL promove a adequação do Código de Processo Civil à prioridade já consagrada pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência), que prevê no art. 9º, inciso VII,



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6013622588>



que a pessoa com deficiência tem o direito de receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de tramitação processual e em procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, incluindo todos os atos e diligências. Nesse sentido, a proposição contribui para a harmonização do ordenamento jurídico, evitando sobreposições e interpretações contraditórias entre os dois diplomas legais vigentes.

Entendemos, no entanto, que há necessidade de ajustes no texto proposto.

Consideramos importante a supressão do art. 3º da proposição, em razão de sua inadequação, como condição para o acolhimento do projeto. Trata-se de previsão que considera, para fins de aplicação da prioridade, pessoa com deficiência aquela prevista na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, bem como aquela com doença rara, crônica ou degenerativa, devidamente comprovada por meio de laudo exarado por profissional habilitado.

A equiparação entre pessoas com deficiência e aquelas com doenças raras, crônicas ou degenerativas é inadequada e problemática, uma vez que deficiência não é doença, e vice-versa. Além disso, tal equiparação condiciona o exercício de direitos à apresentação de laudo, o que representa um retrocesso ao modelo médico-pericial de avaliação da deficiência, já superado pelo modelo biopsicossocial consagrado na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Tal equiparação além de indevida, condiciona o exercício de direitos à comprovação através de laudo exarado por profissional habilitado, o que remete ao modelo médico-pericial de avaliação da deficiência, já superado pelo modelo biopsicossocial que se encontra consagrado na Lei Brasileira de Inclusão.

A supressão proposta, contudo, não elimina a importância de contemplar as pessoas com doenças raras entre os beneficiários da prioridade de tramitação prevista na proposição quando a pessoa tiver impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Conforme estabelece a Portaria nº 199, de 30 de janeiro de 2014, do Ministério da Saúde, que *Institui a Política Nacional de Atenção Integral às*



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6013622588>



*Pessoas com Doenças Raras*, considera-se doença rara aquela que acomete até 65 pessoas em cada 100 mil indivíduos. De modo geral, trata-se de doenças crônicas, progressivas, degenerativas e incapacitantes, que podem ter origem genética, infecciosa, autoimune ou ambiental, e que fazem com que as pessoas que tenham essas doenças experimentem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que demandam não apenas a oferta de cuidado integral, mas também o respeito à diversidade, o combate a estigmas e preconceitos, e, sobretudo, uma atenção humanizada e centrada em suas necessidades específicas.

Nesse contexto, a medida reafirma o compromisso com a inclusão e a equidade, ao garantir acesso qualificado aos serviços e assegurar respostas adequadas às necessidades desse expressivo grupo populacional.

### III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.749, de 2023, com a seguinte emenda substitutiva:

#### EMENDA N° 1 -CDH (SUBSTITUTIVO)

#### PROJETO DE LEI N° 2.749, DE 2023

Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para assegurar prioridade de tramitação dos processos em que figure como parte ou interessada pessoa com deficiência ou com doença rara que tenha impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para assegurar prioridade de tramitação dos



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6013622588>



processos em que figure como parte ou interessada pessoa com deficiência ou com doença rara que tenha impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**Art. 2º** O *caput* do art. 1.048 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

**“Art. 1.048. ....**

.....  
V – em que figure como parte ou interessada, inclusive em todos os atos e diligências, pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), ou com doença rara que tenha impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

.....” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6013622588>



**Relatório de Registro de Presença****13ª, Extraordinária****Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa****Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)**

TITULARES	SUPLENTES
IVETE DA SILVEIRA	1. ALESSANDRO VIEIRA
GIORDANO	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA
SERGIO MORO	3. ZEQUINHA MARINHO
VAGO	4. STYVENSON VALENTIM
MARCOS DO VAL	5. MARCIO BITTAR
PLÍNIO VALÉRIO	6. VAGO
<b>PRESENTE</b>	

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**

TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. FLÁVIO ARNS
JUSSARA LIMA	2. VANDERLAN CARDOSO
MARA GABRILLI	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
<b>PRESENTE</b>	

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**

TITULARES	SUPLENTES
JAIME BAGATTOLI	1. EDUARDO GIRÃO
MAGNO MALTA	2. ROMÁRIO
MARCOS ROGÉRIO	3. JORGE SEIF
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. FLÁVIO BOLSONARO
<b>PRESENTE</b>	

**Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**

TITULARES	SUPLENTES
FABIANO CONTARATO	1. WEVERTON
ROGÉRIO CARVALHO	2. AUGUSTA BRITO
HUMBERTO COSTA	3. PAULO PAIM
<b>PRESENTE</b>	

**Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**

TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES	2. MECIAS DE JESUS
<b>PRESENTE</b>	<b>PRESENTE</b>

**Não Membros Presentes**

IZALCI LUCAS  
ANGELO CORONEL  
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6013622588>

Página 1 de 1

23/04/2025 15:22:23



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 2749/2023)**

NA 13<sup>ª</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO, NA FORMA DA EMENDA Nº 1-CDH (SUBSTITUTIVO).

23 de abril de 2025

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6013622588>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 15, DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4606, de 2019, que Veda qualquer alteração, adaptação, edição, supressão ou adição nos textos da Bíblia Sagrada, para manter a inviolabilidade de seus capítulos e versículos, e garante a pregação do seu conteúdo em todo o território nacional.

**PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves

**RELATOR:** Senador Magno Malta

23 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1053648937>





SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Magno Malta**

SF/25302.64664-16

**PARECER N° , DE 2025**

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4.606, de 2019, do Deputado Pastor Sargento Isidório, que *veda qualquer alteração, adaptação, edição, supressão ou adição nos textos da Bíblia Sagrada, para manter a inviolabilidade de seus capítulos e versículos, e garante a pregação do seu conteúdo em todo o território nacional.*

Relator: Senador **MAGNO MALTA**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa o Projeto de Lei nº 4.606, de 2019, do Deputado Pastor Sargento Isidório, que busca vedar qualquer alteração, adaptação, edição, supressão ou adição nos textos da Bíblia Sagrada, para manter a inviolabilidade de seus capítulos e versículos, e procura garantir a pregação do seu conteúdo em todo o território nacional.

Para isso, a proposição, em seu art. 1º, determina que

Fica vedada qualquer alteração, adaptação, edição, supressão ou adição nos textos da Bíblia Sagrada, composta pelo Antigo e pelo Novo Testamento, em seus capítulos e versículos, garantida a pregação do seu conteúdo em todo o território nacional.

O art. 2º do projeto dispõe que a lei resultante entre em vigor tão logo seja publicada.

Senado Federal - Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 06  
CEP 70.165-900 – Brasília - DF -Telefone: +55(61) 3303-6371  
@magnomalta



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1053648937>





SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Magno Malta**

SF/25302.64664-16

A proposição é originária da Câmara dos Deputados, que a aprovou e a enviou ao Senado por meio do Ofício nº 599/2022/SGM-P.

Não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa opinar sobre matérias que versem sobre a proteção dos direitos humanos, o que a torna competente para exame do PL 4.606, de 2019.

Optamos, neste parecer, por não adentrar nos aspectos constitucionais e jurídicos, uma vez que a matéria será apreciada sob tal enfoque em momento oportuno. Limitamo-nos, portanto, a examinar o mérito da proposta sob a ótica dos direitos humanos.

No mérito, consideramos a proposição conveniente, oportuna e necessária.

A Constituição da República Federativa do Brasil assegura, em seu art. 5º, inciso VI, a liberdade de consciência e de crença, garantindo o livre exercício dos cultos religiosos e assegurando, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e às suas liturgias. Tal dispositivo reflete o respeito à fé de milhões de brasileiros e a salvaguarda do exercício da religião como um direito fundamental.

Além disso, o art. 215 da Constituição estabelece que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, devendo proteger as manifestações das culturas populares. A Bíblia Sagrada, enquanto patrimônio espiritual, cultural e histórico da civilização ocidental e, especialmente, da identidade do povo brasileiro, insere-se claramente nesse rol de bens que merecem proteção especial.

Senado Federal - Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 06  
CEP 70.165-900 – Brasília - DF - Telefone: +55(61) 3303-6371  
@magnomalta



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1053648937>





SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Magno Malta**

SF/25302.64664-16

De fato, a história da Bíblia começa há mais de três mil anos, escrita por diferentes autores em hebraico, aramaico e grego. Ela não foi feita de uma só vez, mas sim como uma coleção de textos que, ao longo do tempo, foram reunidos no que hoje conhecemos como Antigo e Novo Testamento. No século IV, São Jerônimo traduziu a Bíblia para o latim, tornando-a acessível ao mundo ocidental. Mas foi só em 1455, com a invenção da imprensa, que ela se tornou o primeiro livro impresso em massa.

Com a Reforma Protestante, no século XVI, a Bíblia ganhou ainda mais força. Martinho Lutero, um dos líderes desse movimento, traduziu-a para o alemão, defendendo que todos deveriam poder lê-la, não apenas os religiosos. Hoje, ela está traduzida, completa ou em partes, para mais de 3.000 línguas. Estima-se que mais de 5 bilhões de cópias já tenham sido impressas. Todo ano, cerca de 100 milhões de exemplares são vendidos ou doados. Nenhum outro livro ao longo da história alcançou tamanha projeção.

No Brasil, a relevância desse livro é refletida nos dados censitários. De acordo com o último Censo Demográfico do IBGE (2022), a maioria esmagadora da população brasileira se declara cristã, com 88,8% dos entrevistados afirmando pertencer a alguma denominação cristã. Desse total, 49,2% se identificam como católicos, enquanto 39,6% se declaram evangélicos. Além disso, outras vertentes cristãs, como espíritas (1,9%) e Testemunhas de Jeová (0,6%), também aparecem no levantamento. Os dados confirmam que, mesmo com mudanças no cenário religioso, o cristianismo segue sendo a principal religião do Brasil.

De outra parte, do ponto de vista espiritual, a Bíblia é, para os cristãos, a Palavra viva e eficaz de Deus, como afirma Hebreus 4:12. Vivemos tempos de profundas transformações culturais e sociais, nos quais valores milenares vêm sendo relativizados e, muitas vezes, distorcidos sob a roupagem da modernidade. Nesse cenário, a proposta que ora analisamos representa uma medida de proteção, respeito e zelo por um dos maiores patrimônios da humanidade. Cabe a nós, como legisladores, assegurar que essa Palavra continue a ser transmitida de forma fiel e íntegra, de geração em geração.

A crítica de que existem diversos cânones bíblicos – hebraico, grego, católico, protestante, ortodoxo – não invalida o projeto, pois cada

Senado Federal - Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 06  
CEP 70.165-900 – Brasília - DF - Telefone: +55(61) 3303-6371  
@magnomalta



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1053648937>



SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Magno Malta**

SF/25302.64664-16

comunidade religiosa adota a versão que reconhece como “Bíblia Sagrada”. O projeto respeita essa pluralidade e busca proteger as versões oficialmente aceitas por essas comunidades, impedindo que versões artificiais e não reconhecidas sejam apresentadas como legítimas, o que poderia gerar confusão e deturpação da fé.

O que se estabelece é que qualquer publicação apresentada como “Bíblia Sagrada” mantenha a fidelidade ao texto reconhecido pelas comunidades de fé, respeitando a diversidade confessional e impedindo publicações manipuladas, ideologicamente enviesadas ou alteradas em sua essência.

Assim como em diversas áreas da cultura e do conhecimento, a proteção legal contra falsificações, adulterações e usos indevidos é prática comum e legítima. Este projeto busca estender essa salvaguarda a um texto que, para milhões, é sagrado e inviolável.

Não se pretende, com esta lei, resolver de forma isolada o problema da intolerância religiosa, mas sim contribuir para seu enfrentamento ao garantir o direito dos cristãos de terem sua Escritura Sagrada protegida contra distorções e adulterações. O direito à fé inclui o direito de acessar sua base textual com segurança e fidelidade.

A proposta visa impedir versões deturpadas, que deliberadamente distorçam versículos ou acrescentem ideias alheias ao texto sagrado. A liberdade de interpretação permanece assegurada; o que se busca proteger é o texto-base, a Palavra em sua forma consolidada e respeitada pelas tradições religiosas.

Mais do que um texto histórico, a Bíblia é, para os cristãos, a Palavra de Deus revelada. É viva, eficaz e mais penetrante do que qualquer espada de dois gumes (Hebreus 4:12). É lâmpada para os nossos pés e luz para o nosso caminho (Salmos 119:105). Alterar ou distorcer sua mensagem seria não apenas um atentado contra a fé, mas um ataque à verdade que liberta (João 8:32).

Senado Federal - Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 06  
CEP 70.165-900 – Brasília - DF - Telefone: +55(61) 3303-6371  
@magnomalta



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1053648937>



SENADO FEDERAL  
**Gabinete do Senador Magno Malta**

SF/25302.64664-16

Ao proteger a integridade da Bíblia, este Parlamento reafirma o respeito ao sentimento religioso do povo brasileiro, majoritariamente cristão, e honra uma tradição que moldou a identidade espiritual da nossa Nação. A Palavra de Deus deve ser anunciada com liberdade, mas também com reverência. Garantir sua inviolabilidade é, ao mesmo tempo, um ato de justiça, de proteção à fé e de respeito à dignidade da religião cristã, que há séculos guia o coração do nosso povo.

A Bíblia não deve ser objeto de alterações motivadas por ideologias, agendas culturais ou militantes. O que está em jogo aqui não é apenas o texto, mas a fé do povo simples, sincero e devoto que encontra nas Escrituras conforto, orientação e salvação.

Que a Bíblia continue sendo, hoje e sempre, lâmpada para os nossos pés e luz para os nossos caminhos (Salmo 119:105).

### III – VOTO

Por tais razões, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.606, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal - Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 06  
CEP 70.165-900 – Brasília - DF -Telefone: +55(61) 3303-6371  
@magnomalta



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1053648937>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

## 13ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

## Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
GIORDANO	1. ALESSANDRO VIEIRA
SERGIO MORO	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA
VAGO	PRESENTE
MARCOS DO VAL	3. ZEQUINHA MARINHO
PLÍNIO VALÉRIO	4. STYVENSON VALENTIM
	5. MARCIO BITTAR
	6. VAGO

## Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. FLÁVIO ARNS
JUSSARA LIMA	2. VANDERLAN CARDOSO
MARA GABRILLI	PRESENTE
VAGO	3. VAGO
	4. VAGO

## Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
JAIME BAGATTOLI	1. EDUARDO GIRÃO
MAGNO MALTA	2. ROMÁRIO
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	3. JORGE SEIF
	4. FLÁVIO BOLSONARO
	PRESENTE

## Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
FABIANO CONTARATO	1. WEVERTON
ROGÉRIO CARVALHO	2. AUGUSTA BRITO
HUMBERTO COSTA	PRESENTE
	3. PAULO PAIM

## Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES	2. MECIAS DE JESUS
	PRESENTE

## Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS  
 ANGELO CORONEL  
 ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1053648937>

Página 1 de 1

23/04/2025 15:22:23



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 4606/2019)**

NA 13<sup>ª</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO.

23 de abril de 2025

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação  
Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1053648937>





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 8, DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 3, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor RODRIGO DE LIMA BAENA SOARES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Federal da Alemanha.

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad

**RELATOR:** Senadora Tereza Cristina

**RELATOR ADHOC:** Senador Esperidião Amin

22 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3339090306>



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora **TEREZA CRISTINA**

**RELATÓRIO N° , DE 2025-CRE**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 3, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor RODRIGO DE LIMA BAENA SOARES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Federal da Alemanha.*

Relatora: Senadora **TEREZA CRISTINA**

Chega ao exame desta Comissão a indicação que o Presidente da República faz do *nome do Senhor RODRIGO DE LIMA BAENA SOARES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Federal da Alemanha.*

De acordo com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Assim, em atendimento ao previsto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Ministério das Relações Exteriores (MRE) encaminhou currículo do indicado.



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3339090306>



Nascido em 1963, o diplomata Rodrigo de Lima Baena Soares tem trajetória profissional no MRE marcada por excelência, comprometimento e notável contribuição à diplomacia brasileira. Ele é detentor de sólida formação intelectual e teve destacada atuação em diversas funções estratégicas, tanto no Brasil quanto no exterior, o que evidencia sua capacidade de articulação, visão geopolítica e dedicação ao serviço público.

Seu desempenho e atuação em temas complexos da política externa demonstram profundo conhecimento técnico e elevado espírito de liderança e integridade, características que o tornam uma referência no corpo diplomático nacional.

Dentro do Instituto Rio Branco, concluiu o Curso de Preparação à Carreira Diplomática (1986); o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (1988); e o Curso de Altos Estudos (2007), ocasião em que defendeu a tese “Política Externa e Mídia em um Estado democrático. O caso brasileiro”.

Em 2001, concluiu pós-graduação em Administração Pública pela Escola Nacional de Administração de Paris, na França. É autor de artigos publicados em revistas de política externa.

Iniciou sua carreira como Terceiro-Secretário no ano de 1987. Tornou-se Segundo-Secretário em 1994. Por merecimento, chegou a Primeiro-Secretário em 1999; Conselheiro em 2003; Ministro de Segunda Classe em 2007; e Ministro de Primeira Classe em 2015.

Entre as atividades por ele exercidas ao longo de sua trajetória profissional, destacam-se as de: Chefe de Divisão da Secretaria de Controle Interno (1987); Oficial de Gabinete do Ministro de Estado (1996-2000); Primeiro-Secretário da Embaixada em Paris (2000-2003); Conselheiro e Ministro-Conselheiro da Embaixada em Buenos Aires (2006-2009); Assessor Especial da Presidência da República (2009-2011); Porta-Voz da Presidência da República (2011-2012); Embaixador em Maputo (2015-2018); Embaixador em Lima (desde 2018-2021); Embaixador em Moscou (desde 2021).

Foi agraciado com diversas condecorações nacionais: Ordem do Rio Branco, Brasil, no grau de Grande-Oficial; Ordem do Mérito Naval, Brasil, no grau de Grande Oficial; Ordem do Mérito Militar, Brasil, no grau de Grande Oficial; Medalha da Vitória, Brasil; Medalha Santos Dumont, Brasil; Medalha Tamandaré, Brasil; Medalha Duque de Caxias, Brasil. Recebeu, ainda, a Ordem



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3339090306>



Infante Dom Henrique, Portugal; a Ordem do Mérito, França; e Ordem do Cedro, Líbano.

Em atendimento às normas do RISF, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre a República Federal da Alemanha.

Localizada na Europa Central e com população de 84,3 milhões, a República Federal da Alemanha é banhada pelos mares do Norte e Báltico e faz fronteira com nove países.

Sua identidade nacional foi forjada ao longo de séculos, desde a ocupação romana até a unificação, em 1871, liderada pelo poderio militar da Prússia. Após a derrota na Primeira Guerra Mundial, seguiu-se um período de instabilidade com a República de Weimar, agravado pela crise de 1929, que abriu caminho para a ascensão do nazismo. Derrotada novamente em 1945, a Alemanha foi dividida. A reunificação se deu em 1990. O país consolidou-se como a maior economia da Europa e a quarta do mundo, com forte setor industrial. No cenário internacional, é defensora do multilateralismo, da integração europeia e da aliança com os Estados Unidos da América (EUA).

A parceria entre Brasil e Alemanha tem raízes históricas profundas, iniciadas com a imigração germânica ao Brasil em 1824, ainda antes da unificação alemã.

As relações diplomáticas formais começaram em 1871 e foram retomadas com a República Federal da Alemanha após a Segunda Guerra Mundial, marcando o início de uma cooperação estratégica, especialmente na área tecnológica — exemplificada pelo Acordo Nuclear Teuto-Brasileiro de 1975, que resultou na construção da Usina de Angra II.

Atualmente, os vínculos bilaterais são sólidos, sustentados por princípios compartilhados do direito internacional e fortalecidos por laços econômicos, comerciais, tecnológicos e culturais, além da expressiva diáspora alemã no Brasil. Há mais de 450 acordos bilaterais em vigor, o que demonstra a profundidade e continuidade dessa relação.

No âmbito do comércio bilateral, importa registrar que, em 2024, a Alemanha foi o décimo maior destino das exportações brasileiras e a terceira maior origem das importações do Brasil. A corrente de comércio alcançou USD



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3339090306>



19,5 bilhões: USD 5,8 bilhões de exportações e USD 13,7 bilhões de importações, com superávit de USD 7,8 bilhões para a Alemanha.

Merecem destaque na pauta exportadora brasileira de 2024: café não torrado (31%), minérios de cobre e seus concentrados (13%), farelos de soja e outros alimentos para animais (excluídos cereais não moídos), farinhas de carnes e outros animais (12%), motores de pistão e suas partes (3,7%), celulose (2,9%), minério de ferro e seus concentrados (2,8%). Nas importações, destacam-se medicamentos e produtos farmacêuticos, exceto veterinários (8,2%), compostos organo-inorgânicos, compostos heterocíclicos, ácidos nucleicos e seus sais, e sulfonamidas (6,7%), partes e acessórios de veículos automotivos (5,5%), e outros medicamentos, incluindo veterinários (5,4%).

Como se pode observar, predominam as *commodities* entre os itens de exportação brasileira, de maneira que o setor de agronegócios segue respondendo por parcela expressiva dessa pauta.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3339090306>





2

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****4ª, Extraordinária****Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional****Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)**

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. IVETE DA SILVEIRA
FERNANDO DUEIRE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA
SERGIO MORO	3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO
EFRAIM FILHO	4. ALAN RICK
CARLOS VIANA	5. MARCOS DO VAL
TEREZA CRISTINA	6. VAGO

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**

TITULARES	SUPLENTES
NELSINHO TRAD	1. DANIELLA RIBEIRO
MARA GABRILLI	2. SÉRGIO PETECÃO
RODRIGO PACHECO	3. IRAJÁ
CHICO RODRIGUES	4. CID GOMES

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**

TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	1. MARCOS ROGÉRIO
WELLINGTON FAGUNDES	2. CARLOS PORTINHO
JORGE SEIF	3. DR. HIRAN
MAGNO MALTA	4. VAGO

**Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**

TITULARES	SUPLENTES
RANDOLFE RODRIGUES	1. JAQUES WAGNER
HUMBERTO COSTA	2. ROGÉRIO CARVALHO
FABIANO CONTARATO	3. BETO FARO

**Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**

TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN	1. LUIS CARLOS HEINZE
HAMILTON MOURÃO	2. MECIAS DE JESUS

**Não Membros Presentes**

IZALCI LUCAS  
 LUCAS BARRETO  
 VANDERLAN CARDOSO  
 ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3339090306>

Página 1 de 1

22/04/2025 12:29:05





## Senado Federal

3

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CF88, art. 52, inc. IV: escolha de chefe de missão diplomática de caráter permanente

MSF 3/2025 - Rodrigo Baena Soares - ALEMANHA

Início da Votação: 22/04/2025 09:37:56

Fim da Votação: 22/04/2025 11:15:19

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)</b>	
Renan Calheiros (MDB)	1. Ivete da Silveira (MDB)
Fernando Dueire (MDB)	2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)
Sergio Moro (UNIÃO)	3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) <b>votou</b>
Efraim Filho (UNIÃO)	4. Alan Rick (UNIÃO) <b>votou</b>
Carlos Viana (PODEMOS)	5. Marcos do Val (PODEMOS)
Tereza Cristina (PP)	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>	
Nelsinho Trad (PSD) <b>votou</b>	1. Daniella Ribeiro (S/Partido)
Mara Gabrilli (PSD)	2. Sérgio Petecão (PSD)
Rodrigo Pacheco (PSD)	3. Irajá (PSD)
Chico Rodrigues (PSB)	4. Cid Gomes (PSB)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
Astronauta Marcos Pontes (PL) <b>votou</b>	1. Marcos Rogério (PL)
Wellington Fagundes (PL) <b>votou</b>	2. Carlos Portinho (PL)
Jorge Seif (PL)	3. Dr. Hiran (PP)
Magno Malta (PL)	4. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>	
Randolfe Rodrigues (PT) <b>votou</b>	1. Jaques Wagner (PT) <b>votou</b>
Humberto Costa (PT) <b>votou</b>	2. Rogério Carvalho (PT) <b>votou</b>
Fabiano Contarato (PT)	3. Beto Faro (PT)
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Esperidião Amin (PP) <b>votou</b>	1. Luis Carlos Heinze (PP)
Hamilton Mourão (REPUBLICANOS) <b>votou</b>	2. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)

## Votação:

TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Nelsinho Trad  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, EM 22/04/2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3339090306>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 3/2025)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DA SENHORA RODRIGO DE LIMA BAENA SOARES, MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA, COM 11 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

22 de abril de 2025

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3339090306>





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 9, DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 4, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor EDUARDO PAES SABOIA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Áustria.

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad

**RELATOR:** Senador Nelsinho Trad

22 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9717985266>



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

## PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 4, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor EDUARDO PAES SABOIA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Áustria.*

Relator: Senador **NELSINHO TRAD**

O Presidente da República indicou o nome do Senhor **EDUARDO PAES SABOIA**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Áustria.

De acordo com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente, bem como deliberar por voto secreto sobre a matéria.

Para tanto, e em atendimento ao disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Itamaraty elaborou currículo do diplomata, do qual extraímos o resumo que segue.

Nascido no Rio de Janeiro em 1967, o indicado é bacharel em Direito pela Universidade de Brasília e ingressou na carreira diplomática em 1990. Na carreira, ascendeu a Ministro de Primeira Classe em 2016, por merecimento.

Entre as funções desempenhadas pelo indicado ao longo de sua exitosa carreira, destacam-se a atuação na missão brasileira junto à Organização



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad  
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Teléfono: +55 (61) 3303 6767/6768 Email: [sen.nelsinhotrad@senado.leg.br](mailto:sen.nelsinhotrad@senado.leg.br)  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9717985266>





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/25944.79282-02

das Nações Unidas (ONU) em Nova Iorque, o cargo de Embaixador do Brasil em La Paz, na Bolívia, e, recentemente, a de Chefe da missão diplomática brasileira no Japão, entre 2018 e 2022.

Destacam-se, igualmente, as funções exercidas na Divisão do Mercado Comum do Sul (Mercosul) e na Embaixada em Washington, nos Estados Unidos, como Ministro-Conselheiro. Registrarmos que o indicado atuou também neste Senado Federal, como assessor diplomático da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sob a presidência do eminentíssimo Senador Aloysis Nunes.

A mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado sobre a República da Áustria, o qual contém informações acerca das relações bilaterais com o Brasil, dados básicos desse país e de suas políticas interna e externa, bem como de sua situação econômica.

A Áustria, uma República parlamentarista localizada na região central da Europa, detém um dos mais altos níveis de desenvolvimento e de renda per capita do mundo. O país destaca-se no âmbito da União Europeia por sua economia estável, com base industrial sólida sustentada por setores tecnológicos de ponta, como o de máquinas e equipamentos, farmacêutico e químico.

A política externa da Áustria, da mesma forma que a brasileira, tem tradição na busca de consensos e soluções negociadas. Essa característica da política externa austríaca está relacionada à sua neutralidade e à sua localização geográfica. No plano bilateral, as boas relações do Brasil com o país ancoram-se em laços históricos existentes desde o Império, sobretudo pelo casamento, em 1817, da futura Imperatriz Leopoldina com Dom Pedro I.

No século XX, o território do país foi anexado pela Alemanha Nazista. Já em 1955, o “Tratado de Independência da Áustria” restabeleceu sua soberania e determinou que o país se tornaria politicamente neutro. Na ONU, o Brasil apoiou o pleno restabelecimento da soberania austríaca, fato que uniu a Áustria contemporânea ao Brasil. Hoje, esse profícuo relacionamento traduz-se em 17 (dezessete) acordos bilaterais assinados.

No âmbito comercial, o Brasil é o principal parceiro da Áustria na América do Sul. Os investimentos austríacos no Brasil somaram 2,1 bilhões de



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad  
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Teléfono: +55 (61) 3303 6767/6768 Email: [sen.nelsinhotrad@senado.leg.br](mailto:sen.nelsinhotrad@senado.leg.br)  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9717985266>





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/25944.79282-02

euros em 2023, por meio dos quais cerca de 50 empresas austríacas geram mais de 10 mil postos de trabalho no Brasil.

A pauta exportadora de produtos brasileiros à Áustria, apesar de deficitária, compõe-se de itens de alto valor agregado, como geradores elétricos giratórios, componentes mecânicos, barras de ferro e aço, além de celulose. Merece destaque o fato de que as Forças Armadas da Áustria anunciaram a aquisição de quatro aviões do modelo KC-390 da Embraer, evidenciando a relevância de nossa base industrial de defesa no relacionamento bilateral com o país europeu.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad  
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Teléfono: +55 (61) 3303 6767/6768 Email: [sen.nelsinhotrad@senado.leg.br](mailto:sen.nelsinhotrad@senado.leg.br)

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9717985266>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 4ª, Extraordinária

#### Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

##### Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. IVETE DA SILVEIRA
FERNANDO DUEIRE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA
SERGIO MORO	3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO
EFRAIM FILHO	4. ALAN RICK
CARLOS VIANA	5. MARCOS DO VAL
TEREZA CRISTINA	6. VAGO

##### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
NELSINHO TRAD	1. DANIELLA RIBEIRO
MARA GABRILLI	2. SÉRGIO PETECÃO
RODRIGO PACHECO	3. IRAJÁ
CHICO RODRIGUES	4. CID GOMES

##### Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	1. MARCOS ROGÉRIO
WELLINGTON FAGUNDES	2. CARLOS PORTINHO
JORGE SEIF	3. DR. HIRAN
MAGNO MALTA	4. VAGO

##### Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
RANDOLFE RODRIGUES	1. JAQUES WAGNER
HUMBERTO COSTA	2. ROGÉRIO CARVALHO
FABIANO CONTARATO	3. BETO FARO

##### Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN	1. LUIS CARLOS HEINZE
HAMILTON MOURÃO	2. MECIAS DE JESUS

### Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS  
LUCAS BARRETO  
VANDERLAN CARDOSO  
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9717985266>

Página 1 de 1

22/04/2025 12:29:05





6

## Senado Federal

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CF88, art. 52, inc. IV: escolha de chefe de missão diplomática de caráter permanente

MSF 4/2025 - Eduardo Paes Saboia – ÁUSTRIA

Início da Votação: 22/04/2025 09:37:56

Fim da Votação: 22/04/2025 11:15:19

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)</b>	
Renan Calheiros (MDB)	1. Ivete da Silveira (MDB)
Fernando Dueire (MDB)	2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)
Sergio Moro (UNIÃO)	3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) <b>votou</b>
Efraim Filho (UNIÃO)	4. Alan Rick (UNIÃO) <b>votou</b>
Carlos Viana (PODEMOS)	5. Marcos do Val (PODEMOS)
Tereza Cristina (PP)	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>	
Nelsinho Trad (PSD) <b>votou</b>	1. Daniella Ribeiro (S/Partido)
Mara Gabrilli (PSD)	2. Sérgio Petecão (PSD)
Rodrigo Pacheco (PSD)	3. Irajá (PSD)
Chico Rodrigues (PSB)	4. Cid Gomes (PSB)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
Astronauta Marcos Pontes (PL) <b>votou</b>	1. Marcos Rogério (PL)
Wellington Fagundes (PL) <b>votou</b>	2. Carlos Portinho (PL)
Jorge Seif (PL)	3. Dr. Hiran (PP)
Magno Malta (PL)	4. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>	
Randolfe Rodrigues (PT) <b>votou</b>	1. Jaques Wagner (PT) <b>votou</b>
Humberto Costa (PT) <b>votou</b>	2. Rogério Carvalho (PT) <b>votou</b>
Fabiano Contarato (PT)	3. Beto Faro (PT)
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Esperidião Amin (PP) <b>votou</b>	1. Luis Carlos Heinze (PP)
Hamilton Mourão (REPUBLICANOS) <b>votou</b>	2. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)

## Votação:

TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Nelsinho Trad  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, EM 22/04/2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9717985266>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(MSF 4/2025)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR EDUARDO PAES SABOIA, MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NA REPÚBLICA DA ÁUSTRIA, COM 11 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

22 de abril de 2025

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad



Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9717985266>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 10, DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 11, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor PAULO UCHÔA RIBEIRO FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Arábia Saudita e, cumulativamente, na República do Iêmen.

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad  
**RELATOR:** Senador Hamilton Mourão

22 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8974279245>



**PARECER N° , DE 2025**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 11, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor PAULO UCHÔA RIBEIRO FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Arábia Saudita e, cumulativamente, na República do Iêmen.*

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

**I – RELATÓRIO**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a se manifestar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Senhor PAULO UCHÔA RIBEIRO FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Arábia Saudita e, cumulativamente, na República do Iêmen.

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

Nesse sentido, e em atendimento ao previsto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Ministério das Relações Exteriores (MRE) encaminhou currículo do indicado.

Graduado em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília e Mestre em Cultura Comparada e Relações Internacionais pela



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8974279245>



Universidade de Sophia, de Tóquio, ingressou na carreira diplomática em 1994 e tornou-se Conselheiro, por merecimento, em 2008; ascendeu a Ministro de segunda classe em 2014 e, também por merecimento, a Ministro de primeira classe em 2023. Ao concluir o curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco em 2011, apresentou a tese: “Relações Brasil-Arábia Saudita: Novas Perspectivas”.

Entre as funções desempenhadas no Ministério das Relações Exteriores destacam-se a de Conselheiro na Embaixada em Beirute (2006), Conselheiro e Encarregado de Negócios na Embaixada em Riade (2009), Cônsul-Geral Adjunto no Consulado-Geral de Nova York (2011-2013), e Embaixador em Kinshasa (2013-2017), na República Democrática do Congo.

Ademais, foi Assessor Internacional da Presidência da República (2017-2018), Ministro-Conselheiro na Embaixada em Paris (2019-2022), e, atualmente, ocupava a função de assessor internacional da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nesta Casa.

Ainda em observância às normas do RISF, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre a Arábia Saudita e o Iêmen, o qual informa acerca das relações bilaterais com o Brasil, inclusive com cronologia e menção a tratados celebrados, dados básicos dos países, suas políticas interna e externa, e economia.

O Reino da Arábia Saudita é uma monarquia islã sunita com parlamento unicameral que se caracteriza como Assembleia de caráter consultiva com cento e cinquenta membros, por mandato de quatro anos. Desde 2015, o rei é Salman Bin Abdulaziz Al Saud. O príncipe herdeiro, Mohammed bin Salman, que goza de grande popularidade, foi nomeado, em 2022, primeiro-ministro do país.

A Arábia Saudita integra o G20 e compartilha, com o Brasil, posições semelhantes em temas da agenda regional e global, participando, na condição de Estado convidado, das atividades do BRICS.

Segundo dados oficiais do Itamaraty, há cerca de 700 brasileiros residentes na Arábia Saudita, que é a principal parceira comercial do Brasil no Oriente Médio e também no norte da África.



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8974279245>



Em 2024, o intercâmbio comercial foi de US\$ 6,2 bilhões, impulsionado pela exportação de proteína animal e agrícola, enquanto nossas importações concentraram-se em óleos brutos de petróleo e fertilizantes químicos.

Estima-se que o estoque de investimentos sauditas no Brasil seja hoje da ordem de US\$ 3,5 bilhões a US\$ 5 bilhões, mas há de se destacar a crescente presença, nos últimos três anos, de empresas brasileiras com interesse na Arábia Saudita, aproveitando-se das oportunidades oferecidas pelo plano Visão 2030, o qual objetiva diversificar a economia do país árabe e reduzir a dependência do petróleo.

É expressiva a presença de empresas brasileiras no setor de proteína animal na Arábia Saudita. Além disso, o país árabe é o 2º maior importador mundial de produtos e serviços de defesa. Nesse setor, destaca-se, além da Avibrás, presente no mercado saudita há quatro décadas, a Mac Jee (especializada na produção de explosivos), a Companhia Brasileira de Cartuchos/Taurus (especializada na produção de munições) e, mais recentemente, a Akaer (especialista no desenvolvimento de produtos de alta tecnologia para a área de defesa). Em 2024, o Brasil e a Arábia Saudita reforçaram seus laços bilaterais, com a assinatura do Acordo de Cooperação em Defesa entre os seus respectivos Ministérios da Defesa.

A República do Iêmen, por sua vez, conta com terras férteis, em contraste com o deserto que domina o restante da Península Arábica.

Em 2014, na esteira da chamada “primavera árabe”, instalou-se, no Iêmen, crise seguida de conflito, após os houthis, milícia xiita do norte do Iêmen, terem tomado a capital, Sanaa. Estima-se que mais de 20 milhões de iemenitas (68% da população) necessitem de auxílio humanitário.

Além dos houthis, o Governo central ainda enfrenta a oposição de separatistas do Conselho de Transição do Sul. Hoje, os rebeldes houthis controlam a capital do país, cerca de 70% da população e a quase totalidade do antigo território do “Iêmen do Norte”.

A guerra de Israel em Gaza e os ataques dos houthis a Israel trouxeram nova dimensão ao conflito iemenita, ameaçando a frágil trégua entre as partes.



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8974279245>



Ademais dos ataques diretos a Israel, os houthis realizaram mais de uma centena de ataques a embarcações mercantes e comerciais no estreito que liga o Golfo de Áden ao Mar Vermelho. Desde o fim de 2022, a Arábia Saudita iniciou negociações diretas com os houthis, com o objetivo de encerrar o confronto.

Apesar da conflagração, o intercâmbio bilateral entre o Brasil e o Iêmen tem sido estável e totalizou US\$ 458 milhões em 2024. Entre as exportações brasileiras, destacam-se produtos primários, sobretudo açúcares e melaços, além de carnes de aves e suas miudezas.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8974279245>



**Relatório de Registro de Presença****4ª, Extraordinária****Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional****Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)**

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. IVETE DA SILVEIRA
FERNANDO DUEIRE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA
SERGIO MORO	3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO
EFRAIM FILHO	4. ALAN RICK
CARLOS VIANA	5. MARCOS DO VAL
TEREZA CRISTINA	6. VAGO

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**

TITULARES	SUPLENTES
NELSINHO TRAD	1. DANIELLA RIBEIRO
MARA GABRILLI	2. SÉRGIO PETECÃO
RODRIGO PACHECO	3. IRAJÁ
CHICO RODRIGUES	4. CID GOMES

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**

TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	1. MARCOS ROGÉRIO
WELLINGTON FAGUNDES	2. CARLOS PORTINHO
JORGE SEIF	3. DR. HIRAN
MAGNO MALTA	4. VAGO

**Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**

TITULARES	SUPLENTES
RANDOLFE RODRIGUES	1. JAQUES WAGNER
HUMBERTO COSTA	2. ROGÉRIO CARVALHO
FABIANO CONTARATO	3. BETO FARO

**Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**

TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN	1. LUIS CARLOS HEINZE
HAMILTON MOURÃO	2. MECIAS DE JESUS

**Não Membros Presentes**

IZALCI LUCAS  
 LUCAS BARRETO  
 VANDERLAN CARDOSO  
 ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8974279245>



## Senado Federal

7

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CF88, art. 52, inc. IV: escolha de chefe de missão diplomática de caráter permanente

MSF 11/2025 - Paulo Uchôa Ribeiro Filho - ARÁBIA SAUDITA e IÉMEN

Início da Votação: 22/04/2025 09:37:56

Fim da Votação: 22/04/2025 11:15:19

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)</b>	
Renan Calheiros (MDB)	1. Ivete da Silveira (MDB)
Fernando Dueire (MDB)	2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)
Sergio Moro (UNIÃO)	3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) <b>votou</b>
Efraim Filho (UNIÃO)	4. Alan Rick (UNIÃO) <b>votou</b>
Carlos Viana (PODEMOS)	5. Marcos do Val (PODEMOS)
Tereza Cristina (PP)	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>	
Nelsinho Trad (PSD) <b>votou</b>	1. Daniella Ribeiro (S/Partido)
Mara Gabrilli (PSD)	2. Sérgio Petecão (PSD)
Rodrigo Pacheco (PSD)	3. Irajá (PSD)
Chico Rodrigues (PSB)	4. Cid Gomes (PSB)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
Astronauta Marcos Pontes (PL) <b>votou</b>	1. Marcos Rogério (PL)
Wellington Fagundes (PL) <b>votou</b>	2. Carlos Portinho (PL)
Jorge Seif (PL)	3. Dr. Hiran (PP)
Magno Malta (PL)	4. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>	
Randolfe Rodrigues (PT) <b>votou</b>	1. Jaques Wagner (PT) <b>votou</b>
Humberto Costa (PT) <b>votou</b>	2. Rogério Carvalho (PT) <b>votou</b>
Fabiano Contarato (PT)	3. Beto Faro (PT)
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Esperidião Amin (PP) <b>votou</b>	1. Luis Carlos Heinze (PP)
Hamilton Mourão (REPUBLICANOS) <b>votou</b>	2. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)

## Votação:

TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0Senador Nelsinho Trad  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, EM 22/04/2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8974279245>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 11/2025)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR PAULO UCHOA RIBEIRO FILHO, MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NO REINO DA ARÁBIA SAUDITA E, CUMULATIVAMENTE, NA REPÚBLICA DO IÊMEN, COM 11 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

22 de abril de 2025

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8974279245>





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 11, DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 2, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Federação da Rússia e, cumulativamente, na República do Uzbequistão.

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad

**RELATOR:** Senador Sérgio Petecão

**RELATOR ADHOC:** Senador Veneziano Vital do Rêgo

22 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7971655204>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

SF/255555.78118-73

## RELATÓRIO N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES  
E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF)  
nº 2, de 2025, da Presidência da República, que  
*submete à apreciação do Senado Federal, de  
conformidade com o art. 52, inciso IV, da  
Constituição Federal, e com o art. 39, combinado  
com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome  
do Senhor SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS,  
Ministro de Primeira Classe da Carreira de  
Diplomata do Ministério das Relações Exteriores,  
para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na  
Federação da Rússia e, cumulativamente, na  
República do Uzbequistão.*

Relator: Senador SÉRGIO PETECÃO

Vem ao exame desta Casa a indicação que o Presidente da  
República faz do Senhor SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS, Ministro de  
Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações  
Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Federação da  
Rússia e, cumulativamente, na República do Uzbequistão.

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – [sergiopetecao@senador.gov.br](mailto:sergiopetecao@senador.gov.br)



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7971655204>



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

SF/255555.78118-73

Conforme o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Nesse sentido, e em atendimento ao previsto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Ministério das Relações Exteriores (MRE) encaminhou currículo do indicado.

Nascido em 1968, o diplomata indicado possui formação em Letras pela Universidade Federal do Paraná (1992). No Instituto Rio Branco, frequentou o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (2004) e o Curso de Altos Estudos (2010), tendo defendido tese intitulada “Os Acordos de Parceria Econômica entre a União Europeia e os países da África, Caribe e Pacífico (ACP): Implicações para a política comercial brasileira”.

É também autor de publicações sobre desigualdades regionais e política agrícola no Japão e sobre estratégias do Brasil num cenário mundial de crises.

Sobre sua trajetória no MRE, desde 1995, ocupou progressivamente os cargos de Terceiro-Secretário até atingir, por merecimento, o posto de Ministro de Primeira Classe em 2022.

No Brasil e no exterior, desempenhou diversas funções, entre as quais destacamos: Segundo e Primeiro-Secretário na Embaixada em Tóquio, de 2003 a 2006; Primeiro-Secretário comissionado, Conselheiro e Encarregado de Negócios interino na Embaixada em São José, de 2006 a 2007; Ministro-Conselheiro na Missão Permanente do Brasil junto às Nações Unidas, em Nova York, de 2011 a 2016; Ministro-Conselheiro na Embaixada em Tel Aviv, de 2016 a 2018; Ministro-Conselheiro na Delegação Permanente do Brasil em Genebra, de 2018 a 2021; Chefe da Assessoria Especial de Gestão Estratégica, de 2021 a 2022; e Chefe da Assessoria Especial de Planejamento Diplomático desde 2022.

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – [sergiopetecao@senador.gov.br](mailto:sergiopetecao@senador.gov.br)



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7971655204>



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

O diplomata foi agraciado com diversas condecorações nacionais.

Em observância às normas do RISF, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre a Federação da Rússia e a República do Uzbequistão.

A Rússia é o maior país do mundo em extensão territorial, superior a 17 milhões de km<sup>2</sup>, marcada por relevo diverso, vastos rios como o Volga e o Don, e grande cobertura de taiga. Rica em recursos naturais como petróleo, gás, carvão, bauxita e madeira, tem população de cerca de 145 milhões, composta por aproximadamente 200 etnias. Os russos étnicos são maioria.

O país faz fronteira terrestre com catorze países e marítimas com Japão e Estados Unidos da América (EUA). Reconhecida como sucessora da União Soviética, a Rússia é potência nuclear e membro permanente do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU).

A relação Brasil-Rússia é centrada no eixo político, tendo em vista, sobretudo, a importância geoestratégica da Rússia, detentora de maior arsenal nuclear e da condição de maior exportadora de energia do mundo. Ademais, ambos os países valorizam a parceria estratégica, especialmente no âmbito do BRICS e do G20.

Com relações diplomáticas estabelecidas em 1928, interrompida em duas ocasiões (entre 1918-1945 e entre 1947-1961), Brasil e Rússia firmaram parceria estratégica no ano de 2002. Vale destacar que o Brasil, apesar de defender uma solução negociada com vistas a uma paz duradoura para o conflito com a Ucrânia, tem também se posicionado contrariamente à aplicação de sanções unilaterais, por não possuírem o respaldo do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – [sergiopetecao@senador.gov.br](mailto:sergiopetecao@senador.gov.br)



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7971655204>



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

Sobre os mecanismos bilaterais de alto nível, a Comissão Brasileiro-Russa de Alto Nível de Cooperação (CAN) é a mais alta instância de coordenação intergovernamental bilateral com a Rússia. Seu braço operacional é a Comissão Intergovernamental Brasil-Rússia de Cooperação Econômica, Comercial, Científica e Tecnológica (CIC). O braço político da CAN, por sua vez, é a Comissão para Assuntos Políticos (CAP), criada em 1995.

No campo comercial, os três principais itens da pauta de exportação do Brasil no ano passado foram soja, café não torrado e carne bovina. Já o Brasil, em 2024, importou óleos combustíveis de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e adubos e fertilizantes (exceto fertilizantes brutos).

No tocante ao Uzbequistão, o país é o núcleo histórico, geográfico e demográfico da Ásia Central. Ele faz fronteira com todas as demais repúblicas pós-soviéticas da região e com o Afeganistão. É um dos dois únicos países duplamente mediterrâneos do mundo, isto é, sem acesso ao mar e cercado por países também sem litoral.

Com 447.400 km<sup>2</sup> e clima de verões longos e quentes, o país costuma enfrentar escassez de água. Tem a maior população da Ásia Central, com 36 milhões de habitantes, concentrados principalmente no fértil vale do Fergana, e apresenta alto crescimento populacional.

A maioria da população é muçulmana sunita (88%), numa vertente dita “russificada”. O Estado é laico. Os uzbeques representam 83% da população, com minorias russas. Há cerca de 2 milhões de uzbeques vivendo na Rússia.

O Uzbequistão é rico em recursos naturais, como gás, petróleo e ouro, e conta com forte tradição agrícola, especialmente no cultivo de algodão.

O fluxo bilateral de comércio foi de US\$ 580,3 milhões em 2024. Historicamente, o Uzbequistão importa do Brasil sobretudo açúcares





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Sérgio Petecão

(54% em 2024) e peças automotivas (26% em 2024). Além de adubos e fertilizantes químicos, o Brasil importa, em pequenas quantidades, frutas e nozes não oleaginosas.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II, Ala Senador Tancredo Neves, Gabinete 54 - CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6706 a 3303-6713 – Fax +55 (61) 3303-6714 – [sergiopetecao@senador.gov.br](mailto:sergiopetecao@senador.gov.br)



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7971655204>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 4ª, Extraordinária

#### Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

##### Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. IVETE DA SILVEIRA
FERNANDO DUEIRE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA
SERGIO MORO	3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO
EFRAIM FILHO	4. ALAN RICK
CARLOS VIANA	5. MARCOS DO VAL
TEREZA CRISTINA	6. VAGO

##### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
NELSINHO TRAD	1. DANIELLA RIBEIRO
MARA GABRILLI	2. SÉRGIO PETECÃO
RODRIGO PACHECO	3. IRAJÁ
CHICO RODRIGUES	4. CID GOMES

##### Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	1. MARCOS ROGÉRIO
WELLINGTON FAGUNDES	2. CARLOS PORTINHO
JORGE SEIF	3. DR. HIRAN
MAGNO MALTA	4. VAGO

##### Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
RANDOLFE RODRIGUES	1. JAQUES WAGNER
HUMBERTO COSTA	2. ROGÉRIO CARVALHO
FABIANO CONTARATO	3. BETO FARO

##### Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN	1. LUIS CARLOS HEINZE
HAMILTON MOURÃO	2. MECIAS DE JESUS

### Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS  
 LUCAS BARRETO  
 VANDERLAN CARDOSO  
 ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7971655204>

Página 1 de 1

22/04/2025 12:29:05





8

## Senado Federal

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CF88, art. 52, inc. IV: escolha de chefe de missão diplomática de caráter permanente

MSF 2/2025 - Sérgio Rodrigues Dos Santos - RÚSSIA e UZBEQUISTÃO

Início da Votação: 22/04/2025 09:37:56

Fim da Votação: 22/04/2025 11:15:19

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)</b>	
Renan Calheiros (MDB)	1. Ivete da Silveira (MDB)
Fernando Dueire (MDB)	2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)
Sergio Moro (UNIÃO)	3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) <b>votou</b>
Efraim Filho (UNIÃO)	4. Alan Rick (UNIÃO) <b>votou</b>
Carlos Viana (PODEMOS)	5. Marcos do Val (PODEMOS)
Tereza Cristina (PP)	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>	
Nelsinho Trad (PSD) <b>votou</b>	1. Daniella Ribeiro (S/Partido)
Mara Gabrilli (PSD)	2. Sérgio Petecão (PSD)
Rodrigo Pacheco (PSD)	3. Irajá (PSD)
Chico Rodrigues (PSB)	4. Cid Gomes (PSB)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
Astronauta Marcos Pontes (PL) <b>votou</b>	1. Marcos Rogério (PL)
Wellington Fagundes (PL) <b>votou</b>	2. Carlos Portinho (PL)
Jorge Seif (PL)	3. Dr. Hiran (PP) <b>votou</b>
Magno Malta (PL)	4. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>	
Randolfe Rodrigues (PT) <b>votou</b>	1. Jaques Wagner (PT) <b>votou</b>
Humberto Costa (PT) <b>votou</b>	2. Rogério Carvalho (PT) <b>votou</b>
Fabiano Contarato (PT)	3. Beto Faro (PT)
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Esperidião Amin (PP) <b>votou</b>	1. Luis Carlos Heinze (PP)
Hamilton Mourão (REPUBLICANOS) <b>votou</b>	2. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)

## Votação:

TOTAL 12 SIM 12 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0Senador Nelsinho Trad  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, EM 22/04/2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7971655204>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(MSF 2/2025)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS, MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NA FEDERAÇÃO DA RÚSSIA E, CUMULATIVAMENTE, NA REPÚBLICA DO UZBEQUISTÃO, COM 12 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

22 de abril de 2025

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7971655204>





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 12, DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 9, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. do art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor ANDRÉ VERAS GUIMARÃES, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Islâmica do Irã.

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad

**RELATOR:** Senador Esperidião Amin

22 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9916975050>



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

**PARECER N° , DE 2025**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 9, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. do art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor ANDRÉ VERAS GUIMARÃES, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Islâmica do Irã.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Vem ao exame desta Casa a indicação que o Presidente da República faz do Senhor *ANDRÉ VERAS GUIMARÃES, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Islâmica do Irã.*

Conforme o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Nesse sentido, e em atendimento ao previsto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Ministério das Relações Exteriores (MRE) encaminhou currículo do indicado.

**Brasília:**

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
51)3303-6446



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad



E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9916975050>

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Nascido em 1966, o diplomata graduou-se em Direito pela Universidade Católica de Petrópolis. No ano de 1995, ingressou no Instituto Rio Branco, onde frequentou o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata. Também frequentou o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas em 2005.

Foi nomeado Terceiro-Secretário em 1996. Foi promovido a Segundo-Secretário em 2002; a Primeiro-Secretário em 2006; a Conselheiro em 2009; e a Ministro de Segunda Classe em 2016.

No Brasil e no exterior, desempenhou diversas funções, entre as quais destacamos: Chefe da Assessoria de Cerimonial e de Relações Públicas do Superior Tribunal de Justiça (1999-00); Vice-Cônsul e Cônsul-Adjunto do Consulado-Geral do Brasil em Nova York (2002-05); Chefe do Setor Político da Embaixada do Brasil em Bogotá (2005-08); Chefe da Administração e do Setor de Cooperação Jurídica da Embaixada do Brasil em Washington (2012-16). No Itamaraty, foi Chefe da Divisão de Cooperação Jurídica Internacional (2016-19); Diretor do Departamento de Segurança e Justiça (2019-22) e Diretor do Departamento de Imigração e Cooperação Jurídica, desde 2022.

Em conformidade com as normas do RISF, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo MRE sobre a República Islâmica do Irã, com informações sobre relações bilaterais, política interna, economia, política externa e acordos firmados.

Igualmente, foi enviado o Planejamento Estratégico, apresentado em atendimento ao inciso IV do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal e à Decisão do Plenário da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional de 12 de abril de 2023, com as metas prioritárias da gestão do candidato e respectivos indicadores para mensurar o cumprimento dessas metas.

Com 87 milhões de habitantes, o Irã é o único grande país do Oriente Médio em que prevalece a seita minoritária xiita do islamismo, com cerca de 90% de adeptos da população. O Líder Supremo, o Aiatolá Khamenei, tem autoridade absoluta sobre assuntos religiosos e políticos,

**Brasília:**

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
51)3303-6446



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9916975050>

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

detém atribuições de Chefe de Estado, Chefe dos Três Poderes e Comandante-Chefe das Forças Armadas.

Desde 2024, o Chefe de Governo é o Presidente Masoud Pezeshkian, escolhido por sufrágio universal, tal como os parlamentares e a Assembleia dos Peritos ou Sábios. Esse sistema político complexo é margeado ainda por outros núcleos de poder, como o Conselho dos Guardiões e o Conselho do Discernimento, a fim de controlar o poder secular pelas diretrizes teocráticas.

Possui, com o Brasil, laços diplomáticos desde 1903. Nessa relação, alguns acordos bilaterais foram celebrados; todavia, a comunidade brasileira no Irã é diminuta, com 180 pessoas. Isso não significa afirmar que a atividade consular seja inexpressiva, pois é o canal para emissão de vistos humanitários aos afegãos que se evadem do regime talibã.

Neste ponto, cumpre lembrar que a mudança de poder no vizinho Afeganistão, em agosto de 2021, provocou a ida de cerca de dois milhões de refugiados afegãos ao Irã, gerando sobrecarga nos serviços públicos locais.

Na diplomacia parlamentar, cumpre ressaltar que o Senado possui seu Grupo Parlamentar Brasil-Irã desde 2021, e a Câmara dos Deputados possui seu Grupo homônimo desde 1993. Por sua vez, o legislativo unicameral do Irã conta com a Liga Parlamentar de Amizade Brasil-Irã.

Quanto ao comércio, as sanções internacionais impostas ao Irã impactaram consideravelmente sua economia e dificultam os negócios com aquele país, embora isso não afete diretamente os produtos do agronegócio brasileiro exportados àquele país, onde contamos até mesmo com uma Adidância Agrícola.

Em 2024, exportamos ao redor de US\$ 3 bilhões, sobretudo de milho não moído (31%), soja (28%), farelos de soja (28%) e açúcares e

**Brasília:**

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
51)3303-6446



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9916975050>

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

melaços (14%); enquanto importamos US\$ 9,7 milhões, em especial frutas secas e nozes (52%), vidraria (9,2%), frutas preservadas e preparações (8,6%), além de medicamentos e produtos farmacêuticos (8,5%).

Distintamente, é o mercado de exportação de produtos da indústria petrolífera, base da economia iraniana – que detém a 4<sup>a</sup> maior reserva mundial comprovada de petróleo e a 2<sup>a</sup> maior de gás natural –, fortemente atingido pelas sanções estadunidenses, impactando o comércio, os investimentos e o acesso a moedas fortes. Mesmo assim, a economia do Irã apresenta crescimento. Em 2024, o PIB cresceu 3,7%.

O relacionamento com os Estados Unidos é de grande tensão, pois o país é cercado por 44 bases militares estadunidenses nos países vizinhos ao Irã, e tem ressentido a escalada do uso da força com Israel, principal aliado do ocidente e particularmente próximo do Governo de Donald Trump.

Entre os principais temas nessa medição de forças, está o programa nuclear iraniano, que chegou a ser, em 2015, equacionado com a assinatura do Plano de Ação Conjunto Abrangente com os membros permanentes do Conselho de Segurança mais a União Europeia.

Porém, houve a retirada dos Estados Unidos do acordo, agravada pela operação militar estadunidense que resultou na morte do comandante iraniano Soleimani em 2020.

Contudo, o atual presidente iraniano, Pezeshkian, é visto como de posição moderada e defendeu, durante sua campanha, que buscaria relações construtivas com os países ocidentais para o levantamento de sanções econômicas e reativação do Plano de Ação.

Ressalta-se, por fim, que o BRICS, inicialmente composto por Brasil, Rússia, Índia e China, e posteriormente África do Sul (2011), passou a incluir, a partir de 2024, Irã, Arábia Saudita, Egito, Emirados Árabes Unidos e Etiópia, além da Indonésia, em 2025. Nesse contexto, o Presidente

**Brasília:**

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
51)3303-6446



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9916975050>

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

iraniano possivelmente visitará o Brasil neste ano, no encontro de cúpula do bloco.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Brasília:**  
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
51)3303-6446



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad



Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9916975050>

**Florianópolis:**  
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100





Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****4ª, Extraordinária****Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional****Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)**

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. IVETE DA SILVEIRA
FERNANDO DUEIRE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA
SERGIO MORO	3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO
EFRAIM FILHO	4. ALAN RICK
CARLOS VIANA	5. MARCOS DO VAL
TEREZA CRISTINA	6. VAGO

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)**

TITULARES	SUPLENTES
NELSINHO TRAD	1. DANIELLA RIBEIRO
MARA GABRILLI	2. SÉRGIO PETECÃO
RODRIGO PACHECO	3. IRAJÁ
CHICO RODRIGUES	4. CID GOMES

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)**

TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	1. MARCOS ROGÉRIO
WELLINGTON FAGUNDES	2. CARLOS PORTINHO
JORGE SEIF	3. DR. HIRAN
MAGNO MALTA	4. VAGO

**Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)**

TITULARES	SUPLENTES
RANDOLFE RODRIGUES	1. JAQUES WAGNER
HUMBERTO COSTA	2. ROGÉRIO CARVALHO
FABIANO CONTARATO	3. BETO FARO

**Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)**

TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN	1. LUIS CARLOS HEINZE
HAMILTON MOURÃO	2. MECIAS DE JESUS

**Não Membros Presentes**

IZALCI LUCAS  
 LUCAS BARRETO  
 VANDERLAN CARDOSO  
 ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9916975050>

Página 1 de 1

22/04/2025 12:29:05





8

## Senado Federal

## Resultado de Votação Secreta

## Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CF88, art. 52, inc. IV: escolha de chefe de missão diplomática de caráter permanente

MSF 9/2025 - André Veras Guimarães – IRÁ

Início da Votação: 22/04/2025 09:37:56

Fim da Votação: 22/04/2025 11:15:19

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)</b>	
Renan Calheiros (MDB)	1. Ivete da Silveira (MDB)
Fernando Dueire (MDB)	2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)
Sergio Moro (UNIÃO)	3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) <b>votou</b>
Efraim Filho (UNIÃO)	4. Alan Rick (UNIÃO) <b>votou</b>
Carlos Viana (PODEMOS)	5. Marcos do Val (PODEMOS)
Tereza Cristina (PP)	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>	
Nelsinho Trad (PSD) <b>votou</b>	1. Daniella Ribeiro (S/Partido)
Mara Gabrilli (PSD)	2. Sérgio Petecão (PSD)
Rodrigo Pacheco (PSD)	3. Irajá (PSD)
Chico Rodrigues (PSB)	4. Cid Gomes (PSB)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
Astronauta Marcos Pontes (PL) <b>votou</b>	1. Marcos Rogério (PL)
Wellington Fagundes (PL) <b>votou</b>	2. Carlos Portinho (PL)
Jorge Seif (PL)	3. Dr. Hiran (PP)
Magno Malta (PL)	4. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>	
Randolfe Rodrigues (PT) <b>votou</b>	1. Jaques Wagner (PT) <b>votou</b>
Humberto Costa (PT) <b>votou</b>	2. Rogério Carvalho (PT) <b>votou</b>
Fabiano Contarato (PT)	3. Beto Faro (PT)
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Esperidião Amin (PP) <b>votou</b>	1. Luis Carlos Heinze (PP)
Hamilton Mourão (REPUBLICANOS) <b>votou</b>	2. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)

## Votação:

TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0Senador Nelsinho Trad  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, EM 22/04/2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9916975050>

Página 1 de 1

## DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 9/2025)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR ANDRÉ VERAS GUIMARÃES, MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NA REPÚBLICA ISLÂMICA DO IRÃ, COM 11 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

22 de abril de 2025

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9916975050>



## MENSAGEM Nº 2, DE 2025

*Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Federação da Rússia e, cumulativamente, na República do Uzbequistão.*

## MENSAGEM Nº 3, DE 2025

*Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor RODRIGO DE LIMA BAENA SOARES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Federal da Alemanha.*

## MENSAGEM Nº 4, DE 2025

*Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor EDUARDO PAES SABOIA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Áustria.*

## MENSAGEM Nº 9, DE 2025

*Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. do art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor ANDRÉ VERAS GUIMARÃES, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Islâmica do Irã.*



**MENSAGEM Nº 11, DE 2025**

*Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor PAULO UCHÔA RIBEIRO FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Arábia Saudita e, cumulativamente, na República do Iêmen.*

Concluída a instrução das indicações de autoridades, as Mensagens serão deliberadas oportunamente pelo Plenário.





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 9, DE 2025

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 458, de 2024, do Senador Jayme Campos, que Concede prioridade aos profissionais de segurança pública para recebimento da restituição do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro

**RELATOR:** Senador Sergio Moro

22 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1826340104>



## PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 458, de 2024, do Senador Jayme Campos, que *concede prioridade aos profissionais de segurança pública para recebimento da restituição do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.*

Relator: Senador **SERGIO MORO**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 458, de 2024, do Senador Jayme Campos, que *concede prioridade aos profissionais de segurança pública para recebimento da restituição do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.*

A proposição, por meio de seu art. 1º, dá nova redação ao art. 16 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para incluir os profissionais de segurança pública na terceira posição da ordem de prioridade para o recebimento da restituição do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF).

A cláusula de vigência vem prevista no art. 2º do PL, ao dispor que a Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos no exercício seguinte ao de sua publicação.

Na justificação da proposição, o ilustre Senador Jayme Campos informa um quadro preocupante de índices baixos de realização no trabalho e de satisfação com a vida na visão dos profissionais de segurança pública, especialmente motivados pela percepção desses profissionais de que a sociedade pouco reconhece seus esforços e a qualidade do seu trabalho.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1826340104>



Nesse cenário, a proposta objetiva mudar a percepção dos profissionais de segurança pública por meio da priorização desses no recebimento da restituição do IRPF.

Encerrado o prazo regimental, foi apresentada apenas a Emenda nº 1-T, de autoria do Ilustre Senador Hamilton Mourão, a qual especifica os profissionais de segurança pública contemplados pela proposição. O objetivo é mitigar o risco de preterição de direito de alguma categoria que integre o Sistema Único de Segurança Pública e da Defesa Social, que não se restringe àquelas constantes do art. 144 da Constituição Federal, mas também alcança as categorias de que tratam os arts. 27, § 3º, 51, inciso IV, e 52, inciso XIII, da Carta Maior, dando clareza e precisão ao texto da proposição.

A proposição seguirá, ainda, à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-F, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Segurança Pública, como o próprio nome da Comissão revela, opinar sobre proposições que, de forma geral, causem impacto à segurança pública, o que abrange projetos que digam respeito às corporações que a integram.

Primeiramente, sobre o aspecto constitucional, o Congresso Nacional é competente para legislar sobre prioridade na restituição do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF), consoante arts. 24, inciso I, e 153, inciso III, da Constituição Federal (CF). Há ainda legitimidade parlamentar para iniciativa da proposição, nos termos do art. 48, inciso I, da CF, e a matéria não pertence ao rol daquelas cujas iniciativas são privativas do Presidente da República, conforme art. 61, § 1º, da CF.

O projeto está articulado em boa técnica legislativa e não cria ou altera despesa obrigatória nem dá causa a renúncia de receitas, sendo adequado às normas de direito financeiro.

No mérito, a proposição insere o profissional de segurança pública na terceira posição da ordem de prioridade para o recebimento da restituição do IRPF, ficando atrás somente dos idosos e dos professores. Trata-se de justa



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1826340104>



medida de reconhecimento desses profissionais, que se sacrificam para salvar a vida dos brasileiros no enfrentamento da violência e da criminalidade.

Poder-se-ia alegar que o projeto institui tratamento desigual entre contribuintes em razão da ocupação profissional ou função por eles exercida, o que é vedado pelo art. 150, inciso II, da CF. Porém, tal iniciativa não é uma novidade no nosso ordenamento jurídico, havendo o precedente da Lei nº 13.498, de 26 de outubro de 2017, que concedeu prioridade na restituição aos idosos e aos contribuintes cuja maior fonte de renda seja o magistério.

A expressão “profissionais de segurança pública” é ampla e não identifica as categorias profissionais que poderão receber o tratamento prioritário, havendo risco de preterição daqueles profissionais de segurança pública não elencados no art. 144 da CF. Parece-nos recomendável, especialmente no âmbito desta Comissão, fazer a referência normativa dos profissionais que integram o sistema de segurança pública e que terão direito à prioridade na restituição.

Dessa forma, a Emenda nº 1-T, de autoria do nobre Senador Hamilton Mourão, é pertinente, para dar mais precisão e clareza ao texto, pois especifica os profissionais de segurança pública abrangidos pela proposição.

De fato, os profissionais de segurança pública não são somente os **policiais federais, policiais rodoviários federais, policiais ferroviários federais, policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, policiais penais federais, estaduais e distritais**, os quais integram o rol de corporações do art. 144 da CF.

Além daquelas corporações, a segurança pública abrange as **Polícias Legislativas das Assembleias Legislativas Estaduais, Câmara Legislativa Distrital, Câmara dos Deputados e Senado Federal**, nos termos dos arts. 27, § 3º, 51, inciso IV, e 52, inciso XIII, da CF, arts. 231 ao 240 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, art. 270 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (Resolução nº 17, de 1989) e art. 9º, § 2º, inciso XVII, da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018.

Não se pode olvidar que **peritos oficiais de natureza criminal e agentes do sistema socioeducativo**, em razão da atividade que exercem, que guarda estrita similitude com as funções das polícias civis, também fazem parte de categorias de profissionais de segurança pública. Além disso, os peritos criminais fazem parte do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), haja vista



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1826340104>



que compõem os institutos oficiais de criminalística, medicina legal e identificação, órgãos integrantes do Susp, nos termos do art. 9º, § 2º, inciso X, da Lei nº 13.675, de 2018.

Quanto aos **guardas municipais**, importante lembrar que o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), em decisão majoritária, no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 995, firmou entendimento de que as guardas municipais integram o Sistema de Segurança Pública, afastando todas as interpretações judiciais que excluíam essas instituições do Sistema de Segurança Pública. A referida decisão foi referendada por este Congresso Nacional ao incluir tal carreira no Susp, conforme art. 9º, § 2º, inciso VII, da Lei nº 13.675, de 2018.

Quanto aos agentes penitenciários, com o advento da Emenda Constitucional (EC) nº 104, de 4 de dezembro de 2019, tais servidores passaram a compor as **polícias penais**, integrando o rol de corporações da segurança pública de que trata o art. 144 da Constituição Federal.

Quanto aos **agentes de trânsito**, são integrantes operacionais do Susp, nos termos do art. 9º, § 2º, inciso XV, da Lei nº 13.675, de 2018, compondo as carreiras profissionais de segurança pública.

No entanto, a Emenda nº 1-T, do Senador Hamilton Mourão, deixou de incluir os **guardas portuários** que, conforme art. 9º, § 2º, inciso XVI, da Lei nº 13.675, de 2018, integram o Susp, ou seja, também fazem parte de carreiras profissionais de segurança pública.

Dessa forma, apesar da sua contribuição para a adequada priorização dos profissionais da segurança pública em matéria de restituição do IRPF, rejeitamos formalmente a Emenda nº 1-T e sugerimos a aprovação do PL nº 458, de 2024, com os ajustes na forma da emenda que apresentamos ao final.

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 458, de 2024, e, no mérito, pela sua **aprovação**, com a rejeição da Emenda nº 1-T, nos termos da emenda a seguir:



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1826340104>



**EMENDA N° 2 - CSP**

Dê-se a seguinte redação ao art. 16 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 458, de 2024:

“Art. 16. ....

*Parágrafo único.* ....

.....

II-A - os profissionais de segurança pública constantes no art. 144 da Constituição Federal, e art. 9º, § 2º, da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e os agentes do sistema socioeducativo.

.....” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1826340104>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

## 7ª, Extraordinária

## Comissão de Segurança Pública

## Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
ALESSANDRO VIEIRA	1. EDUARDO BRAGA
IVETE DA SILVEIRA	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA
MARCIO BITTAR	3. RENAN CALHEIROS
SERGIO MORO	4. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
MARCOS DO VAL	5. EFRAIM FILHO
STYVENSON VALENTIM	6. VAGO

## Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE KAJURU	1. CHICO RODRIGUES
MARGARETH BUZZETTI	2. VAGO PRESENTE
ANGELO CORONEL	3. OMAR AZIZ
VANDERLAN CARDOSO	4. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE

## Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO BOLSONARO	1. WILDER MORAIS PRESENTE
JORGE SEIF	2. CARLOS PORTINHO
MAGNO MALTA	3. MARCOS ROGÉRIO
ROGERIO MARINHO	4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE

## Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
FABIANO CONTARATO	1. JAQUES WAGNER PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	2. ROGÉRIO CARVALHO
VAGO	3. VAGO

## Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN	1. LUIS CARLOS HEINZE
HAMILTON MOURÃO	2. DAMARES ALVES PRESENTE

## Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD  
 IZALCI LUCAS  
 WELLINGTON FAGUNDES  
 ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1826340104>

Página 1 de 1

22/04/2025 12:11:44



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 458/2024)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 458 DE 2024, COM A EMENDA Nº 2-CSP, E CONTRÁRIO À EMENDA Nº 1-T.

22 de abril de 2025

Senador Flávio Bolsonaro

Presidente da Comissão de Segurança Pública



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1826340104>



# Prejudicialidade



A Presidência declara a prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 704, de 2015, nos termos do art. 334, II, do Regimento Interno, em vista do pre julgamento do tema no Projeto de Lei nº 5.384, de 2020, convertido na Lei nº 14.723, de 2023.

Ficam também prejudicados os Requerimentos nºs 957, de 2023, e 299, de 2025, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno.

As matérias vão ao Arquivo.



# Projeto de Decreto Legislativo





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 155, DE 2025

Susta nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos do Decreto nº 12.438, de 17 de abril de 2025, que regulamenta o art. 49, § 1º, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para dispor sobre as exceções à proibição de importação de resíduos sólidos.

**AUTORIA:** Senador Weverton (PDT/MA)

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 155/2025 [1 de 6]





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Weverton

SF/25776.00035-63

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2025**

Susta nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos do Decreto nº 12.438, de 17 de abril de 2025, que regulamenta o art. 49, § 1º, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para dispor sobre as exceções à proibição de importação de resíduos sólidos.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Ficam sustados os efeitos do Decreto nº 12.438, de 17 de abril de 2025, que regulamenta o art. 49, § 1º, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para dispor sobre as exceções à proibição de importação de resíduos sólidos.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Decreto nº 12.438, de 17 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 22 de abril de 2025, ao regulamentar o art. 49 da Lei nº 12.305/2010, alterado pela Lei nº 15.088, de 6 de janeiro de 2025, extrapola o poder regulamentar conferido ao Poder Executivo, ao ampliar



Assinado eletronicamente por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6715282130>

Avulso do PDL 155/2025 [2 de 6]



indevidamente as exceções à proibição de importação de resíduos sólidos estabelecida pela referida lei.

A Lei nº 15.088/2025 estabeleceu, de forma clara e taxativa, a proibição da importação de resíduos sólidos e rejeitos, inclusive de papel, derivados de papel, plástico, vidro e metal, permitindo exceções apenas nos casos específicos previstos em seus §§ 1º e 2º, os quais dependem de regulamentação posterior para sua efetivação.

Entretanto, o Decreto nº 12.438/2025, ao listar materiais autorizados para importação e estabelecer critérios amplos como "viabilidade econômica" e "grau de pureza do resíduo", cria novas hipóteses de exceção não previstas na lei, contrariando o princípio da legalidade e invadindo a competência do Poder Legislativo.

Além disso, ao permitir a importação de resíduos sem a devida regulamentação específica exigida pela Lei nº 15.088/2025, o decreto compromete a eficácia da norma legal e os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente no que tange à proteção ambiental, à saúde pública e ao fortalecimento da cadeia de reciclagem nacional.

Ainda que o Decreto nº 12.438/2025 estivesse dentro dos limites do Poder Regulamentar do Presidente da República – hipótese que utilizei apenas para fins de análise –, o texto carece de embasamento em estudos técnicos que demonstrem porque os materiais listados em seu Anexo foram escolhidos como aptos à importação e não outros. O decreto tampouco apresenta qualquer avaliação sobre os impactos que a importação de tais materiais exerce na cadeia industrial nacional ou nas cooperativas de catadores. Essa omissão compromete fundamentalmente a legitimidade da norma infralegal e fragiliza os mecanismos de controle social e transparência, princípios norteadores do Estado Brasileiro.



Assinado eletronicamente por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6715282130>

Avulso do PDL 155/2025 [3 de 6]



A permissão fora dos limites legais para a importação de resíduos sólidos também pode gerar efeitos colaterais significativos. Outros países já passaram por experiências semelhantes e enfrentaram consequências adversas. Nações como a China, e mais recentemente a Indonésia e a Malásia, ao adotarem modelos de flexibilização nas importações de resíduos, se tornaram centros receptores de lixo originado em países desenvolvidos, o que gerou forte reação para a reversão dessas políticas. Essas experiências internacionais demonstram a necessidade de cautela e de análise prospectiva antes de medidas de flexibilização em um tema de alta sensibilidade ambiental.

O Decreto nº 12.438/2025 representa, portanto, um retrocesso ambiental e social, prejudicando os catadores e expondo o país ao risco de se tornar novamente destino de lixo industrial. A flexibilização das regras de importação pode desestimular a coleta seletiva e a reciclagem nacional, afetando diretamente milhares de catadores que dependem dessa atividade para sua subsistência.

Além disso, a medida contraria os princípios da economia circular e da sustentabilidade, ao permitir que resíduos de alto valor para a indústria de transformação sejam importados, em detrimento dos materiais recicláveis disponíveis no mercado interno.

Diante disso, propõe-se a sustação dos efeitos do referido decreto, com base no art. 49, inciso V, da Constituição Federal, que confere ao Congresso Nacional a competência para sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.

Sala das Sessões,



Assinado eletronicamente por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6715282130>

Avulso do PDL 155/2025 [4 de 6]



Senador, WEVERTON



Assinado eletronicamente por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6715282130>

Avulso do PDL 155/2025 [5 de 6]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - art49\_cpt\_inc5
- urn:lex:br:federal:decreto:2025;12438  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2025;12438>
- Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010 - Lei de resíduos sólidos - 12305/10  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2010;12305>
  - art49
  - art49\_par1
- Lei nº 15.088 de 06/01/2025 - LEI-15088-2025-01-06 - 15088/25  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2025;15088>



# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 1796, DE 2025

Cria ações e programas para proteção e realocação de policiais e seus familiares sob ameaça devido ao combate ao crime organizado.

**AUTORIA:** Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)



Avulso do PL 1796/2025 [1 de 7]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS DO VAL

## PROJETO DE LEI N° , DE 2025

SF/25294.866888-16

Cria ações e programas para proteção e realocação de policiais e seus familiares sob ameaça devido ao combate ao crime organizado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece ações e programas específicos destinados a proteção, suporte psicológico, segurança pessoal e, quando necessário, realocação de policiais civis, militares, federais, rodoviários federais e penais, bem como de seus familiares, que estejam sob ameaça em razão do exercício profissional no combate ao crime organizado.

*Parágrafo único.* Para os efeitos desta Lei, consideram-se familiares do policial o cônjuge ou companheiro, os ascendentes, os descendentes, bem como seus dependentes.

### CAPÍTULO I

#### DOS PRINCÍPIOS

**Art. 2º** Constituem princípios fundamentais para aplicação desta Lei:

I – dignidade da pessoa humana;

II – proteção à vida e à integridade física e mental;

III – respeito à privacidade e à segurança pessoal;

IV – prevenção da revitimização; e



Assinado eletronicamente por Sen. Marcos do Val

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2053077543>

Senado Federal – Anexo I – 18º andar – 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: (61) 3303-6747

Avulso do PL 1796/2025 [2 de 7]



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

SF/25294.866888-16

V – confidencialidade e discrição na aplicação das medidas de proteção.

## CAPÍTULO II

## DAS DIRETRIZES

**Art. 3º** Na execução desta Lei, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I – avaliação imediata e individualizada dos riscos enfrentados pelo policial e seus familiares;

II – adoção de medidas imediatas para proteção pessoal e segurança domiciliar;

III – disponibilização de assistência psicológica e social continuada;

IV – garantia de sigilo absoluto sobre as medidas adotadas; e

V – articulação interinstitucional entre órgãos de segurança pública e justiça.

## CAPÍTULO III

## DOS OBJETIVOS

**Art. 4º** São objetivos desta Lei:

I – garantir proteção efetiva aos policiais e seus familiares que estejam sob ameaça;

II – preservar a integridade física e mental dos policiais ameaçados e seus familiares;



ry2025-02141  
Assinado eletronicamente por Sen. Marcos do Val

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2053077543>

Senado Federal – Anexo I – 18º andar – 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: (61) 3303-6747

Avulso do PL 1796/2025 [3 de 7]



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS DO VAL

SF/25294.866888-16

III – assegurar condições adequadas para continuidade da atividade policial, sem prejuízo à segurança pessoal e familiar;

IV – promover assistência psicológica especializada às vítimas diretas e indiretas; e

V – proporcionar, quando necessário, condições dignas de transferência e adaptação em novos locais de residência e trabalho.

*Parágrafo único.* Os objetivos desta Lei são complementares àqueles estabelecidos no Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida), criado pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018.

## CAPÍTULO IV

### DAS AÇÕES

**Art. 5º** Para consecução dos objetivos previstos no art. 4º desta Lei, ficam instituídas as seguintes ações concretas:

I – criação de programa específico de proteção e realocação para policiais ameaçados;

II – formação e capacitação especializada de equipes responsáveis pela execução das ações de proteção;

III – concessão imediata de medidas protetivas, inclusive escolta policial quando necessário;

IV – transferência, quando necessário, para outras unidades federativas, com garantias de reinserção funcional e social;

V – atendimento psicológico especializado, permanente e gratuito aos policiais e familiares ameaçados; e

Senado Federal – Anexo I – 18º andar - 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: (61) 3303-6747



ry2025-02141

Assinado eletronicamente por Sen. Marcos do Val

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2053077543>

Avulso do PL 1796/2025 [4 de 7]



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

SF/25294.866888-16

VI – apoio financeiro temporário para custeio de despesas emergenciais decorrentes da realocação.

## CAPÍTULO V

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias de cada ente federativo.

*Parágrafo único.* Os fundos contábeis a que se referem a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (Fundo Nacional de Segurança Pública), e a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994 (Fundo Penitenciário Nacional), poderão ser utilizados para custear despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A atuação policial contra o crime organizado frequentemente expõe os agentes públicos e suas famílias a graves riscos e ameaças, que comprometem não apenas sua integridade física, mas também sua saúde mental e qualidade de vida. É fundamental que o Estado assuma a responsabilidade de proteger aqueles que dedicam suas vidas à segurança pública.

Assim, este Projeto de Lei tem como objetivo central criar mecanismos efetivos para salvaguardar policiais e seus familiares, promovendo proteção direta, assistência psicológica e, se necessária, a realocação para locais seguros. Essas medidas contribuirão para o fortalecimento da segurança pública, ao garantir que os agentes possam atuar com maior tranquilidade e confiança no exercício de suas funções.

Senado Federal – Anexo I – 18º andar - 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: (61) 3303-6747



ry2025-02141  
Assinado eletronicamente por Sen. Marcos do Val

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2053077543>

Avulso do PL 1796/2025 [5 de 7]



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

SF/25294.866888-16

Pela relevância e urgência da matéria, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador **MARCOS DO VAL**

---

Senado Federal – Anexo I – 18º andar - 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: (61) 3303-6747



ry2025-02141

Assinado eletronicamente por Sen. Marcos do Val

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2053077543>

Avulso do PL 1796/2025 [6 de 7]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 79, de 7 de Janeiro de 1994 - Lei do Fundo Penitenciário Nacional (1994) - 79/94  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:1994;79>
- Lei nº 13.675, de 11 de Junho de 2018 - LEI-13675-2018-06-11 - 13675/18  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13675>
- Lei nº 13.756, de 12 de Dezembro de 2018 - LEI-13756-2018-12-12 - 13756/18  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13756>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1799, DE 2025

Institui o Dia Nacional de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), e dá outras providências.

**AUTORIA:** Senador Alan Rick (UNIÃO/AC)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1799/2025 [1 de 5]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alan Rick

**PROJETO DE LEI N° , DE 2025**

Institui o Dia Nacional de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Nacional de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio.

**Art. 2º** O Dia Nacional de Valorização e Reconhecimento do Sesc e do Senac tem como objetivo destacar a importância das atividades desenvolvidas por essas instituições em prol do desenvolvimento social, cultural e educacional dos trabalhadores do comércio e seus dependentes, e de toda a sociedade civil, com ênfase no acesso a serviços e programas de qualidade nas áreas de cultura, saúde, educação, esporte, lazer e qualificação profissional.

**Art. 3º** No Dia Nacional instituído por esta Lei, serão realizadas atividades, eventos e campanhas educativas em parceria com o Sesc e o Senac, com vistas a ampliar o conhecimento sobre a atuação dessas instituições e sua relevância para a comunidade.

**Art. 4º** A sociedade civil, em parcerias com o poder público, poderá organizar e realizar atividades, eventos e campanhas alusivas ao Dia Nacional de Valorização e Reconhecimento do Sesc e do Senac, de modo a sensibilizar a população sobre o impacto positivo dessas instituições no desenvolvimento de suas comunidades.



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3504109112>

Avulso do PL 1799/2025 [2 de 5]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alan Rick

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O Serviço Social do Comércio (Sesc) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) têm uma longa história de contribuição contínua para o bem-estar da sociedade brasileira. A atuação deles vai além das fronteiras do comércio, impactando positivamente áreas vitais como saúde, educação, cultura, esporte e lazer.

O Sesc, desde a sua fundação em 1946, tem sido uma verdadeira ponte para a inclusão social. Suas unidades oferecem desde atendimentos médicos até atividades culturais. A instituição contribui prioritariamente para a promoção da saúde física e mental dos trabalhadores do comércio e seus dependentes. Além disso, é um verdadeiro agente de valorização da cultura local, promovendo espetáculos, exposições e projetos culturais acessíveis para todos. As iniciativas do Sesc são um reflexo de seu compromisso com a formação integral do cidadão, com um olhar atento para as questões sociais e de bem-estar.

O Senac, por sua vez, tem sido um pilar fundamental na formação de profissionais qualificados para o mercado de trabalho. Criada em 1946, a instituição tem proporcionado valiosas oportunidades ao longo das décadas. Ela oferece cursos técnicos de qualidade que abrem portas para diversas áreas e carreiras, por meio de suas unidades espalhadas por todo o Brasil. Além disso, o Senac tem se adaptado às novas demandas, criando cursos e programas focados na digitalização e em áreas emergentes, garantindo que seus alunos estejam preparados para as transformações da economia global.

A data de 16 de maio é comemorada pelo próprio Sistema S e já é reconhecida em pelo menos seis estados – Espírito Santo, Goiás, Roraima, Pernambuco, Sergipe e Mato Grosso – e está em análise em diversos outros.



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3504109112>

Avulso do PL 1799/2025 [3 de 5]



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Alan Rick

Tornar a data uma comemoração nacional é uma forma de reafirmar a importância histórica e social dessas instituições e a relevância de suas ações na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Este dia será um marco para refletirmos sobre a contribuição desses serviços para o nosso desenvolvimento social, promovendo maior visibilidade às suas atividades e ampliando o reconhecimento de seu trabalho por parte da sociedade brasileira.

Cabe, ainda, ressaltar que todo esse trabalho se coaduna com o compromisso do País com a Agenda 2030 da ONU, que orienta justamente os países a adotarem práticas sustentáveis e inclusivas para garantir um futuro melhor para as próximas gerações. As ações do Sesc e do Senac estão diretamente alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), principalmente em áreas como educação de qualidade; trabalho decente e crescimento econômico; saúde e bem-estar; e redução das desigualdades.

Estabelecer uma data para a valorização e reconhecimento dessas instituições é também uma forma de homenagear os milhares de profissionais que diariamente se dedicam para levar educação, saúde, lazer, cultura e qualificação a todos os cantos do Brasil. São professores, médicos, técnicos, profissionais de diversas áreas que, com seu trabalho, contribuem para o desenvolvimento humano, social e econômico de milhares de pessoas, e por isso merecem nosso reconhecimento e apoio.

Este projeto, portanto, não se limita a criar uma data comemorativa. Ele visa promover um debate sobre a importância do Sesc e do Senac no desenvolvimento do Brasil, estimulando a participação ativa da sociedade e das autoridades públicas em iniciativas que favoreçam a educação, a qualificação e o bem-estar coletivo. Por este motivo, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões,



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3504109112>

Avulso do PL 1799/2025 [4 de 5]



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Alan Rick

**Senador ALAN RICK**

SF/25721.21291-77



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3504109112>

Avulso do PL 1799/2025 [5 de 5]





## SENADO FEDERAL

### PROJETO DE LEI Nº 1807, DE 2025

Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para prever que, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) dos recursos empenhados do Fundo Nacional de Segurança Pública devem ser destinados a projetos de desenvolvimento, teste e incorporação de novas tecnologias da informação e comunicação, inclusive de inteligência artificial, para auxiliar os órgãos de segurança pública no combate à criminalidade.

**AUTORIA:** Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1807/2025 [1 de 4]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS DO VAL

## PROJETO DE LEI N° , DE 2025

SF/25840.46732-01

Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para prever que, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) dos recursos empenhados do Fundo Nacional de Segurança Pública devem ser destinados projetos de desenvolvimento, teste e incorporação de novas tecnologias da informação e comunicação, inclusive de inteligência artificial, para auxiliar os órgãos de segurança pública no combate à criminalidade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 5º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 5º .....

.....  
 § 5º No mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) dos recursos empenhados do Fundo Nacional de Segurança Pública devem ser destinados a projetos de desenvolvimento, teste e incorporação de novas tecnologias da informação e comunicação, inclusive de inteligência artificial, para auxiliar os órgãos de segurança pública no combate à criminalidade.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

## JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, testemunhamos sucessivos saltos no estado da arte das tecnologias da informação e comunicação (TICs), especialmente a inteligência artificial (IA).



Assinado eletronicamente por Sen. Marcos do Val

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1587607473>

Senado Federal – Anexo I – 18º andar – 70165-900 – Brasília DF  
 Telefone: (61) 3303-6747

Avulso do PL 1807/2025 [2 de 4]



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

SF/25840.46732-01

Tais tecnologias, ainda pouco exploradas, têm o potencial de trazer inúmeros benefícios para a sociedade em áreas como educação, saúde e também segurança pública.

No campo da segurança pública, precisamos criar mecanismos de incentivo para o desenvolvimento e a implantação de sistemas informatizados que auxiliem a investigação e a perícia criminal, principalmente na busca e na produção de provas da autoria e da materialidade das infrações penais.

Por essa razão, apresentamos este projeto de lei, que destina, no mínimo, 0,5% dos recursos empenhados do Fundo Nacional de Segurança Pública à implementação de TICs, inclusive de IA, para auxiliar os órgãos de segurança pública no combate à criminalidade.

Em face do exposto, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para discutir, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **MARCOS DO VAL**



jh-lx2025-02139

Assinado eletronicamente por Sen. Marcos do Val

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1587607473>

Senado Federal – Anexo I – 18º andar – 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: (61) 3303-6747

Avulso do PL 1807/2025 [3 de 4]

## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.756, de 12 de Dezembro de 2018 - LEI-13756-2018-12-12 - 13756/18  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13756>

- art5

Avulso do PL 1807/2025 [4 de 4]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 1814, DE 2025

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), para estabelecer que a responsabilização por infração ambiental e o embargo cautelar de áreas em propriedades ou posses rurais dependem da avaliação presencial, pelo agente autuante, do local da infração ambiental.

**AUTORIA:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1814/2025 [1 de 4]



## Minuta

**PROJETO DE LEI N° , DE 2025**

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), para estabelecer que a responsabilização por infração ambiental e o embargo cautelar de áreas em propriedades ou posses rurais dependem da avaliação presencial, pelo agente autuante, do local da infração ambiental.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Dê-se ao art. 51 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a seguinte redação:

“Art. 51. ....

§ 4º A responsabilização por infração ambiental e o embargo cautelar de que trata o *caput* são condicionados à prévia vistoria em campo, pelo agente autuante, do local da infração ambiental.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Embora o Brasil tenha desafios relacionados ao desmatamento ilegal, não se pode combatê-lo de forma aleatória, cometendo equívocos e injustiças contra o produtor rural que procura trabalhar de forma correta. A instauração de um procedimento de responsabilização por dano socioambiental e o embargo cautelar de áreas em propriedades rurais são consideradas medidas extremas, que não podem ser realizadas de forma equivocada pelos órgãos ambientais, causando enormes prejuízos àqueles que sofrem tais medidas.



Assinado eletronicamente por Sen. Zéquinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5087220943>

Avulso do PL 1814/2025 [2 de 4]



Atualmente, temos visto áreas serem incorretamente embargadas em propriedades rurais país afora. São casos invariavelmente contestados na Justiça, a qual reconhece a ilegalidade do ato do órgão ambiental e anula o embargo, depois de muito trabalho, despesas desnecessárias ao produtor, constrangimentos e perda de muito tempo, chegando a inviabilizar a atividade rural.

Ainda assim, infelizmente o estrago já está feito para o produtor rural, que arcará com todo o ônus econômico e social pelo tempo que não pôde trabalhar sua terra. Além disso, o produtor rural sofre também com a enorme dificuldade de aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) – devido à morosidade no processo por parte do governo, o que inviabiliza a promoção da regularização ambiental de sua propriedade.

Apesar das inúmeras vezes em que embargos foram ilegal e injustamente feitos, em junho de 2023 o Instituto Brasileiro do meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA) editou norma para regulamentar, no Instituto, o “embargo geral preventivo e remoto” de áreas com supressão da vegetação, exploração florestal e uso do fogo irregulares em Terras Indígenas e demais áreas públicas da Amazônia Legal. A medida, evidentemente, aumentará os casos de embargos improcedentes, pois priva os agentes do próprio órgão de avaliar corretamente a área onde, hipoteticamente, possa ter ocorrido uma infração ambiental.

Neste cenário, é fundamental dar garantias legais para que os proprietários e posseiros rurais não tenham suas áreas embargadas antes de uma vistoria adequada por parte do agente autuante.

Por garantir maior segurança jurídica ao ordenamento jurídico ambiental, peço aos Pares o apoio necessário para aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador ZEQUINHA MARINHO



md2025-02282  
Assinado eletronicamente por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5087220943>

Avulso do PL 1814/2025 [3 de 4]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 - Código Florestal (2012) - 12651/12  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12651>

- art51

Avulso do PL 1814/2025 [4 de 4]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1819, DE 2025

Altera a Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022, para ampliar o alcance do Programa Habite Seguro, estendendo seus benefícios a novos segmentos da segurança pública, redefinindo as faixas de renda e o valor máximo dos imóveis financiados.

**AUTORIA:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1819/2025 [1 de 10]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25388.35087-82

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2025.

Altera a Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022, para ampliar o alcance do Programa Habite Seguro, estendendo seus benefícios a novos segmentos da segurança pública, redefinindo as faixas de renda e o valor máximo dos imóveis financiados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a ampliação do Programa Habite Seguro, com a inclusão de novos beneficiários e a readequação das faixas de renda e dos parâmetros para concessão da subvenção econômica, com vistas à valorização dos profissionais da segurança pública e à efetivação do direito à moradia digna.

Art. 2º A Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.2º .....

.....

VIII – servidores administrativos das instituições policiais e demais órgãos de segurança pública;

IX - vigilantes e demais profissionais de segurança de que trata o art. 26 da Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, desde que comprovem



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4405559688>

Avulso do PL 1819/2025 [2 de 10]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25388.35087-82

atuação regular e contínua na área, conforme critérios definidos em regulamento;

X – profissionais da segurança pública ocupantes de cargos temporários ou comissionados, que comprovem atuação efetiva e contínua na área, nos termos do regulamento;

....., (NR)

“Art. 6º .....

.....  
Parágrafo único. As entidades representativas dos profissionais de que trata o art. 2º devem participar, por meio de consulta e audiências, da elaboração do ato de que trata o *caput* e dos atos referidos na alínea “a” do inciso I do § 1º do art. 7º.” (NR)

“Art. 6º-A. Para os fins do disposto no art. 6º, a concessão da subvenção econômica do Programa Habite Seguro obedecerá à seguinte classificação, de acordo com a remuneração bruta mensal do beneficiário:

- I – Grupo I: até R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- II – Grupo II: acima de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) até R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- III – Grupo III: acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- IV – Grupo IV: acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

§ 1º Para os fins do disposto no *caput*, considera-se remuneração bruta mensal o vencimento total do beneficiário, excluídos os benefícios temporários e os de natureza indenizatória.



Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02  
Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4405559688>

Avulso do PL 1819/2025 [3 de 10]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25388.35087-82

§ 2º Os agentes financeiros poderão conceder condições especiais aos beneficiários com remuneração bruta mensal superior a R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme suas políticas internas.

§ 3º O valor máximo do imóvel a ser considerado para o cálculo da subvenção econômica dos Grupos I a IV será de R\$ 500.000,00 (quinquinhentos mil reais).

§ 4º O disposto no § 3º não se aplica aos beneficiários referidos no § 2º deste artigo.

§ 5º Para fins do disposto neste artigo, serão observadas as reservas percentuais aplicáveis às pessoas com deficiência, nos termos do disposto no art. 32 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e idosas, nos termos do disposto no art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

§ 6º Os valores das faixas de renda e do valor máximo do imóvel, de que tratam os parágrafos anteriores, serão atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por outro índice que venha a substituí-lo.

§ 7º No âmbito do programa, será garantida prioridade na concessão da subvenção econômica às famílias monoparentais, especialmente aquelas chefiadas por mulheres, conforme critérios definidos em regulamento.”

“Art. 6º-B. O Programa Habite Seguro poderá contemplar, de forma complementar, assistência técnica gratuita para elaboração de projetos, legalização fundiária e acompanhamento da execução de obras, nos termos da Lei nº 11.888, de 2008.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02  
Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4405559688>

Avulso do PL 1819/2025 [4 de 10]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25388.35087-82

## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa ampliar e aperfeiçoar o Programa Habite Seguro, originalmente instituído pela Lei nº 14.312, de 2022, como instrumento de acesso à moradia digna para os profissionais da segurança pública. A proposta ora apresentada atualiza a norma vigente, adaptando-a à realidade econômica e social atual, sem descaracterizar seus objetivos centrais.

A proposição inclui categorias profissionais que até então estavam excluídas do escopo do programa, como os servidores administrativos das instituições policiais e os profissionais que, embora ocupem cargos comissionados ou temporários, atuam de forma contínua e efetiva na segurança pública. Reconhecer e valorizar esses agentes é medida de justiça e de coerência com a lógica de fortalecimento institucional do setor.

A proposta de inclusão dos vigilantes e demais profissionais de segurança privada, conforme definidos no art. 26 da Lei nº 14.967, de 2024, fundamenta-se no papel essencial que esses trabalhadores desempenham no contexto da segurança nacional. A quase totalidade dos órgãos públicos em todas as esferas contrata serviços terceirizados de vigilância, o que evidencia que tais profissionais integram, de forma indireta e sistemática, as estratégias de proteção do patrimônio público e da integridade física de servidores e usuários dos serviços estatais.



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4405559688>

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Avulso do PL 1819/2025 [5 de 10]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25388.35087-82

Além disso, os demais trabalhadores da segurança privada, ainda que atuem no setor não estatal, cumprem função relevante na lógica mais ampla da segurança pública. Ao promoverem a vigilância e o controle em estabelecimentos privados, áreas residenciais e espaços de grande circulação, esses profissionais contribuem para desafogar o aparato de segurança estatal, permitindo que os órgãos públicos concentrem esforços em áreas de maior complexidade. Ademais, sua presença contínua e ostensiva em diversos ambientes tem o efeito indireto de desestimular a prática de delitos, funcionando como elemento dissuasório ao cometimento de crimes.

Nesse sentido, é justo e coerente estender aos profissionais da segurança privada o direito de acesso aos benefícios do Programa Habite Seguro, valorizando sua atuação cotidiana e reconhecendo sua contribuição concreta para a construção de uma sociedade mais segura.

A proposta de inclusão do parágrafo único ao art. 6º da Lei nº 14.312, de 2022, tem como objetivo assegurar que o processo de regulamentação do Programa Habite Seguro seja conduzido com transparência, legitimidade e diálogo social. Ao prever a participação das entidades representativas dos profissionais contemplados pelo programa, promove-se a construção de normas mais alinhadas à realidade e às necessidades concretas desses trabalhadores.

A escuta ativa e institucionalizada desses segmentos, por meio de consultas públicas e audiências específicas, fortalece os princípios democráticos e



Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4405559688>

Avulso do PL 1819/2025 [6 de 10]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25388.35087-82

contribui para a elaboração de critérios técnicos mais justos, viáveis e eficazes, além de aumentar o grau de adesão e confiança dos beneficiários no programa.

Trata-se, ainda, de uma medida em consonância com o princípio da administração participativa e com os compromissos da gestão pública com a escuta social qualificada, especialmente em políticas que envolvem categorias profissionais cuja atuação está diretamente ligada à proteção da coletividade e à promoção da segurança nacional.

Adicionalmente, o projeto eleva as faixas de renda que classificam os grupos de beneficiários, de forma a contemplar um número mais expressivo de profissionais, respeitando sua diversidade de vínculos e remuneração. Também se atualiza o valor máximo dos imóveis passíveis de financiamento com subvenção, adequando-o à realidade dos preços do mercado imobiliário, especialmente nas grandes cidades e regiões metropolitanas.

Ademais, propõe-se um dispositivo que visa garantir prioridade na concessão da subvenção econômica às famílias monoparentais, especialmente aquelas chefiadas por mulheres, reconhecendo a maior vulnerabilidade social a que estão expostas. Essas famílias enfrentam, em geral, mais dificuldades de acesso à moradia digna devido à sobrecarga de responsabilidades e à limitação de renda.



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4405559688>

Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Avulso do PL 1819/2025 [7 de 10]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25388.35087-82

A medida promove a equidade social e alinha o Programa Habite Seguro a políticas públicas de proteção à mulher, à infância e à família, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da função social da moradia.

Por fim, a inclusão da assistência técnica gratuita no âmbito do Programa Habite Seguro visa garantir que os beneficiários, em especial os de menor renda, tenham acesso a orientação profissional adequada na elaboração de projetos, na regularização fundiária e no acompanhamento da construção ou reforma de imóveis.

Essa medida previne erros técnicos, evita gastos excessivos e assegura que as habitações atendam aos requisitos de segurança, salubridade e legalidade. Além disso, está em conformidade com a Lei nº 11.888, de 2008, que assegura esse direito às famílias de baixa renda, reforçando o compromisso do Estado com a moradia digna e com a valorização dos profissionais da segurança pública.

O conjunto de medidas dessa iniciativa contribui de maneira efetiva para a promoção da dignidade dos profissionais da segurança pública e de suas famílias, com impactos positivos diretos na motivação, na estabilidade e no desempenho funcional desses servidores. Mais do que um benefício habitacional, trata-se de uma política estratégica de segurança pública.



Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02  
Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4405559688>

Avulso do PL 1819/2025 [8 de 10]



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25388.35087-82

A proposta não rompe com os fundamentos do programa vigente, concebido no governo anterior, mas propõe seu aprimoramento institucional e social, permitindo ao Congresso Nacional conduzir um amplo debate, com a participação do Governo Federal, da sociedade civil, dos estados e municípios, e dos legítimos representantes de todos esses segmentos. Trata-se de uma construção cooperativa, que busca soluções sólidas e republicanas para um dos temas mais sensíveis da atualidade: a segurança pública.

Dessa forma, esta proposição reafirma o compromisso constitucional de promoção do bem-estar social e da valorização dos servidores públicos, em consonância com os princípios da eficiência, moralidade e solidariedade federativa.

Ante o exposto, exortamos os nobres Pares à aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões,

Senador MECIAS DE JESUS

(REPUBLICANOS/RR)



Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02  
Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4405559688>

Avulso do PL 1819/2025 [9 de 10]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa (2003) - 10741/03  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2003;10741>
  - art38
- Lei nº 11.888, de 24 de Dezembro de 2008 - LEI-11888-2008-12-24 - 11888/08  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2008;11888>
- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015) - 13146/15  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>
  - art32
- Lei nº 14.312, de 14 de Março de 2022 - LEI-14312-2022-03-14 - 14312/22  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2022;14312>
  - art6
- Lei nº 14.967 de 09/09/2024 - LEI-14967-2024-09-09 - 14967/24  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2024;14967>
  - art26





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 1830, DE 2025

Altera a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, para limitar o preço pago pelas concessionárias de distribuição de energia elétrica pela parcela da potência e a energia elétrica vinculada a essa potência que cabe à República Federativa do Brasil.

**AUTORIA:** Senador Esperidião Amin (PP/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1830/2025 [1 de 8]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

## PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Altera a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, para limitar o preço pago pelas concessionárias de distribuição de energia elétrica pela parcela da potência e a energia elétrica vinculada a essa potência que cabe à República Federativa do Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

**“Art. 8º-A** O valor pago pelas concessionárias a que se referem os artigos 8º e 9º pela parcela da potência e da energia elétrica vinculada a essa potência que cabe à República Federativa do Brasil não será superior a US\$ 12,00/kW (doze dólares dos Estados Unidos da América por quilowatt kW).

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica à parcela da potência e a energia elétrica vinculada a essa potência que cabe à República do Paraguai e é cedida à República Federativa do Brasil.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Em 28 de agosto de 1973, por meio do Decreto nº 72.707, foi promulgado o "Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República

### Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
51)3303-6446



Assinado eletronicamente por Sen. Esperidião Amin

E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1845941456>

### Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100

Avulso do PL 1830/2025 [2 de 8]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/25091.28912-92

do Paraguai para o Aproveitamento Hidrelétrico dos Recursos Hídricos do Rio Paraná, Pertencentes em Condomínio aos dois Países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a Foz do Rio Iguaçu". Esse tratado viabilizou a construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu, que, por muitos anos, foi a maior hidrelétrica do mundo e ainda desempenha papel crucial na oferta de energia elétrica ao Brasil.

Para viabilizar a construção da usina, o Tratado estabeleceu que Brasil e Paraguai adquiririam compulsoriamente a energia elétrica gerada, a um preço definido pela própria gestão da Itaipu Binacional, de modo a cobrir integralmente os custos do empreendimento. Como consequência desse arranjo, e conforme disposto na Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, os consumidores brasileiros atendidos por distribuidoras nos submercados Sul e Sudeste/Centro-Oeste são obrigados a adquirir essa energia a preços estipulados pela empresa.

O Tratado também previu a revisão do Anexo C, que trata das bases financeiras e da prestação dos serviços de eletricidade de Itaipu, após a quitação do financiamento contraído para a construção da usina. Em outras palavras, as condições de comercialização da energia deveriam ser rediscutidas após a liquidação da dívida associada ao empreendimento.

Essa quitação ocorreu em fevereiro de 2023, marcando o momento esperado para a revisão do Anexo C. Entretanto, em vez de iniciar esse processo voltado para a redução das tarifas, o governo brasileiro direcionou os recursos antes alocados à quitação da dívida para programas de "responsabilidade socioambiental". É o que explicitam as Demonstrações Contábeis de Itaipu Binacional para os anos de 2021 a 2023<sup>1</sup>. Segundo esses documentos, a usina gastou com programas de "responsabilidade socioambiental" os seguintes montantes: US\$ 302,418 milhões, em 2021; US\$ 505,233 milhões em 2022; e US\$ 921,760 milhões em 2023. Em 2024, apenas nos três primeiros trimestres, o gasto com esses programas atingiram

<sup>1</sup> [https://www.itaipu.gov.br/sites/default/files/u136/Demonstracoes\\_Contabeis\\_2022.pdf](https://www.itaipu.gov.br/sites/default/files/u136/Demonstracoes_Contabeis_2022.pdf) e [https://www.itaipu.gov.br/sites/default/files/u136/Demonstra%C3%A7%C3%A7%C3%85es\\_Cont%C3%A3o1beis\\_2023.pdf](https://www.itaipu.gov.br/sites/default/files/u136/Demonstra%C3%A7%C3%A7%C3%85es_Cont%C3%A3o1beis_2023.pdf), acesso em 31 de março de 2025.

**Brasília:**

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
51)3303-6446



Assinado eletronicamente por Sen. Esperidião Amin

E-mail: [sen.esperidiaomin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaomin@senado.leg.br)

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1845941456>

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100

Avulso do PL 1830/2025 [3 de 8]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

US\$ 580,033 milhões (frente a US\$ 527,500 milhões nos três primeiros trimestres de 2023)<sup>2</sup>.

Indagado sobre os gastos de Itaipu Binacional com programas de “responsabilidade socioambiental”, o Secretário-Executivo Adjunto do Ministério de Minas e Energia, em 14 de julho de 2023, enviou-me documento em que alega que iniciativas de responsabilidade social e ambiental fazem parte do aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do trecho compartilhado do rio Paraná e que, “por se tratar de compromisso internacional assumido pelo Estado brasileiro, o Ministério de Minas e Energia não obstaculiza ação que difere da geração de energia elétrica propriamente dita”.

Os gastos da Itaipu Binacional com programas de “responsabilidade socioambiental” constituem um verdadeiro orçamento público paralelo, caracterizado pela escassa transparência. Sob a égide do Tratado de Itaipu, a gestão da empresa tem incorporado uma série de despesas não relacionadas ao setor elétrico nas tarifas da energia elétrica compulsoriamente adquirida pelos consumidores brasileiros, sem que haja a possibilidade de fiscalização por qualquer órgão de controle externo, como o Tribunal de Contas da União (TCU).

A limitação dos órgãos brasileiros de controle na fiscalização da Itaipu Binacional é respaldada por uma decisão de 2020 do Supremo Tribunal Federal (STF), segundo a qual, Itaipu Binacional, por possuir uma configuração supranacional, não poderia ser incluída na administração pública brasileira. Ademais, ainda de acordo com o STF, pelo inciso V do artigo 71 da Constituição Federal, o controle externo pelo TCU das contas nacionais de uma empresa supranacional com capital social da União teria que ocorrer nos termos do tratado que a constitui, no caso, o Tratado de Itaipu. Assim, a fiscalização pelo TCU só seria possível nos termos acordados com a República do Paraguai e formalizados em instrumento diplomático entre os dois Estados soberanos. Dessa forma, o Tribunal de

<sup>2</sup> [https://www.itaipu.gov.br/sites/default/files/u136/\\_Itaipu\\_PT\\_BR\\_3TRI24\\_Assinado.pdf](https://www.itaipu.gov.br/sites/default/files/u136/_Itaipu_PT_BR_3TRI24_Assinado.pdf), acesso em 31 de março de 2025.

**Brasília:**

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
51)3303-6446



Assinado eletronicamente por Sen. Esperidião Amin

E-mail: [sen.esperidiaomin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaomin@senado.leg.br)

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1845941456>

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100

Avulso do PL 1830/2025 [4 de 8]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Contas da União (TCU) não pode fiscalizar suas contas, salvo mediante acordo diplomático com o Paraguai.

Posteriormente, em 5 de novembro de 2021, a Itaipu Binacional encaminhou ao Ministério de Relações Exteriores (MRE) a Nota Reversal nº 3/2021, que trata da criação da Comissão Binacional de Contas. Conforme o documento, a Comissão, pelo lado brasileiro, teria três representantes do TCU. A Nota conclui que “entrará em vigor na última data em que quaisquer das Altas Partes Contratantes receba a notificação da outra Alta Parte Contratante de que seus requisitos jurídicos internos para a entrada em vigor do presente Acordo tenham sido cumpridos”. Ocorre que, até o momento, a Comissão Binacional de Contas não foi criada.

Como consequência da manobra perpetrada pela gestão de Itaipu Binacional de elevar os gastos com programas de “responsabilidade socioambiental”, da inação do Poder Executivo e da impossibilidade de o TCU fiscalizar Itaipu Binacional, os consumidores brasileiros são impedidos de se beneficiarem de uma redução tarifária na energia gerada por Itaipu, o que aliviaria a elevadíssima tarifa de energia elétrica paga pelas famílias e pelas empresas brasileiras.

Diante da crescente pressão do Congresso Nacional, da opinião pública e das tarifas de energia elétrica excessivamente elevadas, o Poder Executivo anunciou, em 2024, um “acordo estrutural para tarifas de Itaipu”. Conforme publicado no sítio eletrônico do Ministério de Minas e Energia<sup>3</sup>, a tarifa para a parte da energia elétrica de Itaipu Binacional que cabe ao Brasil permaneceria em US\$ 16,71/kW até 2026, enquanto a tarifa binacional seria de US\$ 19,28/kW (na prática, a tarifa paga pela parcela da energia elétrica que cabe ao Paraguai). Após esse período, a tarifa brasileira passaria a considerar apenas os custos operacionais da usina, variando entre US\$ 10,00/kW e US\$ 12,00/kW. É importante mencionar que o valor de US\$ 16,71/kW foi fixado para vigorar em 2023 e capaz de suportar gastos com

<sup>3</sup> <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/noticias/brasil-e-paraguai-fecham-acordo-estrutural-para-tarifas-de-itaiapu>, acesso em 28 de março de 2025.

**Brasília:**

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
51)3303-6446



Assinado eletronicamente por Sen. Esperidião Amin

E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1845941456>

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100

Avulso do PL 1830/2025 [5 de 8]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

programas de “responsabilidade socioambiental” no montante de US\$ 921,760 milhões.

Diante desse contexto, o presente Projeto de Lei visa estabelecer, em lei, um preço máximo para a parte da energia elétrica gerada por Itaipu Binacional que cabe ao Brasil, adquirida junto à usina e revendida no Brasil pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional (ENBPar).

Ressalte-se que o Projeto de Lei não altera os termos do Tratado de Itaipu, que atribui à gestão de Itaipu Binacional a definição do preço da energia elétrica adquirida pela ENBPar e pela Ande (empresa paraguaia). O Projeto de Lei regula apenas o valor pelo qual a ENBPar revende essa energia elétrica no Brasil. O Tratado de Itaipu não disciplina, é preciso enfatizar, as condições de comercialização da energia elétrica revendida no Brasil pela ENBPar.

A fixação de um preço máximo nos termos mencionados incentivará a ENBPar a pressionar a Itaipu Binacional a buscar a eficiência em sua gestão e em sua operação, estímulo que hoje não existe. A limitação do preço de revenda da energia elétrica de Itaipu no mercado brasileiro fará com que a ENBPar, para não incorrer em prejuízo na operação de compra e venda, atue para que a gestão de Itaipu Binacional revise custos, reduzindo gastos desnecessários, inclusive com os programas de “responsabilidade socioambiental”.

Por fim, ressaltamos que o preço máximo de venda da energia elétrica de Itaipu Binacional no Brasil, pela ENBPar, corresponde ao valor anunciado pelo Ministro de Minas e Energia como aquele que vigoraria a partir de 2026<sup>4</sup> e que, em tese, é aquele suficiente para a usina operar de forma eficiente. Na verdade, o Ministro de Minas e Energia divulgou que o preço deveria ser algo entre US\$ 10,00/kW e US\$ 12,00/kW. Optamos, no Projeto de Lei, por estabelecer o valor máximo de US\$ 12,00/kW para ficar

<sup>4</sup> <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/noticias/brasil-e-paraguai-fecham-acordo-estrutural-para-tarifas-de-itaipu>, acesso em 31 de março de 2025.

**Brasília:**

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
51)3303-6446



Assinado eletronicamente por Sen. Esperidião Amin

E-mail: [sen.esperidiaomin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaomin@senado.leg.br)

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1845941456>

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100

Avulso do PL 1830/2025 [6 de 8]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

claro que não há qualquer intenção de prejudicar a ENBPar ou Itaipu Binacional. O único propósito é garantir que os consumidores brasileiros de energia elétrica usufruam o direito de pagarem um valor menor pela energia elétrica gerada por Itaipu Binacional.

Assim, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, que trará benefícios significativos à população brasileira.

Sala das Sessões,

Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

**Brasília:**  
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –  
Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
51)3303-6446



Assinado eletronicamente por Sen. Esperidião Amin

E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1845941456>

**Florianópolis:**  
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100

Avulso do PL 1830/2025 [7 de 8]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - art71\_cpt\_inc5
- Lei nº 5.899, de 5 de Julho de 1973 - LEI-5899-1973-07-05 - 5899/73  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1973;5899>

Avulso do PL 1830/2025 [8 de 8]



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 306, DE 2025

Requer a retirada definitiva do Requerimento nº 276/2025.

**AUTORIA:** Senador Jaques Wagner (PT/BA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 306/2025 [1 de 2]



**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 276/2025, que “requer o adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 4089/2023, para o reexame da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor”.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

**Senador Jaques Wagner**  
(PT - BA)

Avulso do RQS 306/2025 [2 de 2]



Foi apresentado o Requerimento nº 306, de 2025, do Senador Jaques Wagner, de retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 276, de 2025.

A Presidência defere o Requerimento nº 306, de 2025, e encaminha o Requerimento nº 276, de 2025, ao Arquivo.





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 307, DE 2025

Requer voto de aplauso a Gabriel dos Santos Lopes e Judicael Ventin Veloso Filho, integrantes da Polícia Militar do Tocantins, pela atuação no atendimento do acidente envolvendo o tombamento de caminhão às margens da BR-242, na cidade de Taguatinga, no estado do Tocantins.

**AUTORIA:** Senador Eduardo Gomes (PL/TO)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 307/2025 [1 de 4]



**RQS  
00307/2025**

SF/25773.25842-31 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso a Gabriel dos Santos Lopes e Judicael Ventin Veloso Filho, heroicos integrantes da Polícia Militar do Tocantins, em reconhecimento à extraordinária bravura e à dedicação ao salvarem uma vida em situação de emergência.

**JUSTIFICAÇÃO**

É imperativo ressaltar que os homenageados, conhecidos nas fileiras da corporação como Soldado Lopes e Soldado Veloso, são exemplares representantes da respeitável Polícia Militar do Tocantins, instituição que se destaca pelo comprometimento inabalável com a segurança e o bem-estar da sociedade. O ato heroico protagonizado por esses valorosos militares constitui paradigma de coragem e dedicação à vida humana. Em atendimento à ocorrência de um caminhão tombado às margens da BR-242, na cidade de Taguatinga, no estado do Tocantins, esses nobres homens não hesitaram em agir diante da gravidade da situação.

Ao se depararem com um cidadão caído ao solo, apresentando sinais vitais comprometidos e vias aéreas obstruídas, a urgência da situação demandou uma atuação rápida e decisiva, a essência do verdadeiro heroísmo. O Soldado Veloso, demonstrando, além de habilidade técnica, admirável senso de prontidão,



imediatamente iniciou a manobra conhecida como *Heimlich*. O procedimento, que envolve compressões abdominais, é amplamente utilizado para tratar obstruções das vias aéreas superiores, ou sufocamento, por objetos estranhos. A execução da manobra consiste em aplicar pressão na parte inferior do diafragma, resultando na compressão dos pulmões e na expulsão de qualquer objeto alojado na traqueia. Graças à intervenção eficaz do Soldado Veloso, o cidadão recuperou a consciência em questão de minutos, evidenciando a importância da ação imediata em circunstâncias críticas.

A destreza e a determinação dos militares foram essenciais para o salvamento do acidentado, que havia permanecido sem oxigenação por mais de dois minutos antes da intervenção exitosa. Mesmo diante da frustração gerada pela falta de resposta inicial dos serviços de emergência, Lopes e Veloso não se deixaram abater. Com o mesmo espírito altruísta e resoluto, decidiram transportar pessoalmente o socorrido para o hospital municipal de Taguatinga, onde recebeu os devidos cuidados médicos e permaneceu internado até sua plena recuperação.

Tal ato de desprendimento e solidariedade exemplifica o verdadeiro espírito de serviço à comunidade, merecendo, portanto, reconhecimento e elogio. A Polícia Militar do Tocantins, por meio de seus valorosos integrantes, reafirma seu compromisso inabalável com a vida e a segurança da população, constituindo-se como um pilar para a edificação de uma sociedade mais justa e solidária. A ação do Soldado Lopes e do Soldado Veloso salvou uma vida; inspirou confiança na corporação; e fomentou um sentimento de gratidão e respeito na comunidade.

Diante do exposto, propõe-se ao Senado Federal a aprovação de um voto de aplauso em reconhecimento à coragem, à destreza e ao altruísmo de Gabriel dos Santos Lopes e Judicael Ventin Veloso Filho, bem como à excelência da Polícia Militar do Tocantins. Esta homenagem visa, pois, celebrar suas ações heroicas, bem como inspirar outros a agir com bravura e empatia em momentos de crise, reafirmando a importância de valores como a solidariedade e o comprometimento com a vida.

Sala das Sessões, de .

**Senador Eduardo Gomes**

SE/25773.25842-31 (LexEdit)

Avulso do RQS 307/2025 [4 de 4]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 308, DE 2025

Requer informações ao Senhor Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, sobre o Projeto MAPEAR, no contexto das ações desenvolvidas em alusão ao Maio Laranja.

**AUTORIA:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 308/2025 [1 de 10]

RQS  
00308/2025

SF/25618.66722-64 (LexEdit)

## REQUERIMENTO N° DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, informações sobre as ações em curso voltadas à implementação da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, especialmente no que se refere ao disposto no art. 4º, inciso III b, § 1º, com foco na escuta protegida de crianças e adolescentes vítimas de abuso; requer dados consolidados sobre denúncias de violência sexual contra esse público; bem como, informações atualizadas sobre as ações institucionais, operacionais e orçamentárias relativas ao Projeto MAPEAR, no contexto das ações desenvolvidas em alusão ao **Maio Laranja**.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, informações sobre as ações em curso voltadas à implementação da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, especialmente no que se refere ao disposto no art. 4º, inciso III b, § 1º, com foco na escuta protegida de crianças e adolescentes vítimas de abuso; requer dados consolidados sobre denúncias de violência sexual contra esse público; bem como, informações atualizadas sobre as ações institucionais, operacionais e

Avulso do RQS 308/2025 [2 de 10]



orçamentárias relativas ao Projeto MAPEAR, no contexto das ações desenvolvidas em alusão ao **Maio Laranja**.

Nesses termos, requisita-se:

**I – Implementação da lei nº 13.431/2017 e escuta protegida**

1. Quais políticas públicas têm sido desenvolvidas, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para promover a efetiva implementação da Lei nº 13.431/2017, especialmente no que diz respeito à escuta protegida?

2. Existem atualmente programas ou parcerias firmadas com os entes federativos (Estados e Distrito Federal) com o objetivo de capacitar policiais civis para a realização de escuta especializada ou depoimento especial, conforme os parâmetros estabelecidos pela referida legislação? Caso existam tais iniciativas, solicita-se o envio de detalhamento sobre os convênios, termos de cooperação, recursos investidos, cronogramas de execução, carga horária e conteúdos programáticos dos cursos ou treinamentos ofertados.

3. Há previsão orçamentária e planejamento estratégico para ampliação dessas ações de capacitação a fim de contemplar todos os Estados da Federação, especialmente os que apresentam maior índice de violência contra crianças e adolescentes?

4. Quais são os principais desafios identificados pelo Ministério no processo de implementação da escuta protegida, em especial no que se refere à atuação das polícias civis nos inquéritos envolvendo vítimas infantojuvenis?

**II – Dados de denúncias de violência contra crianças e adolescentes**

1. O Ministério da Justiça e Segurança Pública dispõe de dados consolidados, organizados por Estado e por tipo de violência, sobre o número de denúncias de violência contra crianças e adolescentes recebidas nos últimos três anos? Em caso afirmativo, solicita-se o envio dos seguintes dados:



1.1 Número anual de denúncias registradas, de 2023 a 2025, discriminadas por:

- Unidade da Federação;
- Tipo de violência (física, sexual, psicológica, negligência, entre outras);
- Faixa etária e sexo da vítima;
- Local de ocorrência (familiar, escolar, institucional etc.)

1.2 Fontes de origem das denúncias, especificando os canais utilizados (Disque 100, delegacias, conselhos tutelares, escolas, serviços de saúde, entre outros);

1.3 Número de investigações policiais instauradas com base nas referidas denúncias, e eventual desfecho processual, se disponível (arquivamento, denúncia, condenação etc.).

2. Há previsão, no âmbito do Ministério da Justiça, de consolidação, publicação e ampla divulgação periódica desses dados, de forma padronizada e acessível ao público, para fins de monitoramento, avaliação e formulação de políticas públicas?

3. O Ministério tem promovido ações de articulação interinstitucional com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação, com vistas à integração de bancos de dados sobre violência contra crianças e adolescentes e à melhoria dos fluxos de atendimento às vítimas?

### **III – projeto Mapear (PRF)**

1. Quais ações de monitoramento, atualização e ampliação do Projeto MAPEAR têm sido desenvolvidas nos últimos três anos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, em parceria com a Polícia Rodoviária Federal (PRF)?



2. O Ministério dispõe de dados atualizados sobre os pontos críticos identificados nas rodovias federais brasileiras relacionados à exploração sexual de crianças e adolescentes? Em caso afirmativo, solicita-se o envio de:

- Quantitativo de pontos mapeados por Unidade da Federação;
- Dados comparativos entre os ciclos mais recentes de mapeamento (ex.: 2019, 2021, 2023);
- Critérios utilizados para caracterização dos locais de risco e metodologia de atualização dos dados.

3. Existe algum sistema de integração entre o Projeto MAPEAR e as demais bases de dados do Ministério da Justiça ou de outros órgãos federais, como Disque 100, SINAN, Infoseg, delegacias especializadas ou sistemas de proteção?

4. Quais são os resultados concretos obtidos a partir da utilização do Projeto MAPEAR nas ações de fiscalização, repressão e prevenção? É possível identificar o número de operações realizadas, prisões efetuadas ou vítimas resgatadas com base nas informações do projeto?

5. O Ministério da Justiça dispõe de previsão orçamentária específica ou de fontes de financiamento permanentes para a continuidade e a expansão do Projeto MAPEAR? Há intenção de consolidá-lo como uma política pública permanente?

6. Quais foram os principais critérios utilizados pela PRF para classificar os pontos mapeados como de baixo, médio ou alto risco de exploração sexual infantojuvenil no biênio 2023/2024?

7. Quais estados da federação apresentaram aumento no número de pontos críticos em comparação ao biênio anterior (2021/2022)?

8. Qual é o total de pontos de risco identificados em nível nacional no biênio 2023/2024, separados por categorias de risco (baixo, médio e alto)?



9. Quantas crianças e adolescentes foram resgatadas pela PRF em decorrência de ações ligadas ao Projeto Mapear no referido biênio?

10. A que fatores a PRF atribui a redução no percentual de pontos críticos na região Nordeste, conforme registrado na cartilha (de 5,7% para 3,8%)?

11. Qual a comparação da média de pontos de alto risco da região Nordeste (11,6%) com as demais regiões brasileiras? Houve aumento ou redução em outras regiões?

12. Que ações específicas foram adotadas no Nordeste que podem ter contribuído para o aumento dos pontos classificados como de baixo risco (55,7%)?

13. Qual a justificativa para o aumento no número total de pontos mapeados em Pernambuco entre os biênios 2021/2022 e 2023/2024 (de 743 para 812)?

14. Com base na cartilha 2023-2024, entre os 812 pontos mapeados em Pernambuco, quantos foram classificados como de médio risco? Esses dados estão disponíveis em desagregação por município?

15. Quais os critérios para escolha dos locais onde foram realizadas as 417 ações no estado de Pernambuco? Houve priorização de municípios ou rodovias específicas?

16. A PRF pode detalhar quais foram as ações educativas, repressivas e de articulação institucional desenvolvidas em Pernambuco no biênio 2023/2024?

17. Que medidas estão sendo planejadas ou já estão em curso para mitigar os riscos em postos de combustíveis, bares, pontos de alimentação e locais de hospedagem, que figuram como os principais focos de vulnerabilidade?

18. Existe alguma estratégia específica de monitoramento ou patrulhamento nas rodovias BR-232, BR-316, BR-423, BR-101 e BR-424, identificadas como de maior incidência de pontos de risco?



19. Os municípios de Serra Talhada, Gravatá, Petrolândia, Garanhuns e Bezerros foram os que mais concentraram pontos mapeados. Esses municípios recebem ações coordenadas com os conselhos tutelares e outras instituições de proteção da infância?

20. Como se dá a articulação entre a PRF e organizações como a *Childhood Brasil* no desenvolvimento do Projeto Mapear? Há envolvimento de outras entidades públicas ou privadas?

21. A metodologia de mapeamento dos pontos de risco sofreu alterações neste biênio? Em caso afirmativo, quais foram as mudanças e os impactos observados?

22. Quais os critérios para atualização periódica do mapeamento e quando está prevista a próxima edição da cartilha do Projeto Mapear?

23. Os dados do mapeamento poderão ser integrados a sistemas de informação do Governo Federal, como o Sistema Nacional de Informação de Segurança Pública (SINESP) ou Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA)?

## JUSTIFICAÇÃO

A proteção integral de crianças e adolescentes constitui um dever constitucional prioritário do Estado, da família e da sociedade, conforme dispõe o artigo 227 da Constituição Federal. No mesmo sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) consagra princípios fundamentais para a garantia



dos direitos das crianças e adolescentes em situação de violência, determinando medidas específicas de prevenção, responsabilização e atendimento especializado.

Nessa perspectiva, foi aprovada a Lei nº 14.432, de 3 de agosto de 2022, que institui a campanha Maio Laranja, a ser realizada no mês de maio de cada ano, em todo o território nacional, com ações efetivas de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Durante a campanha, devem ser realizadas atividades tais como a iluminação de prédios públicos com luzes de cor laranja; a promoção de palestras, eventos e atividades educativas; e a veiculação de campanhas de mídia e disponibilização à população de informações em banners, em folders e em outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção e o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, que contemplem a generalidade do tema.

Adicionalmente, a Lei nº 13.431/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.603/2018, instituiu um novo paradigma de atenção às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com destaque para os procedimentos de escuta especializada e depoimento especial, que visam evitar a revitimização e assegurar um atendimento humanizado e qualificado nos âmbitos da segurança pública, do sistema de justiça e da assistência social.

Passados mais de sete anos da promulgação dessa legislação, impõe-se o dever de avaliação da sua efetiva implementação pelos órgãos centrais da Administração Pública Federal, em especial o Ministério da Justiça e Segurança Pública, responsável pela coordenação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e pela indução de políticas públicas voltadas à capacitação das polícias civis e ao aprimoramento das investigações nos casos de violência contra o público infantojuvenil.

Ainda nesse eixo, cabe examinar o grau de articulação intergovernamental para capacitação de agentes públicos, celebração de convênios com os entes federativos, destinação de recursos orçamentários e definição de estratégias de abrangência nacional, sobretudo em Estados que registram maior



incidência de crimes contra crianças e adolescentes. Além disso, é essencial conhecer os principais entraves identificados pelo próprio Ministério da Justiça e Segurança Pública quanto à aplicação padronizada da escuta protegida em todo o território nacional.

No segundo eixo deste requerimento, busca-se obter informações sistematizadas sobre os dados de denúncias de violência contra crianças e adolescentes recebidas ao longo dos últimos cinco anos, incluindo recortes por tipo de violência, faixa etária, local de ocorrência e canal de recebimento. A consolidação e a publicidade dessas informações são fundamentais para o monitoramento das políticas públicas, para o controle social e para a formulação de estratégias de prevenção, repressão e atendimento às vítimas.

A ausência de dados integrados e acessíveis entre os diversos órgãos — como o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação — compromete a efetividade das ações e impede a adoção de medidas coordenadas. Por essa razão, também se questiona neste requerimento a existência de iniciativas interinstitucionais voltadas à integração de bancos de dados e à construção de fluxos intersetoriais de atendimento.

Por fim, no terceiro eixo, o requerimento trata do Projeto MAPEAR, desenvolvido pela Polícia Rodoviária Federal (PRF) em articulação com o Ministério da Justiça, cujo objetivo é identificar pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias federais. Trata-se de uma ação de reconhecida e premiada pela Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF), com o Prêmio Boas Práticas Brasil Central, além do Prêmio Parceiro Estratégico 2019 da Childhood. O que sinaliza que tal potencial estratégico demanda constante atualização metodológica, integração com outras bases de dados, transparência na divulgação de informações e continuidade orçamentária.

Finalizo, ressaltando a importância do detalhamento das ações de monitoramento e resultados concretos obtidos, como operações realizadas, prisões



efetuadas ou vítimas resgatadas, é essencial para avaliar o impacto do projeto. Além disso, indaga-se sobre a sua consolidação como política pública permanente, bem como sobre o reconhecimento internacional da iniciativa, enquanto boa prática de segurança pública e proteção de direitos humanos.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025.

**Senadora Damares Alves**

SF/25618.66722-64 (LexEdit)

Avulso do RQS 308/2025 [10 de 10]



Requerimento nº 308, de 2025, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, sobre o Projeto MAPEAR, no contexto das ações desenvolvidas em alusão ao Maio Laranja.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 309, DE 2025

Requer informações ao Senhor José Múcio Monteiro Filho, Ministro de Estado da Defesa, sobre as razões pelas quais uma aeronave da Força Aérea Brasileira (FAB) foi utilizada para o transporte da senhora Nadine Heredia, ex-Primeira-Dama do Peru.

**AUTORIA:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

**DESPACHO:** À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 309/2025 [1 de 7]



**RQS**  
**00309/2025**



SF/25157.95172-98 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Defesa, José Múcio Monteiro Filho, informações visando esclarecer as razões pelas quais uma aeronave da Força Aérea Brasileira (FAB) foi utilizada para o transporte da senhora Nadine Heredia, ex-primeira-dama do Peru, condenada, juntamente com seu esposo, o ex-presidente Ollanta Humala, à prisão por lavagem de dinheiro e financiamento ilícito de campanhas eleitorais.

Senhor Presidente, Davi Alcolumbre,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Defesa, José Múcio Monteiro Filho, informações visando esclarecer as razões pelas quais uma aeronave da Força Aérea Brasileira (FAB) foi utilizada para o transporte da senhora Nadine Heredia, ex-primeira-dama do Peru, condenada, juntamente com seu esposo, o ex-presidente Ollanta Humala, à prisão por lavagem de dinheiro e financiamento ilícito de campanhas eleitorais.

Nesses termos, requisita-se:

1. Em qual data e qual órgão de Governo solicitou, administrativamente, o uso de aeronave da Força Aérea Brasileira (FAB) no deslocamento da cidadã peruana Nadine



Heredia, ex-primeira-dama do Peru, condenada judicialmente por crimes de corrupção, para o território brasileiro? Encaminhar cópia integral do expediente administrativo, inclusive com os documentos de despacho, solicitando a aeronave.

2. Quem autorizou o uso da aeronave da FAB no âmbito deste Ministério? Encaminhar cópia integral do expediente administrativo, inclusive com os documentos de despacho, autorização e execução do voo.
3. Qual foi o itinerário completo do voo realizado pela FAB, incluindo horários, pontos de partida e chegada, tripulação envolvida e passageiros transportados?
4. Quais os custos operacionais estimados do voo realizado, considerando combustível, pessoal, manutenção e diárias, se for o caso? Encaminhar memória de cálculo e fonte orçamentária.
5. Existe previsão normativa ou doutrinária que respalde o transporte em aeronave militar de cidadão estrangeiro condenado por crime comum, no contexto de concessão de asilo diplomático?
6. Qual foi a comitiva que fez parte da missão do asilo tratada? Indicar nomes, cargos e/ou funções, órgãos de lotação e exercício. Houve deslocamento de efetivos da FAB ou do Ministério da Defesa para acompanhar ou coordenar a operação? Em caso afirmativo, indicar o efetivo mobilizado, suas funções e os custos envolvidos. Enviar cópia de publicação das respectivas autorizações para afastamento do País de todos os integrantes da Comitiva.
7. Qual foi o modelo da aeronave utilizada e sua disponibilidade operacional antes e após o referido transporte? Houve



- impacto sobre a rotina de missões militares ou institucionais previamente programadas?
8. Existe previsão de novo uso da FAB para transporte da referida cidadã ou de outros integrantes de sua família?
  9. Considerando o uso de aeronave da FAB para o transporte de cidadãos estrangeiros condenados por crimes, como a senhora Nadine Heredia, qual o impacto causado para outras demandas de rotina do Ministério da Defesa em relação ao uso de aeronaves da FAB ou para missões humanitárias e emergenciais no âmbito do território brasileiro, como a interiorização de refugiados venezuelanos e apoio a comunidades ribeirinhas e indígenas em estado de emergência ou em vulnerabilidade?
  10. O Ministério da Defesa considera que o uso de aeronaves da FAB para transporte de cidadãos estrangeiros, no caso de asilo, pode comprometer a realização de missões humanitárias e emergenciais prioritárias no Brasil, tal como o transporte de material e pessoal para áreas atingidas por catástrofes?
  11. Quais são os critérios definidos pelo Ministério da Defesa para a utilização de aeronaves da FAB em missões nacionais, a exemplo das humanitárias, como a interiorização de refugiados venezuelanos, apoio a comunidades tradicionais e indígenas em crise ou emergências causadas por desastres naturais?
  12. Qual é o impacto orçamentário das missões realizadas com aeronaves da FAB, e quais são os custos estimados para o atendimento das demandas emergenciais, como o transporte de refugiados e auxílio às comunidades como Yanomami?
  13. O Ministério da Defesa tem conseguido atender de maneira eficiente às demandas de missões humanitárias e emergenciais, como a interiorização dos refugiados venezuelanos e o apoio a

SF/25157.95172-98 (LexEdit)



comunidades indígenas, considerando as condições financeiras e os recursos disponíveis atualmente?

14. O Ministério da Defesa conta atualmente com aeronaves próprias suficientes, tecnicamente seguras, para atender as demandas de rotina dos órgãos públicos a missões como a do asilo político recente, ou há uma dependência de contratos com empresas privadas para o transporte de pessoas e materiais em situações emergenciais?
15. Dado o cenário de crise econômica enfrentado pelo Brasil, qual é a avaliação do Ministério da Defesa quanto ao orçamento disponível para a FAB no cumprimento dessas missões prioritárias nacionais? Há previsão de aumento de recursos para garantir a continuidade das operações emergenciais?
16. Como o Ministério da Defesa planeja otimizar os recursos da FAB para garantir que as missões humanitárias e emergenciais sejam atendidas sem comprometer as missões de defesa nacional e segurança do país?

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Força Aérea Brasileira desempenha um papel essencial em diversas operações de socorro humanitário, sendo uma das principais ferramentas de transporte do país em situações críticas, como o deslocamento de refugiados venezuelanos em processo de interiorização e as ações emergenciais em comunidades indígenas em situação de crise. Além disso, a FAB é responsável por transportar materiais e pessoal em resposta a emergências causadas por desastres naturais, como vimos em diversas situações recentes.

Considerando a importância da FAB no apoio a essas missões prioritárias, é essencial que a gestão e os custos associados ao uso das aeronaves da FAB sejam bem compreendidos e transparentes. Em momentos de crise, como o que



afeta comunidades Yanomami, a atuação da FAB pode ser decisiva, e a prioridade do uso de seus recursos deve ser considerada à luz das necessidades humanitárias.

Em que isso pese, em abril de 2025, a senhora Nadine Heredia, ex-primeira-dama do Peru, condenada por crimes de corrupção e envolvida em esquemas de lavagem de dinheiro, foi transportada ao Brasil em uma aeronave da FAB, acompanhada de seu filho menor de idade. Esse deslocamento, que envolveu uma decisão diplomática e de asilo questionável à luz do direito internacional, não se enquadra em nenhuma das hipóteses supracitadas, e levanta suspeita sobre o adequado uso de transporte público estratégico para o benefício de uma pessoa condenada por corrupção, enquanto outras missões humanitárias e de emergência, como o apoio à interiorização de refugiados ou o atendimento a comunidades tradicionais e indígenas, podem não ter a mesma prioridade de recursos.

Portanto, é crucial esclarecer se o uso dessa aeronave, nesse caso específico, tem respaldo legal e orçamentário suficiente, e se não compromete a realização de outras missões prioritárias, como o transporte de refugiados e auxílio a comunidades indígenas em situação de emergência.

Nesse sentido, solicito que as informações sejam prestadas de forma clara e detalhada, a fim de esclarecer as razões pelas quais uma aeronave da FAB foi utilizada para o transporte de uma cidadã peruana condenada por corrupção, bem como garantir maior transparência quanto à utilização dos recursos da Força Aérea Brasileira para missões humanitárias e de emergência, e para avaliar se o orçamento disponível é suficiente para atender a essas prioridades com eficácia. O Senado da República tem o dever de fiscalizar os atos do Executivo, conforme previsto no art. 49, X, da Constituição Federal, assegurando à sociedade

SF/25157.95172-98 (LexEdit)



o conhecimento completo dos custos envolvidos na concessão de asilo e no transporte realizado pela FAB.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2025.

**Senadora Damares Alves**

SF/25157.95172-98 (LexEdit)

Avulso do RQS 309/2025 [7 de 7]



Requerimento nº 309, de 2025, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor José Múcio Monteiro Filho, Ministro de Estado da Defesa, sobre as razões pelas quais uma aeronave da Força Aérea Brasileira (FAB) foi utilizada para o transporte da senhora Nadine Heredia, ex-primeira dama do Peru.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 310, DE 2025

Requer informações ao Senhor Mauro Vieira, Ministro de Estado das Relações Exteriores, sobre a concessão de asilo político à senhora Nadine Heredia, ex-Primeira-Dama do Peru.

**AUTORIA:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

**DESPACHO:** À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 310/2025 [1 de 7]



**RQS**  
**00310/2025**



SF/25186.49337-40 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, informações sobre a concessão de asilo político à senhora Nadine Heredia, ex-primeira-dama do Peru, condenada, juntamente com seu esposo, o ex-presidente Ollanta Humala, à prisão por lavagem de dinheiro e financiamento ilícito de campanhas eleitorais.

Senhor Presidente, Davi Alcolumbre,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, informações sobre a concessão de asilo político à senhora Nadine Heredia, ex-primeira-dama do Peru, condenada, juntamente com seu esposo, o ex-presidente Ollanta Humala, à prisão por lavagem de dinheiro e financiamento ilícito de campanhas eleitorais.

Nesses termos, requisita-se:

1. Qual foi o ato formal de concessão de asilo diplomático à cidadã peruana Nadine Heredia, ex-primeira-dama do Peru, condenada em seu país a 15 anos de prisão por crimes de lavagem de dinheiro?

Avulso do RQS 310/2025 [2 de 7]



2. Em que data se deu a solicitação de asilo e quando foi proferida a decisão?
3. Qual foi a fundamentação jurídica adotada para a concessão do asilo, considerando os tratados internacionais subscritos pelo Brasil, como a Convenção de Caracas de 1954 e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos? A decisão de conceder asilo foi pautada exclusivamente em considerações de direitos humanos ou também se baseou em aspectos de perseguição política? Se sim, qual a fundamentação legal e fática que sustenta a alegação de perseguição política, considerando que os crimes pelos quais ambos foram condenados são relacionados a corrupção e lavagem de dinheiro?
4. Houve algum tipo de análise comparativa entre o caso de Nadine Heredia e Ollanta Humala e os processos de corrupção em que o atual presidente Luiz Inácio Lula da Silva esteve envolvido, e que ainda geram repercussão no Brasil e na comunidade internacional?
5. Considerando que o Brasil tem sido um líder no combate à corrupção, especialmente em relação à Operação Lava Jato, como o Ministério das Relações Exteriores vê a coerência da decisão de asilo, sendo que os crimes pelos quais os asilados foram condenados são muito similares àqueles que envolvem o ex-presidente Lula?
6. O governo brasileiro possui uma postura definida sobre como os crimes de corrupção, particularmente em casos que envolvem financiamento ilícito de campanhas e lavagem de dinheiro, devem ser tratados quando se trata de concessão de asilo? Existe uma política específica para tal?
7. Quais os riscos que o Ministério das Relações Exteriores percebe em termos de credibilidade internacional do Brasil,



- considerando o impacto dessa concessão de asilo na imagem do país, especialmente no contexto da luta contra a corrupção?
8. Houve solicitação formal deste Ministério à Força Aérea Brasileira (FAB) ou ao Ministério da Defesa para o transporte da cidadã asilada em aeronave militar? Em caso afirmativo, encaminhar cópia integral do expediente.
  9. Existe previsão normativa, regimental ou prática administrativa consolidada no âmbito do MRE que respalde o uso de aeronaves militares para o traslado de cidadãos estrangeiros condenados judicialmente em seus países de origem?
  10. O Ministério das Relações Exteriores considera compatível com os princípios constitucionais da moralidade, da legalidade e do interesse público o acolhimento de pessoa condenada judicialmente por crime grave, com uso de recursos públicos e estruturas estatais brasileiras, como a aviação militar e eventual assistência contínua no território nacional?
  11. Após a chegada da senhora Nadine Heredia ao Brasil, acompanhada de seu filho menor de idade, foram ou estão sendo custeadas, com recursos públicos federais, quaisquer despesas relativas à sua estadia no país? Em caso afirmativo, especificar:
    - Quais despesas foram assumidas (incluindo, mas não se limitando a moradia, alimentação, transporte terrestre, segurança, assistência médica, jurídica ou emissão de documentos);
    - Se os benefícios foram estendidos ao filho da asilada;
    - Quais órgãos ou entidades públicas estão custeando ou coordenando essa assistência;
    - Por meio de qual unidade gestora, programa e ação orçamentária tais recursos estão sendo utilizados;
    - O valor aproximado já executado até o momento; e
    - A previsão de duração do apoio e as normas que o embasam.



## JUSTIFICAÇÃO

No último dia 16 de abril do corrente ano, chegou ao Brasil, em aeronave da Força Aérea Brasileira, a senhora Nadine Heredia, ex-primeira-dama do Peru, acompanhada de seu filho menor de idade. A ex-primeira-dama recebeu asilo diplomático do Brasil em 15 de abril de 2025, após ser condenada a 15 anos de prisão por lavagem de dinheiro. A condenação está relacionada ao recebimento de cerca de US\$ 3 milhões em contribuições ilícitas da construtora brasileira Odebrecht e do governo venezuelano para financiar as campanhas presidenciais de seu marido, Ollanta Humala, em 2006 e 2011. Logo após a sentença, Nadine buscou refúgio na Embaixada do Brasil em Lima, acompanhada de seu filho, e o Governo Brasileiro concedeu asilo diplomático a ela e a seu filho, com base na Convenção de Asilo Diplomático de 1954, da qual Brasil e Peru são signatários.

A concessão de asilo diplomático à ex-primeira dama do Peru e sua vinda para o Brasil geraram severas críticas da opinião pública nacional e internacionalmente, não só por não se tratar de um caso de perseguição política ou ameaça a direitos humanos, mas de tentativa de evadir ao cumprimento de uma pena criminal aplicada por um país soberano, democrático, com Judiciário independente e sistema jurídico consolidado, no caso, o Peru; mas também por ter sido justificado por uma Convenção, a Convenção sobre Asilo Diplomático de 1954, que protege exclusivamente pessoas perseguidas por motivos políticos, que não é o caso da senhora Nadine. A concessão de asilo diplomático nesse contexto transforma a figura do condenado em vítima, o que distorce gravemente os princípios do asilo humanitário e do direito internacional. O Brasil não pode se prestar ao papel de refúgio para condenados por corrupção, em prejuízo da própria imagem institucional e da sua responsabilidade internacional.

Não obstante, o Governo Brasileiro tem justificado publicamente que a concessão de asilo se baseia em uma alegação de perseguição política, onde a oposição ao governo do Peru poderia ser apresentada como um fator determinante. Contudo, essa alegação deve ser analisada com cautela, pois a condenação do ex-

SF/25186.49337-40 (LexEdit)



presidente Humala e Heredia está relacionada a crimes de corrupção, não havendo elementos objetivos que caracterizem tal perseguição. Além disso, o Brasil não pode ignorar o impacto dessa decisão no cenário internacional e sua coerência no combate à corrupção.

Neste sentido, a concessão de asilo à Nadine Heredia, condenada por crimes de corrupção, pode indicar conflitos de interesse e levantar questões sobre a coerência do posicionamento do governo brasileiro em relação à luta contra a corrupção. Isto porque a concessão de asilo a indivíduos condenados por corrupção pode ser questionada especialmente quando há evidências de que os crimes cometidos pela senhora Heredia e seu esposo, o ex-presidente Humala, envolvem práticas extremamente semelhantes às enfrentadas por líderes políticos brasileiros que ocupam cargos eletivos e públicos neste momento.

Tal conclusão é baseada no fato de que a condenação de Nadine Heredia foi motivada por acusações de lavagem de dinheiro e financiamento ilícito de campanhas eleitorais, crimes muito semelhantes aos que envolvem a Operação Lava Jato no Brasil. E evidentemente, essa concessão de asilo levanta questões sobre a natureza política ou criminal da decisão, especialmente em um cenário em que o atual presidente do Brasil também foi envolvido em processos de corrupção relacionados a suas campanhas eleitorais e ao esquema de corrupção da Petrobras.

Mais que isso, o acolhimento da senhora Heredia e de seu filho, com aparente uso de recursos públicos, estrutura militar, apoio logístico e possivelmente financeiro, representa um desrespeito ao povo brasileiro, que hoje enfrenta uma profunda crise econômica e social, com índices alarmantes de pobreza, insegurança alimentar e déficit na prestação de serviços públicos essenciais, inclusive para as próprias crianças brasileiras.

É justo perguntar: o que o governo brasileiro tem feito pelas milhares de mães brasileiras, como as de crianças com doenças raras, que vivem em situação de alta vulnerabilidade social e sob crescentes ameaças de retiradas de direitos conquistados como tem ocorrido recentemente? Como justificar que se destinem

SF/25186.49337-40 (LexEdit)



verbas públicas para acolher e, eventualmente, custear a estadia de uma condenada por corrupção no exterior, em detrimento das prioridades nacionais?

Além disso, deve-se considerar também o direito das vítimas da corrupção, prática que desvia recursos da saúde, da educação e da segurança, e que, no caso concreto, resultou em condenações baseadas em fatos e provas devidamente examinados pelo Poder Judiciário peruano. Em nome de que princípio pode o Brasil conceder amparo e até transporte oficial a alguém condenado por subverter os próprios mecanismos democráticos de seu país?

A presente iniciativa visa, assim, lançar luz sobre um ato gravíssimo que, se não for devidamente esclarecido e responsabilizado, poderá abrir perigoso precedente de instrumentalização do instituto do asilo diplomático para proteção de criminosos poderosos, sob o falso manto da proteção de direitos humanos.

Mediante o aqui exposto, este Requerimento busca garantir à sociedade o conhecimento completo dos fundamentos jurídicos, das decisões administrativas e dos custos orçamentários envolvidos no caso de asilo diplomático concedido à ex-primeira dama do Peru, reafirmando o compromisso do Senado com a legalidade, a transparência e o interesse público nacional.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2025.

**Senadora Damares Alves**

Avulso do RQS 310/2025 [7 de 7]



Requerimento nº 310, de 2025, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor Mauro Vieira, Ministro de Estado das Relações Exteriores, sobre a concessão de asilo político à senhora Nadine Heredia, ex-primeira-dama do Peru.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 311, DE 2025

Requer informações ao Senhor Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, sobre a concessão de asilo diplomático à senhora Nadine Heredia, ex-Primeira-Dama do Peru.

**AUTORIA:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

**DESPACHO:** À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 311/2025 [1 de 6]



**RQS**  
**00311/2025**



SE/25472.21109-43 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, informações sobre a concessão de asilo diplomático à senhora Nadine Heredia, ex-primeira-dama do Peru, condenada, juntamente com seu esposo, o ex-presidente Ollanta Humala, à prisão por lavagem de dinheiro e financiamento ilícito de campanhas eleitorais.

Senhor Presidente, Davi Alcolumbre,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, informações sobre a concessão de asilo diplomático à senhora Nadine Heredia, ex-primeira-dama do Peru, condenada, juntamente com seu esposo, o ex-presidente Ollanta Humala, à prisão por lavagem de dinheiro e financiamento ilícito de campanhas eleitorais.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais os atos formais de regularização da situação migratória foram já executados e quais ainda serão em relação à cidadã peruana Nadine Heredia, ex-primeira-dama do Peru, condenada em seu país a 15 anos de prisão por crimes de lavagem de



- dinheiro? Encaminhar os documentos que materializam essas providências administrativas e legais.
2. Em que data se deu a solicitação de regularização migratória de Nadine e seu filho e quando foi proferida a decisão? Encaminhar os documentos que tratam do pedido e das providências tomadas.
  3. Qual foi a fundamentação jurídica que respaldou as providências de regularização migratória adotadas pela Pasta?
  4. Houve algum tipo de análise comparativa entre o caso de Nadine Heredia e Ollanta Humala e os processos de corrupção em que o atual presidente Luiz Inácio Lula da Silva esteve envolvido e que ainda geram repercussão no Brasil e na comunidade internacional?
  5. Considerando que o Brasil tem sido um líder no combate à corrupção, especialmente em relação à Operação Lava Jato, como este Ministério vê a coerência da decisão de concessão de asilo e refúgio, sendo que os crimes pelos quais os asilados foram condenados são muito similares àqueles que envolvem o ex-presidente Lula?
  6. O governo brasileiro possui uma postura definida sobre como os crimes de corrupção, particularmente em casos que envolvem financiamento ilícito de campanhas e lavagem de dinheiro, devem ser tratados quando se trata de concessão de asilo? Existe uma política específica para tal?
  7. Quais os riscos que esta Pasta percebe em termos de credibilidade internacional do Brasil, considerando o impacto da permanência de uma condenada por corrupção na imagem do país, especialmente no contexto da luta contra a corrupção?
  8. Após a chegada da senhora Nadine Heredia ao Brasil, acompanhada de seu filho menor de idade, este Ministério custeará ou



com recursos públicos federais, quaisquer despesas relativas à sua estadia no país? Em caso afirmativo, especificar:

- Quais despesas foram assumidas (incluindo, mas não se limitando à moradia, alimentação, transporte terrestre, segurança, assistência médica, jurídica ou emissão de documentos);
- Se os benefícios foram estendidos ao filho da asilada;
- Quais órgãos ou entidades públicas estão custeando ou coordenando essa assistência;
- Por meio de qual unidade gestora, programa e ação orçamentária tais recursos estão sendo utilizados;
- O valor aproximado já executado até o momento; e
- A previsão de duração do apoio e as normas que o embasam.

## JUSTIFICAÇÃO

No último dia 16 de abril do corrente ano, chegou ao Brasil, em aeronave da Força Aérea Brasileira, a senhora Nadine Heredia, ex-primeira-dama do Peru, acompanhada de seu filho menor de idade. A ex-primeira-dama recebeu asilo diplomático do Brasil em 15 de abril de 2025, após ser condenada a 15 anos de prisão por lavagem de dinheiro. A condenação está relacionada ao recebimento de cerca de US\$ 3 milhões em contribuições ilícitas da construtora brasileira Odebrecht e do governo venezuelano para financiar as campanhas presidenciais de seu marido, Ollanta Humala, em 2006 e 2011. Logo após a sentença, Nadine buscou refúgio na Embaixada do Brasil em Lima, acompanhada de seu filho, e o Governo Brasileiro concedeu asilo diplomático a ela e a seu filho, com base na Convenção de Asilo Diplomático de 1954, da qual Brasil e Peru são signatários.

A concessão de asilo à ex-primeira dama do Peru e sua vinda para o Brasil geraram severas críticas da opinião pública nacional e internacionalmente, não só por não se tratar de um caso de perseguição política ou ameaça a



direitos humanos, mas de tentativa de evadir ao cumprimento de uma pena criminal aplicada por um país soberano, democrático, com Judiciário independente e sistema jurídico consolidado, no caso, o Peru; mas também por ter sido justificado por uma Convenção, a Convenção sobre Asilo Diplomático de 1954, que protege exclusivamente pessoas perseguidas por motivos políticos, que não é o caso da senhora Nadine.

Em que isso pese, o Governo Brasileiro tem justificado publicamente que a concessão de asilo se baseia na alegação de perseguição política, onde a oposição política do governo do Peru poderia ser apresentada como um fator determinante. Contudo, essa alegação deve ser analisada com cautela, pois a condenação do ex-presidente Humala e Heredia está relacionada a crimes de corrupção, não havendo elementos objetivos que caracterizem tal perseguição. Além disso, o Brasil não pode ignorar o impacto dessa decisão no cenário internacional e sua coerência no combate à corrupção.

Nesse contexto, este Ministério da Justiça e Segurança Pública está diretamente envolvido. De acordo com o Decreto nº 9.662/2019, que dispõe sobre sua estrutura regimental, cabe a essa pasta, entre outras competências, a atuação nas áreas de ingresso e permanência de estrangeiros, regularização migratória, expulsão, extradição e naturalização (art. 1º, inciso XIII). Além disso, o Ministro de Estado detém competência decisória quanto à permanência de estrangeiros no Brasil (art. 2º, inciso VIII).

Tendo isso em vista, a entrada e posterior acolhimento da referida ex-primeira dama peruana no território nacional, por meio de aeronave da Força Aérea Brasileira, conforme amplamente divulgado, implicam diretamente em providências administrativas sob responsabilidade desta pasta, como a regularização de sua situação migratória, a definição de eventuais restrições, proteções ou prerrogativas, e a interlocução com autoridades de controle de fronteiras e segurança.



Cabe também ressaltar que, embora a Lei nº 9.474/1997 trate especificamente de refúgio, a autoridade do MJSP como instância máxima de deliberação sobre proteção internacional a estrangeiros está consolidada, inclusive por analogia administrativa. Além disso, esta Pasta poderá ser instada a se manifestar sobre possíveis pedidos de extradição, eventuais medidas de cooperação penal internacional e sobre o uso de recursos públicos federais, como o transporte oficial concedido.

Diante do interesse público envolvido, da necessidade de assegurar a transparência dos atos administrativos e da importância de preservar a integridade das instituições responsáveis pela política migratória e de proteção internacional, justifica-se o encaminhamento deste requerimento de informação a este Ministério. Tal pedido visa esclarecer os fundamentos administrativos, jurídicos e operacionais que subsidiaram o acolhimento da asilada, bem como as providências adotadas ou previstas por esta pasta no tocante à permanência legal da senhora Nadine e seu filho no país.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2025.

**Senadora Damares Alves**

Avulso do RQS 311/2025 [6 de 6]



Requerimento nº 311, de 2025, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, sobre a concessão de asilo diplomático à senhora Nadine Heredia, ex-primeira dama do Peru.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR N° 13, DE 2025

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, informações sobre o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a União Federal, por intermédio da Secretaria de Patrimônio da União no Rio de Janeiro, SPU/RJ, e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, com vistas a regularização fundiária das comunidades Parque União e Parque Rubens Vaz, localizadas no Complexo da Maré.

**AUTORIA:** Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 13/2025 - CTFC [1 de 4]



**REQ  
00013/2025**



SE/25086.83690-18 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE - CTFC**

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, informações sobre o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a União Federal, por intermédio da Secretaria de Patrimônio da União no Rio de Janeiro, SPU/RJ, e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, com vistas a regularização fundiária das comunidades Parque União e Parque Rubens Vaz, localizadas no Complexo da Maré.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, informações sobre o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a União Federal, por intermédio da Secretaria de Patrimônio da União no Rio de Janeiro, SPU/RJ, e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, com vistas a regularização fundiária das comunidades Parque União e Parque Rubens Vaz, localizadas no Complexo da Maré.

Nesses termos, requisita-se:

Avulso do REQ 13/2025 - CTFC [2 de 4]



1. Cópia do Plano de Trabalho elaborado para atender os objetivos do Acordo, onde conste a efetiva atuação da SPU/RJ, o conjunto de atos sob sua atribuição;
2. O andamento atualizado de cada etapa da execução do Acordo;
3. Informações sobre a documentação encaminhada à Secretaria Municipal de Habitação do Rio de Janeiro para fins de auxiliar no processo de regularização fundiária e o número atual de matrículas de imóveis já registradas em cartório;
4. A data prevista para conclusão do objeto do Acordo de Cooperação Técnica, discriminando as etapas que, porventura, ainda deverão ser implementadas.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informação se faz necessário posto que a execução do referido Acordo de Cooperação Técnica possui premente caráter de interesse social, oportunizando a regularização fundiária urbana de áreas situadas no Complexo da Maré, quais sejam as comunidades Parque União e Parque Rubens Vaz, a titulação de seus ocupantes e a legitimação do direito real de propriedade, nos moldes da Lei nº 13.465/2017, art. 11, VII e da Portaria nº 2.826, de 31 de janeiro de 2020, da SPU, com estimativa de beneficiar, no mínimo, 10.138 (dez mil cento e trinta e oito) famílias.

Este Senador, na qualidade de representante do Estado do Rio de Janeiro, no cumprimento da função fiscalizadora e munido do direito à informação, nos termos da Lei nº 12.527/2011, enviou o OFÍCIO-EXT Nº 030/2024-GSFB solicitando as referidas informações, contudo, sem resposta.

Assim, considerando o lapso temporal de aproximadamente 03 (três) anos da data da assinatura do Acordo; considerando a legitimidade, as obrigações comuns assumidas e a responsabilidade da SPU/RJ pela iniciativa de encaminhar documentação referente às áreas e contribuir no processo



de regularização fundiária de interesse social; considerando sua finalidade essencial em assistir e dignificar o direito de inúmeras famílias fluminenses; e, considerando a tentativa frustrada de receber as devidas informações; apresento este requerimento e conto com o apoio dos pares para a sua aprovação.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

**Senador Flávio Bolsonaro  
(PL - RJ)**

SE/25086.83690-18 (LexEdit)

Avulso do REQ 13/2025 - CTFC [4 de 4]



Requerimento nº 13, de 2025, da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, solicitando informações à Senhora Esther Dweck, Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, sobre o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a União Federal e o Município do Rio de Janeiro com vistas à regularização fundiária das comunidades Parque União e Parque Rubens Vaz, localizadas no Complexo da Maré.

O requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

**Bahia**

**PSD** - Angelo Coronel\*  
**PT** - Jaques Wagner\*  
**PSD** - Otto Alencar\*\*

**Rio de Janeiro**

**PL** - Carlos Portinho\* (S)  
**PL** - Flávio Bolsonaro\*  
**PL** - Romário\*\*

**Maranhão**

**PSD** - Eliziane Gama\*  
**PDT** - Weverton\*  
**PDT** - Ana Paula Lobato\*\* (S)

**Pará**

**MDB** - Jader Barbalho\*  
**PODEMOS** - Zequinha Marinho\*  
**PT** - Beto Faro\*\*

**Pernambuco**

**MDB** - Fernando Dueire\* (S)  
**PT** - Humberto Costa\*  
**PT** - Teresa Leitão\*\*

**São Paulo**

**MDB** - Giordano\* (S)  
**PSD** - Mara Gabrilli\*  
**PL** - Astronauta Marcos Pontes\*\*

**Minas Gerais**

**PODEMOS** - Carlos Viana\*  
**PSD** - Rodrigo Pacheco\*  
**REPUBLICANOS** - Cleitinho\*\*

**Goiás**

**PSB** - Jorge Kajuru\*  
**PSD** - Vanderlan Cardoso\*  
**PL** - Wilder Moraes\*\*

**Mato Grosso**

**UNIÃO** - Jayme Campos\*  
**PSD** - Margareth Buzetti\* (S)  
**PL** - Wellington Fagundes\*\*

**Rio Grande do Sul**

**PP** - Luís Carlos Heinze\*  
**PT** - Paulo Paim\*  
**REPUBLICANOS** - Hamilton Mourão\*\*

**Ceará**

**PSB** - Cid Gomes\*  
**NOVO** - Eduardo Girão\*  
**PT** - Augusta Brito\*\* (S)

**Paraíba**

**S/Partido** - Daniella Ribeiro\*  
**MDB** - Veneziano Vital do Rêgo\*  
**UNIÃO** - Efraim Filho\*\*

**Espírito Santo**

**PT** - Fabiano Contarato\*  
**PODEMOS** - Marcos do Val\*  
**PL** - Magno Malta\*\*

**Piauí**

**PP** - Ciro Nogueira\*  
**MDB** - Marcelo Castro\*  
**PSD** - Jussara Lima\*\* (S)

**Rio Grande do Norte**

**PSDB** - Styvenson Valentim\*  
**PSD** - Zenaide Maia\*  
**PL** - Rogério Marinho\*\*

**Santa Catarina**

**PP** - Esperidião Amin\*  
**MDB** - Ivete da Silveira\* (S)  
**PL** - Jorge Seif\*\*

**Alagoas**

**PL** - Dra. Eudócia\* (S)  
**MDB** - Renan Calheiros\*  
**MDB** - Fernando Farias\*\* (S)

**Sergipe**

**MDB** - Alessandro Vieira\*  
**PT** - Rogério Carvalho\*  
**PP** - Laércio Oliveira\*\*

**Mandatos**

\*: Período 2019/2027 \*\*: Período 2023/2031

**Amazonas**

**MDB** - Eduardo Braga\*  
**PSDB** - Plínio Valério\*  
**PSD** - Omar Aziz\*\*

**Paraná**

**PSB** - Flávio Arns\*  
**PSDB** - Orio visto Guimarães\*  
**UNIÃO** - Sergio Moro\*\*

**Acre**

**UNIÃO** - Marcio Bittar\*  
**PSD** - Sérgio Petecão\*  
**UNIÃO** - Alan Rick\*\*

**Mato Grosso do Sul**

**PSD** - Nelsinho Trad\*  
**PODEMOS** - Soraya Thronicke\*  
**PP** - Tereza Cristina\*\*

**Distrito Federal**

**PL** - Izalci Lucas\*  
**PDT** - Leila Barros\*  
**REPUBLICANOS** - Damares Alves\*\*

**Rondônia**

**MDB** - Confúcio Moura\*  
**PL** - Marcos Rogério\*  
**PL** - Jaime Bagatolli\*\*

**Tocantins**

**PL** - Eduardo Gomes\*  
**PSD** - Irajá\*  
**UNIÃO** - Professora Dorinha Seabra\*\*

**Amapá**

**PSD** - Lucas Barreto\*  
**PT** - Randolfe Rodrigues\*  
**UNIÃO** - Davi Alcolumbre\*\*

**Roraima**

**PSB** - Chico Rodrigues\*  
**REPUBLICANOS** - Mecias de Jesus\*  
**PP** - Dr. Hiran\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

**Bloco Parlamentar Democracia - 25****MDB-11 / UNIÃO-7 / PODEMOS-4 / PSDB-3**

Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	MDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marco Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Orivisto Guimarães.	PSDB / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 18****PSD-14 / PSB-4**

Angelo Coronel.	PSD / BA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Eliziane Gama.	PSD / MA
Flávio Arns.	PSB / PR
Irajá.	PSD / TO
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

**Bloco Parlamentar Vanguarda - 15****PL-14 / NOVO-1**

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Dra. Eudócia.	PL / AL
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Izalci Lucas.	PL / DF
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC

Magno Malta.	PL / ES
Marcos Rogério.	PL / RO
Rogerio Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Morais.	PL / GO

**Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12****PT-9 / PDT-3**

Ana Paula Lobato.	PDT / MA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Leila Barros.	PDT / DF
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	PT / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Teresa Leitão.	PT / PE
Weverton.	PDT / MA

**Bloco Parlamentar Aliança - 10****PP-6 / REPUBLICANOS-4**

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hirán.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

**S/Partido - 1**

Daniella Ribeiro.	PB
-------------------	----

Bloco Parlamentar Democracia.	25
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	18
Bloco Parlamentar Vanguarda.	15
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	12
Bloco Parlamentar Aliança.	10
S/Partido.	1
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (S/Partido-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Dra. Eudócia* (PL-AL)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Morais** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

## Mandatos

\*: Período 2019/2027 \*\*: Período 2023/2031



## COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

### 1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (S/Partido-PB)

### 2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

### 3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

### 4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Chico Rodrigues - (PSB-RR)

**2º** Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

**3º** Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

**4º** Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 25</b> Líder <b>Efraim Filho - UNIÃO</b> (4,10,43,44,50,64,76) ..... <b>Líder do MDB - 11</b> <b>Eduardo Braga</b> (60) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (85) Confúcio Moura (15,86) Giordano (87) <b>Líder do UNIÃO - 7</b> <b>Efraim Filho</b> (4,10,43,44,50,64,76) <b>Líder do PODEMOS - 4</b> <b>Carlos Viana</b> (58) Vice-Líder do PODEMOS Marcos do Val (30) <b>Líder do PSDB - 3</b> <b>Plínio Valério</b> (33,62) Vice-Líder do PSDB Styvenson Valentim (29,84)	<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 18</b> Líder <b>Eliziane Gama - PSD</b> (11,46,55) ..... <b>Líder do PSD - 14</b> <b>Omar Aziz</b> (13,54) Vice-Líder do PSD Angelo Coronel (68) <b>Líder do PSB - 4</b> <b>Cid Gomes</b> (74) Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,75)	<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15</b> Líder <b>Wellington Fagundes - PL</b> (24,38,70) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (78) ..... <b>Líder do PL - 14</b> <b>Carlos Portinho</b> (69) Vice-Líderes do PL Jorge Seif (81) Izalci Lucas (82) Jaime Bagattoli (83) <b>Líder do NOVO - 1</b> <b>Eduardo Girão</b> (9,39)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12</b> Líder <b>Weverton - PDT</b> (20,63,73) ..... <b>Líder do PT - 9</b> <b>Rogério Carvalho</b> (61) Vice-Líder do PT Teresa Leitão (36,65) <b>Líder do PDT - 3</b> <b>Weverton</b> (20,63,73)	<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10</b> Líder <b>Dr. Hiran - PP</b> (72) ..... <b>Líder do PP - 6</b> <b>Tereza Cristina</b> (7) Vice-Líder do PP Esperidião Amin (88) <b>Líder do REPUBLICANOS - 4</b> <b>Mecias de Jesus</b> (6,59)	<b>Maioria</b> Líder <b>Veneziano Vital do Rêgo - MDB</b> (77)
<b>Minoria</b> Líder <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,8)	<b>Bancada Feminina</b> Líder <b>Leila Barros - PDT</b> (35,80) Vice-Líderes Teresa Leitão (36,65) Soraya Thronicke (37)	<b>Governo</b> Líder <b>Jaques Wagner - PT</b> (2) Vice-Líderes Otto Alencar (3,47,52,53) Confúcio Moura (15,86) Daniella Ribeiro (16) Jorge Kajuru (5,17,75) Professora Dorinha Seabra (18,42) Randolfe Rodrigues (19) Weverton (20,63,73) Zenaide Maia (21) Augusta Brito (25,32,48,49,66,67,79) Leila Barros (35,80)
<b>Oposição</b> Líder <b>Rogerio Marinho - PL</b> (51,71)		

**Notas:**

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).



5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
38. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
39. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
42. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
45. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
46. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
47. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
48. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
49. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
50. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
51. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
54. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
55. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
56. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
57. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
58. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
59. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLID/GLREPUBL).
60. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
61. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
62. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
63. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
64. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
65. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
68. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).



69. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
70. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
71. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
72. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
73. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
74. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
77. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
78. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
81. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
84. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
85. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
88. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).



## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

**Finalidade:** debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

**Número de membros:** 7 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 12/04/2023

**Prazo final:** 01/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2,3)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(2)</sup>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(2)</sup>	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(2)</sup>	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2)</sup>	

**Notas:**

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).
3. Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | **Secretário-Adjunto:** Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cehv@senado.leg.br



**2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO  
AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR**

**Finalidade:** planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 12/12/2023

**Prazo final:** 05/03/2025

**Prazo final prorrogado:** 17/07/2025

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4,5,6)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1)</sup>	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(1)</sup>	4.
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1,3,7,8)</sup>	5.

**Notas:**

1. Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
2. Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).
3. Em 21.06.2024, a Presidência designa o Senador André Amaral membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão.
4. Em 19.06.2024, a Presidência designa a Senadora Janaína Farias membro suplente para compor a comissão.
5. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
6. Em 20.08.2024, a Presidência designa a Senadora Augusta Brito membro suplente para compor a comissão.
7. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
8. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | **Secretário-Adjunto:** Breno de Lima Andrade

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cti200confeq@senado.leg.br



**3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA**

**Finalidade:** verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(1)</sup>	1.
	2.

**Notas:**

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



**4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA  
INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA**

**Finalidade:** Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025

---

**MEMBROS**

---



## 5) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

**Finalidade:** elaborar projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.  
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL N° 1, DE 2025

**PRESIDENTE:** Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>

### MEMBROS

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (2)

Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)

Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)

Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2)

Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)

Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)

Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)

Senador Weverton (PDT-MA) (2)

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (2)

Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)

**Notas:**

1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS n° 1/2025).

2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS n°1/2025).



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

## 1) CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

**Finalidade:** apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 13/03/2024



## 2)CPI DAS BETS

**Finalidade:** investigar, no prazo de cento e trinta dias, com limite de despesas de cento e dez mil reais, a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades.

Requerimento nº 680, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(12)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(12)</sup>

**RELATORA:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(13)</sup>

**Leitura:** 08/10/2024

**Instalação:** 12/11/2024

**Prazo final:** 30/04/2025

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>	1. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(6)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2,8,11)</sup>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(5)</sup>	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(5)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(5)</sup>	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(10)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1)</sup>	1. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Independência</b>	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(7)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(7)</sup>

**Notas:**

- Em 24.10.2024, os Senadores Marcos Rogério e Eduardo Gomes foram designados membros titulares e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-GLPL).
- Em 24.10.2024, os Senadores Omar Aziz e Angelo Coronel foram designados membros titulares, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2024-GLPSD).
- Em 24.10.2024, a Senadora Soraya Tronicke foi designada membro titular, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 106/2024-GLPODEMOS).
- Em 24.10.2024, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 38/2024-GLDPT).
- Em 24.10.2024, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e o Senador Fernando Faria, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 32/2024-GLMDB).
- Em 24.10.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-GLPSD).
- Em 24.10.2024, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pela liderança do PP, para compor a comissão (Of. nº 35/2024).
- Em 24.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 15/2024-GLPSD).
- Em 30.10.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 39/2024-GLDPT).
- Em 12.11.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, e a Senadora Professora Dorinha Seabra, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2024 - GLUNIAO).
- Em 12.11.2024, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 17/2024-GLPSD).



12. Em 12.11.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Dr. Hiran e Alessandro Vieira, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIBETS).
13. Em 12.11.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Relatora deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIBETS).
14. Em 18.11.2024, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 108/2024 - GLPODEMOS).

**Secretário(a):** Reinilson Prado | **Adjunto:** Breno Andrade | **Equipe:** Victor Comeira e Gilvan de Almeida

**Telefone(s):** 6133034854

**E-mail:** cpibets@senado.leg.br



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

## 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(6)</sup>

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (1,10)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7,10)	7. Senador Giordano (MDB-SP) (7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,10)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	5. Senadora Daniella Ribeiro (S/Partido-PB) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,13)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (9)	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (9)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (9)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (9)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (9)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (9)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5,11)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (11)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,12)

## Notas:

\* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB).



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagatollo, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luís Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
6. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolph Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLID/BLALIAN).
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



### 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

**Finalidade:** opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

**(Requerimento 160, de 2023 - CAE)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(7)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,11)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (12)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5. Senadora Daniella Ribeiro (S/Partido-PB) (9)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (2)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (17)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (16)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (18)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLD/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).



11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLID/BLALIAN).
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLID/BLALIAN).
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS****Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**Instalação:** 30/08/2023**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro**Telefone(s):** 3303-4608**E-mail:** cas@senado.leg.br

## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(7)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(14)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,12)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,12)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,12)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,12)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,12)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,12)	4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (9,12)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,12)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (3,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,12)	6. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3,11,12)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,12)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10,12)	8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (10,12)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11,12)	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11,12)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (4)	5. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	5. Senador Jaime Bagatollo (PL-RO) (2)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (5)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)
Senador Weverton (PDT-MA) (5)	4. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6,11)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6,11)

**Notas:**

\* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagatollo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB)
10. Em 19.02.2025, o Senador Orio Visto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Orio Visto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA).
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(7)</sup>

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,8,10)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,10,11,14)	4. VAGO (3,10)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	3. Senadora Daniella Ribeiro (S/Partido-PB) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) (2,13)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)
VAGO (6,15)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (12)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

## Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE).
- Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).



11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG).
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM).
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**(Requerimento 56, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 11/06/2024

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

**(Requerimento 50, de 2024 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 03/07/2024

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3,12)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (8,10)	4.
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (9,10)	5. VAGO (9)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2.
	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (14)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (13)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	2.
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5)	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (6)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (6)

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG).
12. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM).
13. Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).



14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**  
**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(7)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,10)
VAGO (3,10,12)	4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,10)	5. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6. VAGO (9)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (13)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	3.
	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (15)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (14)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (16)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,17)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,17)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,17)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (17)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,17)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
11. Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN).



12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG).
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG).
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).

**Secretário(a):** Christiano De Oliveira Emery

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-2005

**E-mail:** cdh@senado.leg.br



## 6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

**Finalidade:** debater, no prazo de 180 dias, a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

**(Requerimento 2, de 2025 - CDH)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Christiano De Oliveira Emery

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-2005

**E-mail:** cdh@senado.leg.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(12)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,10)</sup>	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,10)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1,10)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,10)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,10)</sup>	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,10)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,10)</sup>	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,10)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(8,9,10)</sup>	5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(8,9,10)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(10)</sup>	6. (10)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>	1. Senadora Daniella Ribeiro (S/Partido-PB) <sup>(4)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(4)</sup>	3. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(11)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(6)</sup>	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(6)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>	3. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE).
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).



11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG).

12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

**Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Instalação:** 14/05/2024

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)

**Notas:**

1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE)

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(7)</sup>

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,11)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,11)	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,11)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,11)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,11)	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (15)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (S/Partido-PB) (4)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3. VAGO (6,17)
VAGO	4. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (14)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,13)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)

## Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogério, Wellington Fagundes e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).



9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luís Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN).
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



**8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319**

**Finalidade:** Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

**(Requerimento 9, de 2025 - CI)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(3)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,9)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,9,11)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,9)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (4,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (9)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,9)	5. VAGO (8)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (5)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (5)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (5)	2.
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (5)	3.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (5)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2,10)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	2. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (7)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (7)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (7)

## Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG).
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM).



**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho  
**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -  
**Telefone(s):** 61 3303-4282  
**Fax:** 3303-1627  
**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(1,11,12)</sup>	1. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(1,11,12)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,11,12)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,11,12)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,11,12)</sup>	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,9,11,12)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(8,11,12)</sup>	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(8,11,12)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(9,11,12)</sup>	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(10,12,17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(4)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2,15)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(6)</sup>	1. VAGO <sup>(6,16)</sup>
VAGO <sup>(6,14)</sup>	2.
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(6)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5)</sup>	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(5)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5)</sup>	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegerá o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).



13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT).
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG).
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-feiras 14h -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(6)</sup>

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,12)
VAGO (2,10,11)	3. VAGO (2,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (9,10)	4. (10)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)	5. VAGO (8,10)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (3)	1.
Senadora Daniella Ribeiro (S/Partido-PB) (3)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (3)	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)	3.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
	3. Senador Weverton (PDT-MA) (5)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (4)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4,13)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (4,13)

## Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT).
- Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
- Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).
- Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-GABLID/BLALIAN).



**Secretário(a):** Leomar Diniz  
**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -  
**Telefone(s):** 3303-1120  
**E-mail:** cct@senado.leg.br



## 12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	1.
	2.
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	3. VAGO (6,7)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (3)	1.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

## Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes

Telefone(s): 3303-3491

E-mail: cdd@senado.leg.br



## 13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(7)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (9,11)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,11)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11,12)	5. VAGO (10)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (13,14,15)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (16)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,17)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,17)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5,17)	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (18)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (6)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6)
<b>Notas:</b>	
1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).	
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).	
3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).	
4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).	
5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).	
6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).	
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).	
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).	
9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).	
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).	
11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).	
12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).	



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA).
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (of. nº 34/2025-GLPDT).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



### 13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

**Finalidade:** acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

**(Requerimento 60, de 2024 - CMA)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



**13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.**

**Finalidade:** estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 13, de 2023 - CMA)**

**Instalação:** 13/03/2024

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



**13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS  
PARA REALIZAÇÃO DA COP 30**

**Finalidade:** acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

**(Requerimento 61, de 2024 - CMA)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(7)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(13)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,11)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,11)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,11)</sup>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3,11)</sup>	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3,11)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,11)</sup>	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3,11)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(8,11)</sup>	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(11)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(10,11)</sup>	6. VAGO <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4)</sup>	2. VAGO <sup>(4,9)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4,9)</sup>	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2,15,16)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(14)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(6,14,17)</sup>	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(14)</sup>
VAGO <sup>(12)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).



12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025).
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT).
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG).
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG).
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT).

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** (61) 3303-2315

**E-mail:** csp@senado.leg.br



## 15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1)
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (S/Partido-PB) (4)	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

## Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



**15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO  
DIGITAL NO BRASIL**

**Finalidade:** Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

**(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)**

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa

**Telefone(s):** 6133032230

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



## 15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

**Finalidade:** viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

**(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa

**Telefone(s):** 6133032230

**E-mail:** cddd@senado.leg.br



**16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp**  
**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(7)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(11)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,9)</sup>	1. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(1,9)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,9)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(8,9,10)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(9)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(6)</sup>	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(12)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(6)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(5)</sup>	1.

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
9. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
10. Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLDEM).
11. Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
12. Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2025-GLPDT).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo De Oliveira Santos

**Reuniões:** Quartas-feiras 10:30 -

**Telefone(s):** 3303-2540

**E-mail:** cesp@senado.leg.br



## CONSELHOS e ÓRGÃOS

## 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

**2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda</b>	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035258

**E-mail:** naot@senado.leg.br



**3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ**  
(*Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001*)

**1ª Designação:** 03/12/2001  
**2ª Designação:** 26/02/2003  
**3ª Designação:** 03/04/2007  
**4ª Designação:** 12/02/2009  
**5ª Designação:** 11/02/2011  
**6ª Designação:** 11/03/2013  
**7ª Designação:** 26/11/2015

---

Atualização: 08/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPFG  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)*

**1ª Designação:** 30/11/2010  
**2ª Designação:** 14/03/2011  
**3ª Designação:** 21/03/2012  
**4ª Designação:** 11/03/2013  
**5ª Designação:** 20/05/2014  
**6ª Designação:** 04/03/2015

---

Atualização: 11/11/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-713

**E-mail:** saop@senado.leg.br



## 5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)*

**1ª Designação:** 12/09/2012  
**2ª Designação:** 11/03/2013

---

**Atualização:** 31/01/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL**  
(*Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013*)

**1ª Designação:** 22/08/2013  
**2ª Designação:** 01/07/2015

---

**Atualização:** 18/10/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO**  
(*Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013*)

**1ª Designação:** 20/12/2013  
**2ª Designação:** 16/09/2015

---

**Atualização:** 11/11/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**8) PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(*Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995*)

**Número de membros:** 5 titulares

**PROCURADOR:** Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)

**COORDENADOR:**

**1<sup>a</sup> Designação:** 16/11/1995  
**2<sup>a</sup> Designação:** 30/06/1999  
**3<sup>a</sup> Designação:** 27/06/2001  
**4<sup>a</sup> Designação:** 25/09/2003  
**5<sup>a</sup> Designação:** 26/04/2011  
**6<sup>a</sup> Designação:** 21/02/2013  
**7<sup>a</sup> Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

**Atualização:** 03/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**

NAOT

**Telefone(s):** 33035714



**9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

**Atualização:** 30/03/2023



## 10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



**11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR**

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)*

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**1ª Designação:** 14/03/2011

**2ª Designação:** 21/03/2012

**3ª Designação:** 11/03/2013

**4ª Designação:** 26/03/2014

**5ª Designação:** 01/07/2015

---

**Atualização:** 29/11/2016

**Notas:**

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**12) COMENDA REI PELÉ**  
*(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)*

---



**13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES**  
*(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)*

**PRESIDENTE:**

---



**14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)*

---

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES**  
*(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)*

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPFG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)*

**PRESIDENTE:**

---



**19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN**  
*(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

---



**21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL**  
*(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES**  
*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER**  
*(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)*

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPFG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES**  
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**28) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL**  
*(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**29) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



30) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA  
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO  
(*Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009*)

**1ª Designação:** 01/07/2015

---

**Atualização:** 01/06/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**31) COMENDA CECI CUNHA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)*

---



**32) COMENDA ZILDA ARNS**  
*(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)*

**Número de membros:** 0 titulares

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPFG

**Telefone(s):** 5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

